



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 2595

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	29/01/2020	94.641,68
SNA	30/01/2020	41.675,53
FPM	30/01/2020	2.094.246,97
FUNDEB	30/01/2020	1.013.746,49
SNA	31/01/2020	79.089,17
SNA	03/02/2020	124.773,90
FUNDEB	04/02/2020	3.930.451,34

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 10.083, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o incentivo à realização de sessão de cinema adaptada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as salas de cinema situadas no Município de São José dos Campos incentivadas a reservar uma sessão, de periodicidade mensal, destinada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

§ 1º Durante tais sessões, as salas poderão estar adaptadas às condições de luminosidade e som mais adequadas, para que não causem desconforto aos usuários.

§ 2º As crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição, podendo entrar e sair ao longo da sessão sempre que desejarem.

Art. 2º Nas datas em que houver as sessões, essas deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado em local de fácil visualização.

Art. 3º As salas de cinema terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequar à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 97/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 10.084, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a redação do caput do art. 68, §§ 1º e 2º da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, que “Consolida a legislação municipal sobre assistência social”, bem como a inclusão dos arts. 68-A, 68-B, 68-C, 68-D e 68-E.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 68 e seus parágrafos, ambos da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. Os (as) candidatos (as) poderão promover as campanhas de suas candidaturas junto aos eleitores, através de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos e internet.

§ 1º É proibido aos (as) candidatos (as) doar, oferecer, prometer ou entregar ao (a) eleitor (a) bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme estabelecido no § 3º do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990, sob pena de eliminação do processo de escolha.

§ 2º É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública e/ou a particulares, sob pena de eliminação do processo de escolha.”

Art. 2º Ficam acrescidos os arts. 68-A, 68-B, 68-C, 68-D e 68-E à Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003.

“Art. 68-A. O material de divulgação das candidaturas não poderá conter nenhuma informação ou conteúdo além dos dados e das propostas do(a) candidato(a), sob pena de eliminação do processo de escolha.

Art. 68-B. Os meios de comunicação que se propuserem a realizar debates terão que formalizar convite a todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as) na regional onde se der a realização, devendo o debate ter a presença de, no mínimo, 3 (três) candidatos (as) e supervisão de membro da Comissão Organizadora Eleitoral, sob pena de indeferimento do debate pela referida comissão.

Art. 68-C. Os debates promovidos pela mídia deverão ter o seu regulamento apresentado pelos organizadores a todos (as) os (as) candidatos (as) participantes e a Comissão Organizadora Eleitoral, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização, sob pena de indeferimento do debate pela Comissão Organizadora Eleitoral.

Art. 68-D. Os debates deverão garantir oportunidades iguais para todos (as) os (as) candidatos (as), para exposição e resposta.

Art.68-E. Fica proibido que o (a) candidato (a) faça uso de ferramenta de impulsionamento de conteúdos na internet para promoção de sua campanha, ainda que gratuita.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 295/19, de autoria do Vereador Dr. Elton)

Decretos

DECRETO N. 18.441, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Altera ao Decreto n. 18.188, de 28 de junho de 2019, que regulamenta a Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e a celebração de Contrato de Gestão e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 40.954/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 21, do Decreto n. 18.188, de 28 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.
V - a assunção pessoal pelos dirigentes da entidade de que em solidariedade com a pessoa jurídica tomarão todas as providências necessárias para cumprimento das obrigações contidas nos incisos e no § 1º o art. 51 deste Decreto, sob pena de individual e solidariamente, responderem pelos danos e prejuízos decorrentes ao Erário em razão de sua ação ou omissão no emprego de recursos públicos, inclusive pelo pagamento de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE SP, em razão do não atendimento do que consta no § 1º do art. 51 deste Decreto, bem como da possibilidade de aplicação de multa pela contratante aos dirigentes da entidade que deixem de atender ao art. 51, § 1º e incisos, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.”

Art. 2º Fica alterado o art. 30, do Decreto n. 18.188, de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. Após a decisão ratificadora do Secretário da Pasta interessada deverá ser providenciada a publicação do extrato do Contrato de Gestão no Boletim do Município, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da decisão, bem como a publicação da íntegra do Contrato de Gestão já formalizado na página eletrônica do Poder Público, devendo a entidade contratada também providenciar a sua disponibilização na sua página eletrônica.”

Art. 3º Fica alterado o título da Seção III do Capítulo IV do Decreto n. 18.188, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção III - Da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização e da Gestão de Contratos”

Art. 4º Fica acrescido o artigo 39-A ao Decreto n. 18.188, de 2019, com a seguinte redação: “Art. 39-A. Compete à Gestão de Contratos da Secretaria contratante analisar as prestações de contas mensalmente apresentadas, a fim de verificar a pertinência das despesas realizadas com o previsto no Plano de Trabalho, devendo glosar os valores impertinentes.”

Art. 5º Fica revogado o § 2º do art. 39 do Decreto n. 18.188, de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de janeiro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.446, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.697.367,23.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046 de 11 de novembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.697.367,23 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.3.90.93.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.967,23
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.36.05.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 515.400,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica
60.50-3.3.90.92.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-3.3.90.92.01.302000	Despesas De Exercícios Anteriores 6.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência
60.30-10.302.0006.2.032	Serviço de Atendimento Móvel a Vida.....
60.30-3.3.71.70.01.302000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público.. 1.081.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal
60.30-4.4.50.42.01.302000	Auxílios 280.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-4.4.90.52.03.400075	Equipamentos e Material Permanente 137.000,00
Multas de Trânsito	
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....
65.10-4.4.90.61.01.400000	Aquisição de Imóveis 47.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....
65.10-4.4.90.51.01.400000	Obras e Instalações 600.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais..... 22.967,23
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.39.05.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 515.400,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica
60.50-3.3.90.39.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-3.3.90.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. 1.087.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal
60.30-3.3.50.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 280.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 647.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.39.03.400075	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 137.000,00
Multas de Trânsito	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 6 de fevereiro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.447, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.865.000,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.865.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....
65.10-4.4.90.51.05.400157	Obras e Instalações 2.865.000,00
Convênio CEF – Pavimentação e Implantação de Binário com a Rua Ana Maria Nardo Silva.	

Art. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação de recurso decorrente de contrato de repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Caixa Econômica Federal que tem por finalidade pavimentação com infraestrutura completa e implantação de binário com a Rua Ana Maria Nardo Silva:
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 6 de fevereiro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.448, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.453.296,23.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.453.296,23 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2051	Serviços Contratados.....
20.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 136.000,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
30.10	Secretaria Geral
30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
30.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 675.848,23
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.3.90.92.01.220000	Despesas De Exercícios Anteriores 20.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar
40.10-3.3.90.93.05.220011	Indenizações e Restituições 218.000,00
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
45.10	Secretaria Geral
40.10-27.812.0004.2002	Manutenção dos Serviços
40.10-4.4.90.92.01.110000	Despesas De Exercícios Anteriores 87.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência
60.30-10.302.0006.2.032	Serviço de Atendimento Móvel a Vida.....
60.30-3.3.71.92.01.302000	Despesas de Exercícios Anteriores – Transferências a 207.248,00
	Consórcios Públicos.....

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.92.01.140000	Despesas De Exercícios Anteriores 109.200,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2002	Manutenção dos Serviços
20.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 136.000,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
30.10	Secretaria Geral
30.10-15.127.0002.2.011	Projetos de Urbanismo e Sustentabilidade
30.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 675.848,23
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar
40.10-3.3.90.30.05.220011	Material De Consumo 218.000,00
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
45.10	Secretaria Geral
40.10-27.812.0004.2002	Manutenção dos Serviços
40.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas De Exercícios Anteriores 87.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-3.3.90.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 207.248,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.39.01.140000	s Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 109.200,00
ROY - Recursos oriundos de royalty.....	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de fevereiro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Em 27/11/2019, foi aberto o processo administrativo 146723/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Dona Nega s/nº, ao lado direito do nº 211, Bairro Freitas, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/11/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 460993, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462269, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 20/01/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco alto (R3) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 29/01/2020; Em 27/11/2019, foi aberto o processo administrativo 146751/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Wilson Domingues da Fonseca nº 979, casa 03, Bairro Buquirinha II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/11/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 460994, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462268, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 20/01/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 29/01/2020; Em 29/11/2019, foi aberto o processo administrativo 148665/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a E M Juca de Carvalho, nº 15000, casa 03, Bairro Bonsucesso, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/11/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 460985, entregue e recebido

no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462266, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 20/01/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 29/01/2020; Em 29/11/2019, foi aberto o processo administrativo 148667/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a E M Juca de Carvalho, nº 15000, casa 04, Bairro Bonsucesso, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/11/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 460984, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462263, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 20/01/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 29/01/2020; Em 29/11/2019, foi aberto o processo administrativo 148674/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Trav. Montes Claros, nº 20, Bairro Delfin Moreira, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/11/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 460978, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462271, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 20/01/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 29/01/2020; Em 09/12/2019, foi aberto o processo administrativo 152661/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Monte Gerezim, nº 604, Bairro Águas de Canindu II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/11/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 460982, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/12/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462255, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 13/01/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 29/01/2020; Em 09/12/2019, foi aberto o processo administrativo 152663/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Av. Ubiratan Mendes, nº 570, Bairro Buquirinha I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 19/11/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 460980, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/12/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462418, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 20/01/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 29/01/2020; Em 09/12/2019, foi aberto o processo administrativo 152665/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada SP-50, s/nº, ao lado esquerdo do nº 4495, Bairro Santo Ângelo, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 19/11/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 460979, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/12/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462416, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 20/01/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 29/01/2020; Em 27/12/19, foi aberto o processo administrativo 159216/2019, pois o Sr. Osvaldo Nunes de Souza, CPF nº 115.012.648-50 não procedeu a demolição da construção sito a E. M. do Sobrado, nº 155, Bairro Sobrado, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/12/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 461154, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/12/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462344, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 16/12/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento natural do solo devido ação antrópica (talude de corte), conforme informações do processo em apenso nº 151989/2019 as fls. 19. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 21/01/2019; Em 27/12/19, foi aberto o processo administrativo 159234/2019, pois a Sra. Paula Flório Dertinati, CPF nº 040.908.388-78 não procedeu a demolição da construção sito a E. M. Água Sóca, Rua Um, ao lado esquerdo do nº 16, Bairro Água Sóca, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/12/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 461168, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/12/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462343, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 17/12/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo, conforme informações do processo em apenso nº 152944/2019 as fls. 29. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 21/01/2019; Em 08/01/2020, foi aberto o processo administrativo 3271/2020, pois a Srª Erenilda de Jesus dos Santos; CPF.: 109.749.858-13, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Pedroso, nº 770, casa 01 - fundos, Bairro Águas da Prata, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/11/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 461231, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/12/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462334, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 28/11/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo, conforme informações do processo em apenso nº 142301/2019 as fls. 17. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 29/01/2020.



Prefeitura São José dos Campos
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Capítulo I

Introdução, Objeto e Participação

1. A Prefeitura de São José dos Campos por meio da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico-SIDE realizará a **Feira do Empreendedorismo e Trabalho 2020 (FET)** no dia **16 de maio de 2020**, das 09h00 às 18h00, no Centro de Formação do Educador (CEFE), Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.
2. O objetivo da Feira do Empreendedorismo e Trabalho é propiciar um ambiente voltado ao mercado de trabalho com a captação e oferta de emprego, a promoção da qualificação profissional e fomentar as virtuosas relações entre empresas, entidades, empregadores e empregados. Ressalta-se que todos os serviços oferecidos pelos credenciados aos municípios serão inteiramente gratuitos e é vedada qualquer cobrança antes, durante e após a FET.

3. Poderão participar:

- I- Empresas, instituições públicas e privadas, com ou sem finalidade lucrativa, matriz ou filial, com atuação e intermediação de mão de obra, sediada em São José dos Campos, que disponham de vagas de emprego para trabalhadores;
- II- Instituições públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, matriz ou filial, Federações de Trabalhadores e Empregadores, Sindicatos, Associações Profissionais e Empresariais sediadas em São José dos Campos, que preparam candidatos para concursos públicos e que atuam nas áreas de qualificação profissional, ensino técnico, ensino superior tecnológico, bacharelado, FIC (Formação Inicial Continuada), licenciatura e de pós-graduação, desde que ofereçam cursos integralmente gratuitos;
- III- Órgãos governamentais da administração direta ou indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações públicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse social, emprego e segurança no trabalho, bem como as organizações do Serviço Nacional de Aprendizagem (Sistema S).

Capítulo II

Inscrições

4. As entidades relacionadas no item 3, incisos I a III, deverão se inscrever gratuitamente junto ao órgão designado pela SIDE para participar da edição 2020 desta Feira e terão a sua participação deferida pela Comissão de Seleção, caso os documentos e requisitos estiverem totalmente de acordo com o exigido neste Edital de Credenciamento.
5. Deverão ser apresentados no momento da inscrição:
 - I. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - II. A quantidade de vagas de emprego a serem disponibilizadas;
 - III. A quantidade de vagas dos cursos: de qualificação profissional, técnicos, tecnológicos, preparatórios para concurso, de graduação e pós-graduação que serão disponibilizadas no evento.
 - IV. Serviços gratuitos oferecidos pelos órgãos governamentais da administração direta ou indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações públicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse social, emprego e segurança do trabalho.
6. As inscrições serão realizadas no período de **10 de fevereiro de 2020** até **03 de abril de 2020**, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na SIDE/PAT, localizada na Praça Afonso Pena, nº 175, 3º andar, Centro.

Capítulo III

Documentação

7. As empresas e instituições deverão apresentar cópias dos seguintes documentos no ato da inscrição:
 - I. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - III. Considerando a Instrução Normativa RFB Nº 1634 de 06/05/2016, a regularidade relativa ao CNPJ, será confirmada pela Administração nos termos da resolução mencionada;
 - III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, a mesma deverá apresentar também documento de eleição dos seus administradores;
 - IV. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
 - V. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, compatível com o objeto deste credenciamento (no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da credenciada);
 - VI. Declaração expressa com:

Capítulo VI Disposições Gerais 15. Previamente à realização da FET, será realizada uma reunião com os credenciados a combinar dia, horário e local com prévio aviso da Comissão de Seleção. 16. O credenciado poderá utilizar 01 faixa medindo até 2,00 x 0,80 metros, com o nome e logomarca da entidade e referência à realização do evento, e até 02 banners medindo até 2,00m (altura) x 1,00m (largura) cada, que deverão ser afixados somente nos fundos do espaço cedido. Parágrafo único: O credenciado poderá distribuir em seu estande: folders, cartões de visita e outros materiais de divulgação, além de brindes aos visitantes da FET. 17. O credenciado deverá se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus empregados, durante a realização da Feira, desde o momento em que houver a ocupação do espaço disponibilizado até o final do evento. 18. Os credenciados serão responsáveis pelo recolhimento do lixo no local cedido, em embalagem adequada e pela destinação das embalagens fechadas do lado de fora do estande, para possibilitar que o serviço de coleta de lixo do Município faça o recolhimento no final do dia. 19. Os credenciados não poderão cobrar qualquer taxa de comissão ou mensalidade de candidatos a emprego e cursos de qualificação profissional, a qualquer título ou justificativa, assim como as instituições ofertantes de cursos profissionalizantes não poderão cobrar valores a título de mensalidades, matrículas ou material didático. 20. A SIDE poderá revogar ou alterar o presente credenciamento a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob pena de qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento. 21. A SIDE não se responsabilizará por eventuais relações de direito trabalhista, previdenciário, consumerista e outras, envolvendo os credenciados participantes e terceiros, decorrentes do evento. 22. Aos credenciados será distribuída a cartilha com o manual sobre a FET e sobre os procedimentos de montagem, execução e desmontagem. 23. Eventuais esclarecimentos aos participantes serão prestados pela Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, através do telefone (12) 3923-5770 ou endereço eletrônico: fet@sjc.sp.gov.br 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. 4
--

-Registro ou autorização do Certificado de funcionamento expedido; VII. Declaração, expressa e sob as penas da lei de que: -Não possuí no seu quadro de pessoal, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos e que se encontra de acordo com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis. 8. O número de credenciados será determinado pela Comissão de Seleção, dentro dos limites disponíveis de espaço físico. Capítulo IV Comissão de Seleção e Critérios de julgamento 9. Os inscritos serão classificados para participar através de análise realizada por uma Comissão de Seleção, que será designada pelo Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, via publicação no Boletim do Município e no sítio da Prefeitura. Serão observados os seguintes critérios classificatórios: I. A maior quantidade de vagas de emprego; II. O maior número de vagas oferecidas aos trabalhadores em cursos de qualificação profissional; III. O maior número de serviços gratuitos oferecidos pelos órgãos governamentais da administração direta ou indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações públicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse social, emprego e segurança do trabalho. 10. Em caso de empate entre empresas ou instituições, o critério de desempate será por ordem de inscrição. 11. A seleção dos credenciados será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento. 12. O resultado da seleção e a ordem de classificação serão divulgados no dia 18 de março de 2020, no sítio eletrônico da Prefeitura – www.sjc.sp.gov.br 13. As entidades governamentais e do Serviço Nacional de Aprendizagem terão suas inscrições deferidas automaticamente; a partir da entrega da documentação. Capítulo V Da Participação 14. Todas as vagas oferecidas e documentos constantes do Capítulo II, item 7, deverão ser comprovadas e apreciadas no momento da inscrição que poderá ser presencial na SIDE/PAT ou encaminhadas pelo endereço eletrônico fet@sjc.sp.gov.br 3
--

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 237/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 030/19 para fornecimento de pão francês.			
Item	Especificação	Unid.	Valor r registrado
01	Pão francês com sal, 50 gramas	kg	8,70
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação do material contemplado no Pregão Eletrônico nº 123/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 031/19 para fornecimento de inseticida líquido.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Inseticida líquido grupo eter difenílico, ingrediente ativo etofenproxi, na forma de concentrado emulsionável, concentração a 20% - frasco de 01 litro. modo de ação: contato e ingestão, produto registrado no ministério da saúde. marca: vectron 20 ce	fr	261,5
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 001/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 032/19 para fornecimento de plantas ornamentais.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Maria sem vergonha (impatiens walleriana), porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades	cx	13,00
2	Composto orgânico a base de turfa e casca de pinus aditivada com adubo químico - n-1% - p-0,23% - k-0,41% - umidade máxima 42% / carbono orgânico 18% / ctc 300/ph 6,1 / cálcio total 1,40% / magnésio total 0,71% / relação c/n 18 / relação ctc 20 / cobre (cu) 35mg/kg / ferro (fe) 6980 mg/kg / manganês (mn) 456mg/kg / zinco (zn) 190 mg/kg - condutividade elétrica 2,76 ds/m tonelada - com registro junto ao ministério da agricultura e do abastecimento.	t	200,00
3	Cica (cyca revoluta), porte 1,00 a 1,5 m (excluindo-se o torrão), fornecidas em torrões e acondicionadas em vasos plásticos ou envolvidas em sacos de estopa com amarrão.	unid	90,00
4	Dracena arborea (dracaena arborea) altura minima 2,00m	unid	40,00
5	Cheflera (brassaia spp)	pç	15,00
6	Azaleia (rhododendron sinsii) cor vermelha. porte mínimo 0,50m.	unid	7,40
7	Bela emília (plumbago capensis), porte 0,60 a 0,80 m, acondicionados em sacos plásticos de polietileno na cor preta, florida.	unid	3,95
8	Biri amarela (canna indica), porte 0,50m, florida, embalada em saco plástico de 1 litro.	unid	4,50
9	Thumbergia treadeira (thumbergia grandiflora), porte 1,00 m, cor azul, florida, tutoradas e acondicionadas em sacos de polietileno de 1,5 l.	cx	7,88
10	Hibisco (hibiscus rosa sirensis) cores variadas, porte 1.20m, em sacos de polietileno 1	so	6,50
11	Estrelitizia (estrilitizia regianae), porte 0,80m - touceiras.	unid	25,00
12	Moreia (dietes iridiodes) - porte 0,80m - em toucheira acondicionadas em vaso plástico.	unid	8,70
13	Adubo químico granulado formulação 04-14-8 - saco com 50 kg.	sc	119,00
14	Salvia azul - sávia farinácea - porte 0,60 a 0,90m - cor azul arroxeadas - caixa com 15 unidades.	cx	13,90
15	Alamanda (allamanda neriifolia) porte 1,00m, florida, tutoradas e acondicionadas em sacos de polítileno de 1,5 l	unid	8,90
16	Manaca-de-cheiro (brunfelsia hopeana), porte 0,80m	unid	28,00
17	Dracena (dracaena umbraculifera) porte 0,80m	unid	35,00
18	Jiboia (scindapsus aureus) porte 0,20m	unid	18,00
19	Esponjinha (calliandra brevipes) porte 0,80m	unid	8,00
20	Dracena-de-madagascar/dracena tricolor (dracaena marginata) porte 1,00m	unid	14,00
21	Costela-de-adao (monstera deliciosa) porte 0,30m	unid	13,50
22	Quaresmeira (tibouchina fothergillae) porte 0,80m	unid	9,50
23	Bromelia imperial (alcantarea reginae) porte 0,50m	unid	38,00
24	Esponjinha (pseudobombax ellipticum) porte minimo 0,50m	unid	16,00
25	Moreia (dietes bicolor), porte 0,80 m, com touceiras acondicionadas em vaso plastico	unid	8,80
26	Mini salvia (salvia splendens) - porte 0,10 m, cor vermelha, florida, caixa com 15 unidades.	cx	12,67
27	Gazania (gazania rigens), porte 0,15 m, florida, cores diversas, caixa com 15 unidades.	cx	12,73
28	Impatiens (impatiens hawkeri), porte 0,15 m, florida, caixa com 15 unidades.	cx	12,74
29	Cinerária folha fina (senecio douglasii) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades.	cx	11,09
30	Periquito (alternantheera ficoidea) - porte 0,15 m, cor vermelha, caixa com 15 unidades.	cx	10,33
31	Ajuga (ajuga reptans) - porte 0,10 m, cor tons róseos, caixa com 15 unidades.	cx	11,28
32	Coleus (solenostemon scutellarioides) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades.	cx	10,70

33	Estrela do egito (pentas lanceotata) - porte 0,10 m, cores diversas - floridas - caixa com 15 unidades.	cx	12,60
34	Clorofito (chlorophytum comosum)- cx com 15 unidades	cx	10,78
35	Bulbine frutescens, porte 0,20 m - caixa com 15 unidades.	cx	12,39
36	Tagetes flor dobrada (tagetes patula) - porte 0,15 m - flor dobrada - caixa com 15 unidades.	cx	12,76
37	Gramma amendoim (arachis refens) - porte de 0,15m - caixa com 15 unidades.	cx	7,73
38	Palmeira areca bambu (dypsis lumnices) - porte de 1,50m.	unid	15,00
39	Vedelia (sphagniticola trilobata), amarela, florida, porte de 0,20m - cx com 15 unidades.	cx	11,00
40	Azulzinha (evolvulus glomeratus), porte 0,10 m, florida, caixa com 15 unidades.	cx	9,85
41	Primavera (bougainvillea spectabilis) - torrao minimo de 20l, totalmente enraizado, porte 0,90 a 1,20m, com podas de formacao ja executadas, diametro de copa medio de 1,0m, diametro do caule medio de 0,04 a 0,06m, florida, livre de pragas e doencas - acondicionada em vaso plastico	unid	22,74
42	Lírio amarelo (hemerocallis flava) porte 1,15 m, cor amarela, florida, caixa com 15 unidades.	cx	25,04
43	Lírio laranja (hemerocallis flava) porte 1,15 m, cor laranja, florida, caixa com 15 unidades.	cx	20,00
44	Lantana (lantana camara) - porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades.	cx	9,70
45	Lantana pendente (lantana camara pendente) - porte 0,10 m, cor amarela e branca, caixa com 15 unidades.	cx	11,50
46	Hemigrafis (hemigraphis colorata) - porte 0,30 cm - caixa com 15 unidades	cx	9,90
47	Verbena hybrida, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades.	cx	11,80
48	Russelia equisetiformis, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades.	cx	11,80
49	Crossandra infundibuliformes, porte 0,30 a 0,90m, cor alaranjada ou salmao, florida, caixa com 15 unidades.	cx	16,76
50	Vinca - boa noite - catharanthus roseus, porte 0,30 a 0,50, cores roseas, brancas, vinho variadas, florida - caixa com 15 unidades.	cx	13,50
51	Trapoeira-roxa (setcreasea purpurea), porte 0,15m, caixa com 15 unidades	cx	9,80
52	Anturio (anthurium plowmanii) porte min 0,30m	unid	19,55
53	Capim dos pampas (cortaderia selloana) porte min. 0,80m	unid	14,70
54	Coleus (coleus blumei) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades	cx	11,80
55	Lírio laranja (hemerocallis fulva) porte 1,15m , cor laranja, florida, caixa com 15 unidades	cx	24,50
56	Azaleia (rhododendron indicum) cor vermelho rubi, porte 0,60m. acondicionado em sacos plasticos.	unid	9,29
57	Azaleia (rhododendron indicum) cor rosa, porte 0,60m. acondicionado em sacos plasticos.	unid	9,29
58	Gramma preta (ophiopus japonicus) caixa 0,20 x 0,30 m	cx	6,20
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 113/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 040/19 para fornecimento de bancos (mobiliário urbano)			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Banco estilo colonial, com 08 (oito) madeiras cupiuba (goupia glabra) pés em ferro fundido, medindo: 1,50m comprimento x 0,70m altura x 0,50m profundidade. as medidas podem variar para mais, em no máximo 5%. acabamento em polistein. a madeira deverá ser pintada na cor verde colonial, fixada com parafusos antiferrugem.	pç	399,47
2	Banco vice-versa fugê com assento e encosto em madeira reversível em madeira cupiuba (goupia glabra) abaulada no encosto e assento, madeira pintada na cor verde colonial. fixada com parafusos antiferrugem. concreto vibrado e envernizado com revestimento em granilite, com 1780 mm.	pç	841,25
3	Banco com pés em concreto, na cor concreto, abaulado nos dois lados, parte interna e externa com ferragem de estrutura de no mínimo 5/16", encosto e assento em viga de 16cm em madeira cupiuba (goupia glabra) tratada e pintada na cor verde colonial, fixada com parafusos antiferrugem duplo 3/8" no encosto e assento - comprimento de 1900mm.	pç	687,15
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº081/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 120/19 para fornecimento de poste teleconico			
Item	Especificação	unid.	V a l o r registrado
1	Poste telecônico reto galvanizado a fogo, base de engastar no solo de mínimo de 114,3 até 138mm2, ponteira de 60,3 mm2, furo de 25mm2, altura útil de 9,0 metros. marca: braslux	pc	997,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 040/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 126/19 para fornecimento de material elétrico.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Interruptor interno 02 teclas conjunto com tomada c/p 10 a x 250 v. marca: radial - 1801003	pç	3,00
2	Interruptor interno 01 tecla conj. com tomada 10 a x 250 v. marca: radial - 1801140	pç	3,25
3	Soquete de porcelana e-27 para lâmpada incandescente. marca: radial - 1201017	pç	1,49

4	Interruptor 10a x 250v interno c/placa- 01 tecla marca: radial - 1801002	pç	2,05
5	Tomada sistema x, 02 pinos universal + terra, 10/15a, 250 v, com caixa e placa marca: radial - 1802113	pç	3,74
6	Interruptor 10a x 250v interno com 01 tecla paralela com placa 4 x 2 marca: radial - 1801005	pç	2,75
7	Tomada 2p+t de 20a/250v de embutir com espelho para caixa 4x2, padrao nbr 14136 marca: radial - 1801176	unid	2,55
8	Tomada 2p+t de 20a/250v de sobrepor com caixa, padrao nbr 14136 marca: radial - 1902114	unid	4,35
9	Pino adaptador para tomada 2p+t universal para tomada 2p+t 10a padrão nbr 14136. marca: radial - 1501122	unid	3,49
10	Tomada 2p + t de 10/250v de embutir com espelho para caixa 4x2, padrao nbr 14136 marca: radial 1801113	un	2,20
11	Tomada padrao nbr 14136 2p + t de 10a/250v de embutir com espelho cor cinza para caixa 4x2 marca: radial - 180113	unid	2,20
12	Pino adaptador reverso de tomada 2p + t nbr 14136 10a para tomada 2p + t universal. marca: radial – 1501135	unid	3,60
13	Tomada padrão nbr 14136 2p + t de 10a/250v de sobrepor com caixa cor branca. marca: radial - 1902113	unid	4,50
14	Pino monofásico de segurança - 10 a x 250 v. marca: ilumi	pc	2,05
15	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 4,2 x 25 mm em aço galvanizado. marca: jomarca	pç	0,04
16	Cabo flexivel bitola 16,0 mm², 750 volts, isolacao de pvc 70° c, cor preta. marca: shalom	m	4,31
17	Cabo flexível 2,50 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor preta. marca: shalom	rl	59,00
18	Cabo flexível 4,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor preta, de acordo com as normas da nbr. marca: shalom	rl	117,00
19	Cabo flexivel bitola 50 mm², isolacao de pvc 70° c, 1kv, 750v, antichama, cor preta. marca: indusflex	m	15,10
20	Cabo flexivel bitola 16,0 mm2, 1 kv, isolacao de pvc 70°, antichama. cor azul clara. marca: indusflex	m	4,70
21	Cabo flexível 4,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor azul. marca: shalom	rl	108,00
22	Cabo flexível 4,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor verde. marca: shalom	rl	110,00
23	Cabo de cobre flexível bitola 35 mm², 0,6/1 kv isolamento de pvc 70° c, cor preta. marca: indusflex	m	9,45
24	Cabo de cobre flexível bitola 70 mm², 0,6/1 kv isolamento de pvc 70° cor azul claro - anti-chama. marca: indusflex	m	22,00
25	Plug móvel 2p + t 90° padrão nbr 14136 de 20a/250v gigante. marca: voltim	unid	3,90
26	Cabo de cobre flexível bitola 70 mm². marca: shalom	m	23,00
27	Cabo de cobre flexivel bitola 120 mm2 , isolacao 0,6/1 kv, cor preta - antichama. marca: indusflex	m	37,50
28	Soquete para lâmpada fluorescente anti vibratório - sem porta start - com pressão. marca: lumibras	pç	1,19
29	Terminal de compressão tipo olhal para cabo de cobre 10 mm² com 1 furo de fixação de compressão. marca: intelli	pç	0,59
30	Terminal de compressão tipo olhal para cabo de cobre 35 mm² com 1 furo de fixação de compressão. marca: intelli	pç	1,78
31	Base para relê. marca: exatron	pç	4,30
32	Tomada interna monofásica c/placa 10/15 a x 220 v. marca: pluzie	pç	2,55
33	Terminal a pressão por alicate bitola 16,0mm - tipo anel. marca: intelli	pç	1,07
34	Interruptor 10a x 250v interno c/ 03 teclas paralelas c/ placa 4 x 2. marca: pluzie	pç	6,40
35	Tomada com 2 tomadas 2p+t de 20a/250v de embutir com espelho para caixa 4x2, padrao nbr 14136 marca: pluzie	unid	3,77
36	Interruptor 10a x 250v com 1 tecla paralela mais 1 tomada 2p+t padrao nbr 14136 de 20a/250v de embutir com espelho para caixa. marca: pluzie	unid	4,04
37	Interruptor 10a x 250v com 2 teclas paralelas mais 1 tomada 2p + t padrao nbr 14136 de 20a/250v de embutir com espelho para caixa 4x2. marca: pluzie	unid	5,85
38	Tomada padrao nbr 14136 com 2 tomadas 2p + t de 10a/250v de embutir com espelho cor cinza para caixa 4x2. marca: pluzie	unid	3,65
39	Interruptor 10a/250v com 2 teclas paralelas mais 1 tomada 2p + t padrao nbr 14136 de 10a/250v de embutir com espelho cor cinza para caixa 4x2. marca: pluzie	unid	6,10
40	Luminaria hermetica, 02 lampadas fluorescentes tubulares de 40 w, corpo de refletor em chapa de aco, tratada na cor branca, difusor moldado em forma de "u" em poliestireno plano martelado, alojamento para reator no proprio corpo medidas: 75 x 204 x 1240 mm (variacao de +/- 20 mm). marca: empalux	pç	54,95
41	Adaptador em porcelana base e40/e27. marca: decorlux	unid	4,58
42	Tampão de pvc para condutele de 1.1/2". marca: wetzel	unid	0,38
43	Reator eletromagnético de alta pressão para lâmpada a vapor de sódio e metálica, 400w, 220v/60hz, uso interno, fator de potência mínima de 0,92, indutivo ou capacitivo. temperatura máxima de 65°. caneco pintado, ignitor e capacitor já ligado e preso ao reator. devera ter selo procel/inmetro. marca: jrc	unid	51,00
44	Tomada padrão nbr 14136 com 2 tomadas 2p + t de 10a/250v de embutir com espelho cor branca para caixa 4x2. marca: pluzie	unid	3,77
45	Interruptor interno 03 teclas com placa - 10 a x 250 v. marca: perlex	pç	4,35

46	Chuveiro elétrico automático - corpo em plástico 220v/5400w. marca: forusi	pç	28,00
47	Contator 40a - 220v. marca: jng	pç	88,40
48	Interruptor 10a x 250v interno com 02 teclas paralelas com placa 4 x 2. marca: perlex	pç	4,05
49	Tomada móvel 2p+t nbr 14136 de 20a/250v. marca: ilumi	unid	3,44
50	Tomada móvel padrao nbr 14136 2p+t de 10a/250v. marca: ilumi	unid	2,69
51	Pino monofásico de segurança 20a x 250v, tipo t. marca: luster	unid	4,49
52	Curva 90 graus de pvc rígido para eletroduto rosqueável 1" - raio longo, de acordo com nbr 6150. marca: kmr	pç	0,95
53	Cabo flexível - 1,5mm – preto. marca: indusflex	m	0,38
54	Cabo flexível 1,50 mm isolamento 750 v, antichama - rolo com 100 metros - cor preta. marca: indusflex	rl	42,00
55	Cabo flexível 16 mm, preto - 750 v, antichama, isolamento 70°, de acordo com as normas da nbr 247-3 - rolo com 100 metros. marca: indusflex	rl	490,00
56	Cabo de cobre flexivel, bitola 35,0mm2, 1kv, isolacao de pvc 70°c, cor verde – antichama. marca: indusflex	m	10,80
57	Chave de nível tipo boia 15 a 220 v com contato reversível com cabo de 2 m. marca: lukma	unid	25,00
58	Cabo flexivel 25,0 mm 750 v isolacao 70° antichama preto de acordo com as normas da nbr 247-3 - rolo com 100 metros. marca: indusflex	rl	723,00
59	Cabo flexivel 35 mm, 750 v antichama, cor preta, rolo com 100 metros, de acordo com a norma nbr. marca: indusflex	rl	970,00
60	Cabo de cobre flexivel bitola 25 mm², 0.6/1 kv, isolacao de pvc 70°c, cor verde – antichama - rolo com 100 metros. marca: indusflex	m	6,90
61	Cabo de cobre flexivel, bitola 35,0mm2, 1kv, isolacao de pvc 70°c, cor azul claro- antichama. marca: indusflex	m	10,20
61	Fita isolante 19 mm x 10 m de auto fusão (alta tensão) – preta. marca: imperial	rl	7,58
62	Curva 90 graus de pvc rígido para eletroduto rosqueável 1" - raio curto cachimbo, de acordo com nbr 6150. marca: majestic	pç	0,97
63	Curva 90 graus em pvc rígido para eletroduto rosqueável 3/4"- raio longo, de acordo com nbr 6150. marca: majestic	pç	0,91
64	Eletroduto flexível corrugado de 1.1/2". marca: indel	m	1,60
65	Soquete de baquelite externo com rabicho e protetor de borracha be-27. marca: ilumatic	pç	1,11
66	Terminal de compressão tipo olhal para cabo de cobre 70 mm² com 1 furo 3/8" de fixação e 1 de compressão. marca: conter	pç	3,29
67	Caixa de passagem 4 x 4", plástica reforçada, anti-chama, com espessura de 2 mm. marca: plascom	pç	0,71
68	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 4,8 x 75 mm em aço galvanizado. marca: newfix	pç	0,14
69	Abraçadeira tipo "d" - 1". marca: perfilaco	pç	0,40
70	Cabo flexível - 6 mm² - verde. marca: alfaflex	m	1,50
71	Cordão paralelo - 2 x 4 mm². marca: tekfio	m	2,07
72	Cabo flexível 6,00 mm , isolamento 750 v - rolo com 100 m - cor preta. marca: tekfio	rl	158,00
73	Condutele "lr" 1.1/2". marca: melf	pç	9,49
74	Cabo flexível - 6 mm² - preto. marca: alfaflex	m	1,55
75	Cabo flexivel - 2,5 mm2 - vermelho - rolo com 100 metros. marca: alfaflex	rl	64,49
76	Cabo flexível bitola 16,0 mm², 750 volts, isolamento de pvc 70° c, cor verde. marca: tekfio	m	4,30
77	Abraçadeira galvanizada tipo d - 1.1/2". marca: inca	pç	0,51
78	Cabo flexível 10,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor preta. marca: alfaflex	rl	241,99
79	Cordão de cobre paralelo isolamento pvc 2 x 1,5 mm², antichama - rolo com 100 metros. marca: tekfio	rl	85,65
80	Cordão de cobre paralelo isolamento pvc 2 x 4,0 mm² - rolo com 100 metros. marca: tekfio	rl	208,09
81	Cabo pp 2 x 4,0 mm, antichama - rolo com 100 metros, em atendimento a abnt nbr - iec 60332. marca: nambei	rl	238,99
82	Cabo flexível 6,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor azul. marca: alfaflex	rl	159,00
83	Cabo flexível 6,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor verde. marca: alfaflex	rl	155,00
84	Condutele em liga de aluminio fundido tipo "multiplo" - ø 3/4" - sem vedação. marca: melf	pç	2,87
85	Relê fotoelétrico nf sem base (tomada) 220/240 v 1000 w / 1800 va 50/60 hz. garantia mínima 12 meses. deve estar de acordo com as normas da abnt. a marca e modelo devem vir gravados na peça. marca: qualitronix	pç	9,19
86	Relê fotoelétrico com base 220 v - 1000 w - tipo nf. marca: qualitronix	unid	12,69
87	Interruptor diferencial residual bipolar eletromecânico norma iec 61008 tensão mínima 240v corrente nominal 40 amperes sensibilidade 30 ma. marca: lorenzetti	pç	26,69
88	Tampa para condutele de pvc 3/4" cega. marca: melf	pç	1,77
89	Plug móvel 2p + t 90° padrão nbr 14136 de 10a/250v gigante. marca: piesa	unid	3,50
90	Cabo flexível de 1,5 mm², verde - rolo com 100 metros. marca: tekfio	rl	41,10
91	Tomada padrao nbr 14136 2p + t de 10a/250v de sobrepor com caixa cor cinza. marca: megatronic	unid	4,01
92	Tampão de pvc para condutele de 3/4". marca: melf	unid	0,12

93	Conector de alumínio para condutele múltiplo de 3/4". marca: melf	unid	1,07
94	Conector de alumínio para condutele multiplo de 1.1/2". marca: daisa	unid	2,28
95	Eletroduto corrugado em pead (polietileno de alta densidade) para proteção de cabos subterrâneos - diâmetro 110mm (4"). marca: pe tubos	m	4,98
96	Cabo de cobre isolamento pvs 750v com cobertura de pvc 2 x 2,5 mm². marca: shalom	m	1,97
	Cabo flexível - 2,5 mm² - preto. marca: shalom	m	0,60
97	Cordão de cobre paralelo isolacao 300 v - 2 x 1,5 mm2 - rolo com 100 metros. marca: shalom	m	0,85
98	Cabo flexível - 2,5 mm2 – verde. marca: shalom	m	0,62
99	Cabo flexivel - 1,5 mm2 - vermelho - rolo com 100 metros. marca: shalom	rl	41,00
100	Cabo flexivel - 1,5 mm2 - amarelo - rolo c/ 100 metros. marca: shalom	rl	41,00
101	Cabo pp 3 x 6 mm². marca: shalom	m	6,40
102	Cabo flexivel bitola 4,0 mm², 750 volts, isolamento de pvc 70° c, cor preta. marca: shalom	m	1,15
103	Cabo flexível bitola 4,0 mm², 750 volts, isolamento de pvc 70° c, antichama, cor verde. marca: shalom	m	1,10
104	Disjuntor termomagnetico unipolar dim 16 a - 110/220 v. marca: lukma	pç	4,28
105	Cordão de cobre paralelo isolamento pvc 2 x 2,5 mm² - rolo com 100 metros. marca: shalom	rl	129,90
106	Cordão de cobre torcido isolamento pvc 2 x 1,5 mm² - rolo com 100 metros. marca: shalom	rl	89,24
107	Cordão de cobre torcido isolamento pvc 2 x 2,5 mm² - rolo com 100 metros. marca: shalom	rl	132,65
108	Cordão de cobre torcido isolamento pvc 2 x 4,0 mm² - rolo com 100 metros. marca: shalom	rl	202,15
109	Cabo de cobre, isolamento pvs 750v com cobertura de pvc - 2 x 1,5 mm. marca: shalom	m	1,22
110	Cabo de cobre, isolamento pvs 750v com cobertura de pvc - 3 x 2,5 mm. marca: shalom	m	2,75
111	Cabo flexivel 25mm, 1kv - cor preto. marca: shalom	m	7,94
112	Cabo flexivel 1,0 mm² isolacao 750 v, cor vermelho - rolo com 100 metros. marca: shalom	rl	37,35
113	Cabo flexivel 1,0 mm² isolacao 750 v, cor preto - rolo com 100 metros. marca: shalom	rl	37,35
114	Cabo de cobre flexível, bitola 10,0mm2, 1kv, isolamento de pvc 70°c, cor preta. marca: shalom	m	2,88
115	Cabo de cobre flexivel, bitola 10,0 mm2, 1kv, isolacao de pvc 70º, cor azul claro. marca: shalom	m	2,75
116	Cabo flexível 10,00 mm isolamento 750 v, antichama - rolo com 100 metros - cor verde, de acordo com as normas da nbr. marca: shalom	rl	286,50
117	Cabo de cobre flexivel bitola 35,0 mm2, 750v, isolacao de pvc 70°c, cor verde, antichama. marca: shalom	m	10,49
118	Cabo flexivel 16,0 mm 750 v isolacao 70º antichama verde de acordo com as normas da nbr 247-3 rl com 100 m. marca: shalom	rl	448,90
119	Cabo de cobre flexivel bitola 95 mm2 , isolacao 0,6/1 kv, cor preta – antichama. marca: shalom	m	29,35
120	Cabo de cobre flexivel bitola 120mm², 750 v, isolamento de pvc - 70°c - cor verde. marca: shalom	m	37,40
121	Caixa de passagem retangular 2 x 4 - em pvc. marca: ivasa	pç	0,36
122	Abraçadeira galvanizada tipo d de 3/4", com parafuso e porca. marca: inca	pç	0,40
123	Eletroduto flexível corrugado de 2". marca: dinoplast	m	1,99
124	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 3,2 x 12 mm em aço galvanizado. marca: jomarca	pç	0,03
125	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 3,5 x 12 mm em aço galvanizado. marca: jomarca	pç	0,03
126	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 3,5 x 25 mm em aço galvanizado. marca: jomarca	pç	0,04
127	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 4,2 x 40 mm em aço galvanizado. marca: jomarca	pç	0,07
128	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 4,8 x 50 mm em aço galvanizado. marca: jomarca	pç	0,10
129	Reator eletrônico 2 x 32 p/ lâmpada fluorescente 32w / 220v. marca: delta plus	pç	15,70
130	Cabo pp 3 x 2.5 mm². marca: condular	m	2,88
131	Chave seccionadora tripolar de 125 a - nh-00 , 500 v, com porta fusível. marca: tee-s/c	pç	115,00
132	Canaleta sistema x - 20 x 10 x 2200 mm. marca: perflex- 2m	pç	2,79
133	Cabo pp 2 x 2,5 mm, antichama - rolo com 100 metros, em atendimento a abnt nbr - iec 60332. marca: condular	rl	218,30
134	Conduíte corrugado 1.1/2" - preto. marca: dinoplast	m	1,67
135	Conduíte corrugado 2" - preto. marca: dinoplast	m	2,34
136	Cabo pp 750 v, 4 x 10 mm², condutores de cobre eletrolitico flexivel, isolacao antichama 70º, cobertura em pvc flexivel para tensoes ate 750 v - nbr 13249. marca: condular	m	12,89
137	Cabo flexível 10,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor azul. marca: condular	rl	296,00
138	Refletor para lâmpada metálica 400 watts base 40. marca: hge	pç	37,90
139	Cabo de cobre flexivel bitola 10mm², 6,6/1 kv, isolacao de pvc 70°c, cor verde - antichama - rolo com 100 metros. marca: condular	m	3,15

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 012/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 127/19 para fornecimento de mobiliário infantil.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Porta mochilas de madeira, tipo rack, confeccionado em mdf branco de 15 mm, 1 divisória vertical, 2 vãos, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm, com 4 rodízios giratórios com placa, diametro de 3", medidas (a x p x l): 65 x 45 x 185 cm, conforme layout anexo (variação +/- 05 cm). marca: engefleflex	unid	118,61
2	Porta livro de madeira, confeccionado em mdf branco de 15 mm, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm - medidas (a x p x l): 30 x 11 x 110 cm, conforme layout anexo (variação +/- 05 cm). marca: engefleflex	unid	111,58
3	Cama, infantil, empilhavel, confeccionada em polipropileno não reciclado, com 02 cabeceiras iguais, injetadas em polipropileno, leito em tela vazada, confeccionado em 100% poliéster, estrutura em alumínio tubular com espessura de 1,59mm, medindo 1,35 x 0,15 x 0,60 m (variação +/- 0,05 m), tela com tratamento antifungo, anti uv, antioxidante e anti transpirante, garantia mínima de 12 meses, conforme as normas nbr/abnt vigentes e certificação inmetro. marca: brink mobil	unid	138,22
4	Estante em mdf de 15 mm, 2 faces, com 1 prateleira, 2 vãos, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm, 4 sapatas plásticas laterais de 16 mm - medidas: (a x p x l): 75 x 30 x 75 cm (variação +/- 05 cm) - cor: branca. marca: sudeste se 2163	unid	105,81
5	Cantoneira em mdf de 15 mm, 2 faces, com 1 prateleira, 2 vãos, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, 4 sapatas plásticas laterais de 16 mm - medidas: (a x p x l): 75 x 30 x 30 cm (variação +/- 05 cm) - cor: branca. marca: sudeste 2742	unid	49,69
6	Sulfiteira de madeira, confeccionada em mdf branco de 15 mm, 34 vãos (17 de cada lado), medindo aprox. 23,5 x 6 cm (l x a) cada, com gavetas tamanho a4 com aparador de 2 cm, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm, 4 sapatas plásticas laterais de 16 mm - medidas (a x p x l): 138 x 32 x 52 cm, conforme layout anexo (variacao +/- 05 cm). marca: sudeste 2658	unid	578,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 021/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 129/19 para fornecimento de fitas de borda em pvc e chapas.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Chapa de laminado melamínico com 3,08 x 1,25 m, espessura 0,8 m. marca: formica	pc	206,00
2	Folha de porta em imbuia - med: 0,62 x 2,10 m. marca: otima	pc	155,00
3	Chapa em mdf, branco, 02 faces - medidas: 2,75 m x 1,83 m x 15 mm. marca: masisa	ch	184,50
4	Madeirite vermelho - medidas: 2,20 m x 1,10m x 15 mm. marca: cds	pc	68,00
5	Chapa em mdf carvalho 2 faces, medindo 2,75 x 1,83 m x 15 mm de espessura. marca: masisa	unid	317,00
6	Chapa em mdf alto brilho - medidas: 2,75 x 1,86 m x 15 mm de espessura. na cor branco neve. o material deverá ser entregue em fardos lacrados e as chapas protegidas com películas protetoras em cada chapa. marca: eucatex	ch	241,50
7	Chapa em mdf alto brilho - medidas: 2,75 x 1,86 m x 06 mm de espessura. na cor branco neve. o material deverá ser entregue em fardos lacrados e as chapas protegidas com películas protetoras em cada chapa. marca: eucatex	ch	181,50
8	Chapa em mdf ultra tx, branco, duas faces com proteção contra umidade e cupim. medindo: 2,75m x 1,83m x 18mm. marca: berneck	ch	245,50
9	Cola hotmelt, branca, granulada - para coladeira de fita de bordo am 753b - saco com 25 kg. marca: amazonas	so	488,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 044/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 189/19 para fornecimento de utensílios descartáveis.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Copo plástico descartável - 50 ml - pacote com 100 unidades (café) - poliestireno atóxico: com capacidade mínima para 50 ml; acondicionados em mangas com 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas; protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével; em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230 e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com a nbr 14865, nbr 13230 da abnt - marca: coposul	pt	1,02

2	Copo plástico descartável - 180 ml - pacote com 100 unidades (água) - poliestireno atóxico: com capacidade mínima para 180 ml; acondicionados em mangas com 100 copos, peso mínimo 162 gramas; as mangas não devem estar violadas; protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével; em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com a nbr 14865, nbr 13230 da abnt. - marca: termopot	pt	2,01
3	Pano para copa atalhado (felpudo), 100% algodão medidas: 41 x 62 cm (poderá ter uma variação de +/- 5 cm) - marca: camesa	unid	2,48
4	Guardanapo de papel 23 x 22 cm - pacote com 50 unidades. Em folha ampla, fibras 100% celulósicas, cor branca, macio, com alto poder de absorção, em embalagem com 50 (cinquenta) unidades, acondicionado em caixa - podendo variar +/- 2 mm - marca: m.cuca	pt	0,80
5	Coador de papel para café nº 103 - caixa com 30 unidades - marca: filtra bem	cx	1,91

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 080/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 190/19 para fornecimento de gás liquefeito de petróleo.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
	Item 1 - regiões leste e sudeste		
1.1	Gás liquefeito de petróleo – botijão com 13 kg – marca: gasball	bj	60,00
1.2	Gás liquefeito de petróleo – cilindro com 45 kg – marca: gasball	ci	210,00
1.3	Gás liquefeito de petróleo - cilindro com 20 kg. - marca: gasball	ci	103,00
	Item 2 - regiões central, norte, zona rural e oeste		
2.1	Gás liquefeito de petróleo – botijão com 13 kg – marca: gasball	bj	60,00
2.2	Gás liquefeito de petróleo – cilindro com 45 kg – marca: gasball	ci	210,00
	Item 3 - região sul		
3.1	Gás liquefeito de petróleo – botijão com 13 kg – marca: gasball	bj	60,00
3.2	Gás liquefeito de petróleo – cilindro com 45 kg – marca: gasball	ci	210,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 094/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 191/19 para fornecimento e instalação de toldos.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Fornecimento e instalação de toldo policarbonato, tipo cobertura. - Marca: Dna Signs	m²	174,90
2	Fornecimento e instalação de toldo policarbonato, tipo capota. - Marca: Dna Signs	m²	168,90
3	Fornecimento e instalação de toldo policarbonato, tipo túnel. - Marca: Dna Signs	m²	169,90
4	Fornecimento e instalação de toldo fixo em policarbonato. - Marca: Dna Signs	m²	169,00
5	Fornecimento e instalação de toldo tipo cortina 100% poliéster, com visor. - Marca: Mvr	m²	89,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 103/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 192/19 para fornecimento de material de pintura.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
2	Broxa retangular - 16,5 x 6 cm - Marca: roma 15,5 x 5 cm	pç	2,79
3	Corante para colorir tinta látex - verde - 50 ml, abnt nbr 11702/2010 - tipo 4.5.11. - Marca: j lider	tb	2,21
4	Corante para colorir tinta látex - amarelo - 50 ml, conforme abnt nbr 11702/1992 - tipo 4.5.11 - Marca: j lider	tb	2,21
5	Corante para colorir tinta látex - azul escuro - 50 ml, abnt nbr 11702/2010 - tipo 4.5.11. - Marca: j lider	tb	2,21
6	corante para colorir tinta látex - preto - 50 ml, abnt nbr 11702/2010 - tipo 4.5.11. - Marca: j lider	tb	2,21
7	corante para colorir tinta látex - vermelho - 50 ml, abnt nbr 11702/2010 - tipo 4.5.11. - Marca: j lider	tb	2,21
8	corante para colorir tinta látex - castanho - 60 ml, abnt nbr 11702/2010 - tipo 4.5.11. - Marca: universo	tb	2,59
9	Rolo de espuma para pintura - 4 cm - Marca: redam	pç	0,90
10	Trincha para pintura de 3", com cerdas 100% naturais - Marca: compel	pç	4,96
11	Tinta látex pva branco, lata com 18 litros. Tinta para superfícies internas e externas, composição base água, baixo odor, secagem rápida, ótima resistência às interpéries e a lavabilidade. - Marca: maxi cor premium	lt	99,00
12	Espátula de aço carbono - com cabo nº 08 - Marca: compel 0.2603	pç	3,07
13	Lixa d'água em folha de 225 x 275 mm - nº 150 - Marca: tatu	fl	0,80
14	Lixa d'água em folha de 225 x 275 mm - nº 220 - Marca: tatu	fl	0,80
15	Lixa d'água em folha 225 x 275 mm grão 320 - Marca: tatu	fl	0,80
16	Lixa d'agua em folha de 225 x 275 mm - nº 400 - Marca: tatu	fl	0,80
17	Lixa p/ ferro e metais em folha de 225 x 275 mm nº 36 - Marca: tatu	fl	1,60
18	Lixa d'água em folha de 225 x 275 mm - nº 100 - Marca: tatu	fl	0,80

19	Lixa d'água em folha 225 x 275 mm grão 120 - Marca: tatu	fl	0,80
20	Lixa d'agua em folha 225 x 275 mm grão 180 - Marca: tatu	fl	0,80
21	Lixa para ferro e metais em folha de 225 x 275 mm - nº 220 - Marca: tatu	fl	1,35
22	Lixa para ferro e metais em folha de 200 x 275 mm - nº 120 - Marca: tatu	fl	1,36
23	Cal para pintura - branco - sc com 08 kg. - Marca: morro branco	so	7,28
24	Rolo de lâ de carneiro para pintura - com cabo de 09 cm - Marca: compel	pç	2,99
25	Primer anticorrosivo, secagem rapida, cor cinza, gl c/ 3,6ml, a base de resinas alquidicas, c/ alto teor de solidos. Secagem rápida, fácil aplicação, para 2 ou 3 demãos com rendimento mínimo de 30m²/demão, secagem final em até 20 horas. - Marca: cobre mais premium	gl	44,50
26	Rolo de espuma para pintura - com cabo de 15 cm - Marca: redam	pç	1,48
27	Rolo de espuma para pintura - com cabo de 09 cm - Marca: redam	pç	0,98
28	Tinta para piso - preto - galão com 3.600 ml, com todos os dados técnicos do produto (rendimento, modo de preparo, validade, composição química, certificado de garantia e abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5) estampados na embalagem - validade mínima de 24 meses com tempo para estocagem mínima de 12 meses - Marca: iraja	gl	38,90
29	Lixa de papel para madeira, em folha de 225 x 275 mm - nº 100 - Marca: tatu	fl	0,39
30	Lixa de papel p/ madeira em folha de 225 x 275 mm - nº 80 - Marca: tatu	fl	0,49
31	Lixa de papel para madeira, em folha de 225 x 275 mm - nº 120 - Marca: tatu	fl	0,39
32	Tinta para piso - vermelha - lt com 18 litros. Com todos os dados técnicos do produto (rendimento, modo de preparo, validade, composição química, certificado de garantia e abnt nbr 11702 - tipo 4.5.6) estampados na embalagem. - Marca: durapiso premium	lt	99,00
33	Corante para colorir tinta látex - laranja - 50 ml, abnt nbr 11702/2010 - tipo 4.5.11. - Marca: j lider	tb	2,21
34	Corante para colorir tinta látex - ocre - 50 ml, abnt nbr 11702/2010 - tipo 4.5.11. - Marca: j lider	tb	2,21
35	Tinta p/ piso - amarelo - lata com 18 litros, com todos os dados técnicos do produto (rendimento, modo de preparo, validade, composição química, certificado de garantia e abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5) estampados na embalagem - Marca: durapiso premium	lt	99,00
36	Tinta para piso - branca - lata com 18 litros. Com todos os dados técnicos do produto (rendimento, modo de preparo, validade, composição química, certificado de garantia e abnt nbr 11702 - tipo 4.5.6) estampados na embalagem. - Marca: durapiso premuim	lt	99,00
38	Corante para colorir tinta latex - marrom - 50 ml, abnt nbr 11702/2010 - tipo 4.5.11 - Marca: j lider	tb	2,21
39	Lixa para parede – 100 - Marca: tatu	fl	0,40
40	Corante para colorir tinta látex - violeta - 50 ml, abnt nbr 11702/2010 - tipo 4.5.11 - Marca: j lider	tb	2,21
41	Lixa para parede - nº 120 - Marca: tatu	fl	0,40
42	Selador acrílico - lata com 18 litros. Acabamento fosco, rendimento mínimo de 100 m²/demão, para superfícies internas e externas, ótima cobertura, baixo odor, 1 demão, secagem final em até 6 horas, teor de sólidos/peso de no mínimo 45%. - Marca: belloton	lt	60,00
43	Lixa para ferro e metais, em folha de 225 x 275 mm - nº 150 - Marca: tatu	fl	1,30
44	Tinta látex acrílica fosca, padrão premium, cor pêssego, lata com 18 litros, indicada para ambiente interior e exterior, tempo de secagem final em ate 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m2/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência às intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo as especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - Marca: maxi cor premium	lt	119,00
45	Lixa para parede – 80 - Marca: tatu	fl	0,40
46	Lixa para parede - nº 150 - Marca: tatu	fl	0,40
48	Tinta acrílica, a base de água, lavável, sem cheiro (após 01 dia da aplicação), para uso interno, cor branca, acabamento acetinado, lata com 18 litros, rendimento entre 225 a 275 m2/demão. Tinta de fácil aplicação e secagem rápida. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Classificação conforme a norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.1 - Marca: maxi cor premium	lt	159,00
49	Tinta acrílica, a base de água, lavável, sem cheiro (após 3 horas aplicação), para uso interno, cor azul claro, acabamento acetinado, lata com 18 litros, rendimento entre 225 a 275 m²/ demão. Tinta de fácil aplicação e secagem rápida. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Classificação conforme a norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.1 - Marca: maxi cor premium	lt	159,00
50	Tinta acrílica, a base de água, lavável, sem cheiro (após 3 horas aplicação), para uso interno, cor verde claro, acabamento acetinado, lata com 18 litros, rendimento entre 225 a 275 m2/ demão - abnt tipo 4.2.8 - Marca: supremacor	lt	169,00
51	Tinta acrílica, a base de água, lavável, sem cheiro (após 3 horas aplicação), para uso interno, cor amarelo claro, acabamento acetinado, lata com 18 litros, rendimento entre 225 a 275 m²/ demão. Tinta de fácil aplicação e secagem rápida. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Classificação conforme a norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.1 - Marca: supremacor	lt	169,00

52	Tinta acrílica, a base de água, lavável, sem cheiro (após 3 horas aplicação), para uso interno, cor bege, acabamento acetinado, lata com 18 litros, rendimento entre 225 a 275 m²/demão. Tinta de fácil aplicação e secagem rápida. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Classificação conforme a norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.1 - Marca: supremacor	lt	169,00
54	Thinner para pintura automotiva e móveis. Lata com 05 litros. Composição química: hidrocarbonetos aromáticos, álcoois ésteres, cetonas e éteres glicóis indicado para diluição de produtos a base de nitrocelulose. Alta resistência ao branqueamento com validade de 12 meses e lote litografado no produto conforme norma nbr 11.702 de 07/10 da abnt - tipo 4.7.7 - Marca: itaquá	lt	43,60
55	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor azul royal, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intempéries, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - Marca: supremacor	gl	55,00
56	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor amarelo melão maduro ou similar, lata com 18 litros, indicada para ambientes externos, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m2/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência as intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo as especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - Marca: supremacor	lt	198,00
57	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor azul biônico ou similar, lata com 18 litros, indicada para ambientes externos, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m2/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência as intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo as especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - Marca: maxi cor premium	lt	198,00
58	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor branco, lata com 18 litros, indicada para ambiente interior e exterior, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m2/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência as intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo as especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - Marca: belloton	lt	199,00
59	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor branca, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intempéries, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - Marca: supremacor	gl	55,00
60	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor azul del rey, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intempéries, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - Marca: maza	gl	54,00
61	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor preto, galão com 3,6 litros, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intempéries, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - Marca: supremacor	gl	55,00
62	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor verde limão, galão com 3,6 litros, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intempéries, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - Marca: supremacor	gl	54,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 095/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 193/19 para fornecimento de trava de segurança, puxadores e fechaduras.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Trava de segurança, chave tetra, para portas. - Marca: Gold	pç	65,70
2	Puxador externo para armário, com 2 parafusos - tipo alça - medida: 14,5 cm x 2,5 cm. - Marca: Sulformato	pç	3,59
3	Puxador para móvel em abs, bola grande, com parafuso 3,50 x 30 mm, cabeça flange. - Marca: Sulformato	unid	7,88
4	Fechadura de sobrepor para gaveta, com cilindro, medindo 22 mm de corpo, acabamento niquelado e rotação da chave 180º com dois pontos de extração. - Marca: Gold	pç	11,46
5	fechadura de sobrepor para gaveta, com cilindro, medindo 31 mm de corpo, acabamento niquelado e rotação da chave de 180º com dois pontos de extração. - Marca: Gold	pç	12,20
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 145/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 264/19 para fornecimento de películas de vidro.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Fornecimento e colocação de películas de controle solar e segurança para vidro - proteção 75% - Marca: nexfil	m²	44,50
2	Fornecimento e instalação de película de segurança e controle solar predial, c/dupla camada de poliéster + camada metal nobre (smooke) visibilidade de 8%, energia solar refletida de 32%, energia transmitida de 16%, energia solar absorvida de 52%, rejeição de raios ultravioletas de 99%, total de energia solar rejeitada de 73% e coeficiente de sombreamento de 31% - Marca: nexfil	m²	45,60
3	Fornecimento e instalação de película solar jateada - Marca: nexfil	m²	45,60
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 091/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 265/19 para fornecimento de brinquedos.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Carrinho de passeio para boneca, modelo berco, com armacao de ferro e revestimento em tecido lavavel, dimensoes: 65 x 28 x 55 cm (axlxc), podendo variar em ate +/- 5 cm . - Marca: dmtots	unid	79,09
2	Jogo pedagogico: club grow - com 10 jogos classicos : cancan, xadrez, resta 1, damas, trilha, ludo, damas-chinezas, sobe desce, domino e mico - jogo composto por cartas, dados, tabuleiro. - Marca: grow	jg	67,22
3	Boneca bebe branca, corpo macio em tecido com enchimento em fibra, membros em vinil (nao toxico), com roupa em tecido antialergico lavavel, altura minima de 35 cm - faixa etaria: + 3 anos - selo de aprovacao do inmetro. - Marca: nova toys	unid	20,76
4	Boneca bebe negra, corpo macio em tecido com enchimento em fibra, membros em vinil (nao toxico), com roupa em tecido antialergico lavavel, altura minima de 35 cm - faixa etaria: + 3 anos - selo de aprovacao do inmetro. - Marca: nova toys	unid	20,72
5	Kit medico infantil, confeccionado em material plastico colorido resistente, cores vibrantes, composto por: capacete, bandejinha, tesourinha, olhos, mini lupa, mini estetoscopio, mini seringa, mini auscultador, martelinho e mascara cirurgica. Acondicionados em maleta medindo (a x l): 28 x 27 cm (variacao +/- 3 cm). Faixa etaria + 3 anos - selo de aprovacao do inmetro. - Marca: bell toy	kt	31,39
7	Brinquedo inflavel pula-pula (cavalinho, vaquinha ou similar), confeccionado em vinil atoxico de alta qualidade, compacto. Suporta ate 50 kg aproximadamente - altura total minima de 40 cm - faixa etaria: + 2 anos - selo de aprovacao do inmetro. - Marca: btoys	unid	31,40
9	Brinquedo pedagogico kit ferramentas, confeccionado em material plastico resistente, cores vivas, composto por furadeira, morsa, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, martelo, serrote, alicate, parafusos e porcas. Tamanho adequado para as maos das criancas. Dimensoes: maior peca aprox. 22 x 23 cm, menor peca aprox. 3 x 3 cm. Embalagem (a x l x p): 62 x 27 x 8 cm (variacao: +/- 2 cm). Faixa etaria: + 3 anos - selo de aprovacao do inmetro. - Marca: lc	unid	24,94
11	Brinquedo didatico: carrinho de bombeiro, em plastico resistente, sem friccao, sem bordas cortantes, sem pecas pequenas ou pontiagudas - comprimento minimo de 35 cm, faixa etaria: + 3 anos - certificado pelo inmetro. - Marca: kendy	unid	13,77
12	Brinquedo didatico: carrinho tipo jeep off road, em plastico resistente, sem friccao, sem bordas cortantes, sem pecas pequenas ou pontiagudas - comprimento minimo de 20 cm, faixa etaria: + 3 anos, certificado pelo inmetro. - Marca: plaspolo	unid	6,49
13	Brinquedo didatico: caminhao basculante com carroceria elevatoria, em plastico resistente, sem friccao, sem bordas cortantes, sem pecas pequenas ou pontiagudas - comprimento minimo de 20 cm, faixa etaria: + 3 anos, certificado pelo inmetro. - Marca: pa brinquedos	unid	5,06
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 122/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 266/19 para fornecimento de areia e pedra (SJC e SFX).			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado

1	Areia fina lavada, (granulometria inferior a 0,6mm), conforme abnt. O material devera estar apto a ensaios de peneiração, conforme tabela 2 – limite da distribuição granulométrica do agregado miudo (abnt 7211/2005) - Marca: mineração aoki	m³	77,50
2	Pedra britada nº 1 - (granulometria 9,5 a 25,0 mm), (uso geral). Distribuição granulometrica: peneira 3/4"" poderá passar 100%, peneira 1/2"" poderá passar de 80 a 95%, peneira nº 4 poderá passar de 0 a 15% e peneira nº 200 poderá passar de 0 a 1% . (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva), Equivalência aproximada em toneladas: 1,45 - Marca: mineração jambeiro	m³	65,38
3	Pedra britada nº 2 - (granulometria 19 a 31,5 mm), (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva), Equivalência aproximada em toneladas: 1,45 - Marca: mineração jambeiro	m³	62,90
4	Pedra pulmão (granulometria 140,0 a 200,0 mm), (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva), Equivalência aproximada em toneladas: 1,55 - Marca: mineração jambeiro	m³	63,95
5	Brita graduada faixa 2 (conforme especificacao esp-06/92, sub-bases e bases de brita graduada do estado de sao paulo) - material nao usinado, contendo 20% de pedra britada nº 02, 25% de pedra britada nº 01, 15% de pedrisco e 40% de po de pedra - distribuicao granulometrica: peneira 2" podera passar 100%, peneira 3/8" podera passar de 30 a 65%, peneira nº 4 podera passar de 25 a 55% e peneira nº 10 podera passar de 15 a 40%, peneira nº 40 podera passar de 08 a 20% e peneira nº 200 podera passar de 02 a 08%. (isento de particulas moles e em desintegracao, torroes de argila, materia organica ou qualquer outra substancia nociva), Equivalencia aproximada em toneladas: 1,70 - Marca: mineração jambeiro	m³	64,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 153/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 268/19 – Fornecimento de lanches.

Item	Especificação	Un	Vlr un
1	Kit lanche composto por: • 01 pacote biscoito salgado e/ou cream cracker e/ou agua e sal e/ou tipo aperitivo (embalagem individual com 05g a 15g) - Marca: Bauducco • 01 pacote biscoito tipo amanteigado, sabor leite ou biscoito sabor leite, (embalagem individual com 9g a 15g) - Marca: Bauducco • 01 néctar de fruta (200 ml), diversos sabores, embalagem caixa Tetra Pack com canudo acoplado. Sabores: uva ou laranja ou maracujá ou abacaxi ou pêssego - Marca: Izzy• 01 chocolate ao leite em barra (embalagem individual com 20g a 40g) - Marca: Lacta • 01 guardanapo de papel em embalagem Flow Pack, plástica, atóxica, envelope e lacrada.	kt	5,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 105/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 269/19 para fornecimento de gêneros alimentícios básicos.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	Leite em pó integral instantâneo enriquecido - Marca: romano	kg	14,99
3	Mistura para torta salgada sem glúten - Marca: du´papi	kg	13,00
5	Biscoito salgado e/ou cream cracker integral - Marca: renata nacional	kg	7,00
7	Molho de tomate, refogado e/ou tradicional - embalagem de 300 a 400g - Marca: val nacional	kg	2,95
8	Mistura em pó para bolo tipo brownie - Marca: crialimentos	kg	16,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 144/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 270/19 para fornecimento de frutas.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
	Item 1 - frutas		
1.1	Abacate Manteiga / Fortuna / Margarida - Tipo A - Peso unitário: 500g a 700g	kg	2,36
1.2	Laranja pera - Diâmetro: 6,6 a 7,2cm.	kg	1,74
1.3	Laranja lima - Diâmetro: 6,6 a 7,2cm	kg	2,17
1.4	Maçã nacional tipo Fuji - Peso unitário: 100 a 115g correspondente a 163 a 175 frutos (Classe ou Calibre) – Categoria: Cat 1.	kg	3,61
1.5	Maçã nacional tipo Gala - Peso unitário: 100 a 115g correspondente a 163 a 175 frutos (Classe ou Calibre) – Categoria: Cat 1.	kg	3,61
1.6	Manga Palmer – Peso unitário mínimo: 300g..	kg	5,10
1.7	Melancia redonda / comprida – Tamanho: Comum (Peso unitário mínimo: 6kg); Casca: Verde; Polpa: Rosada ou Vermelha e com sementes; Listras: Grossas ou Finas; Categoria: Extra ou I.	kg	1,55
1.8	Pêra Estrangeira portuguesa – Peso unitário mínimo: 130g	kg	3,80
1.9	Uva Thompson – Coloração: verde; Calibre das bagas: 1,6 a 1,8 c; Peso dos cachos: 200 a 900g. Embalagem: caixa de madeira descartável, nova e rotulada. Peso aproximado da caixa: 6kg	kg	11,59
1.10	Tangerina Ponkan - Diâmetro: 7 a 8,2cm.	kg	2,20

1.11	Abacaxi pérola - Graúdo - Peso unitário: 1,5 a 1,8kg - Grau de maturação: malha mais aberta.	kg	2,65
1.12	Abacaxi hawai - Graúdo - Peso unitário: 1,8 a 2,1kg - Grau de maturação: malha mais aberta.	kg	2,68
1.13	Maçã argentina - Red Del - Peso unitário: 200 a 260g	kg	7,18
1.14	Pitaya – Casca rosada e polpa branca (Variedade: Hylocereus undatus)	kg	23,00
1.15	Tangerina Cravo - Diâmetro: 7 a 8,2cm	kg	2,17
1.16	Uva Crimson – Coloração: rosado intenso; Calibre das bagas: 1,6 a 1,8 cm; Peso dos cachos: 200 a 900g. Embalagem: caixa de madeira descartável, nova e rotulada. Peso aproximado da caixa: 6kg.	kg	14,37
1.17	Maracujá Azedo - Amarelo; Diâmetro: 65 a 75mm.	kg	2,78
1.18	Kiwi	kg	7,89
1.19	Banana prata - SP, Climatizada-Comprimento: 12 – 15 cm; Diâmetro: 32 – 36 mm; Grau de maturação: de 4 a 5 (Escala de Von Loesecke)	kg	2,68
1.20	Mamão Hawai (Solo) - Peso unitário: 500 a 670g; Grau de maturação: 50 a 75% da casca amarelada.	kg	2,35
1.21	Melão Amarelo, Caixa c/ 12 a 14 frutos - Peso unitário: 920g a 1.100g	kg	2,16
1.22	Mamão Formosa - Peso unitário: 1,5 a 1,8kg; Grau de maturação: 50 a 75% da casca amarelada.	kg	1,90
1.23	Pêra Estrangeira william – Peso unitário: 130g a 170g	kg	4,00
1.24	Banana nanica climatizada - Comprimento: 18 a 20cm; Diâmetro: 30 a 33mm; Grau de maturação: de 4 a 5 (Escala de Von Loesecke).	kg	2,14
1.25	Limão taiti - Coloração: verde - Diâmetro: 4,8 a 5,6cm.	kg	2,28
1.26	Morango. Variedades: Albion, Aromas, Campinas IAC, Diamante, Dover, Flórida Festival, Milsey-Tudia, Toyonoka, Sweet Charlie, Camarosa, Camino Real, Oso Grande, Ventana. Calibre (Diâmetro Equatorial): maior que 3 cm. Embalagem primária: comum de mercado (tipo cumbuca plástica) com 300g a 400g. Embalagem secundária: comum de mercado, caixeta de papelão, nova e rotulada com 4 cumbucas / 2 camadas.	kg	19,15

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 158/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 271/19 para fornecimento de concreto usinado fck 18 mpa brita 1 slump 5 +/- 1.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Concreto usinado fck 18 pedra brita 1 slump 5 +/- 1 – marca: unamix	m³	330,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 112/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 034/19 para prestação de serviços de locação de tendas e camarim.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
01	Locação de camarim tipo tenda, 5 x 5 metros, fechada de madeirite pintada de preto nas laterais e no piso, coberta com lona, antichamas, em forma de piramide na cor branca, com porta, janela para ventilação e fechadura fixa. o piso deverá ser acarpetado na cor cinza.	di	694,54	3%	5%
02	Locação de tenda tipo piramide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 5 x 5 m.	di	248,75	3%	5%

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 10515/2020. Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras: 30/01/2020. Contratado: Urbanizadora Municipal SA URBAM. Objeto: Modernização do sistema de iluminação no entroncamento da Avenida São João com a Avenida Jorge Zarur. R\$ 1.369.378,29 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). Prazo: 3 (três) meses. Fundamento: Artigo 24, VIII da Lei nº. 8666/93.

Secretaria de Mobilidade Urbana

“Ratificação da contratação por Inexigibilidade de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: “92.170/2019”. Ratificação do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana Data: “05/02/2020”. Contratada: DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA. “Objeto: Contratação de serviço especializado na manutenção corretiva, visando o restabelecimento, recuperação e reparametrização do software do sistema adaptativo em tempo real, redes de transmissão de dados e central de comunicação específica envolvendo controladores eletrônicos CD200 Plug-in de 08 e 16 fases da marca Digicon. Valor: R\$ 1.089.328,08 (Um milhão e oitenta e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e oito centavos). Fundamento: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.”

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de Licitação: PP 187/SS/2019. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Hidráulica e Elétrica. Abertura em 14/02/2020 às 09h.// PP 189/SS/2019. Objeto: Aquisição de Material de Construção Uso Diversos - Grupo III. Abertura em 17/02/2020 às 09h.// PE 053/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Auxiliares, Órteses e Cadeiras De Rodas. Abertura em 14/02/2020 às 13h30.// PE 055/SS/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Reabilitação. Abertura em 17/02/2020 às 08h30. // PP 188/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção Predial - Tintas e Acessórios Para Pintura - Grupo II. Abertura em 19/02/2020 às 14h. // PE 059/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo I. Abertura em 20/02/2020 às 08h30. PE 058/SS/2020. Objeto: Aquisição de Atomizador/Nebulizador Portátil Costal. Abertura em 19/02/2020 às 08h30. // PP 001/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos. Abertura em 20/02/2020 às 9h.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PP 167/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Hospitalar - Tira Reagente. Homologada em 30/01/2020.// TP 001/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para Realizar Reforma e Adequações Na UBS Alto Da Ponte. Homologada em 29/01/2020.// PE 005/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Diagnostico Populacional de Capivaras. Homologada em 31/01/2020. // PE 001/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos, nos lotes 02, 09 e 12. Homologada em 03/02/2020. // PE 003/SS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo II, nos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 09 e 11. Homologada em 03/02/2020. // PE 002/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo I, nos lotes 4 à 8,10 e13 à 16. Homologada em 03/02/2020. // PE 004/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo III, nos lotes 2, 3 e 5 à 13. Homologada em 03/02/2020

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar às empresas: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolim, Curitiba - PR, CEP 80.220-410, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 139.755/2019, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 13537/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B. UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ 60.665.981/0009-75, com endereço na Rodovia Fernão Dias – BR 381, s/nº, Parte 2 Km 862,5, Distrito Industrial (CDI), Pouso Alegre - MG, CEP 37.556-830, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 139.874/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 550,40 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 12222/19, infração ao disposto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B. ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ 09.053.134/0002-26, com endereço na Rua Projetada, nº 106, Praia do Jacaré, Sítio do Athayde, Lote D, Sala 3, Cabedelo - PB, CEP 58.310-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 142.120/2019, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 13172/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 019/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 019/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO. ***** MARCA OBRIGATORIA: RITMONORM	CP	60	1,5000
2	TACROLIMUS 1 MG.	CA	200	2,78
10	SAXAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO.	CP	30	2,5
11	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO. ***** MARCA OBRIGATORIA: JANUMET	CP	60	1,87
15	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG. *** MARCA OBRIGATORIA: JANUMET	CP	60	1,87
16	SOFOSBUVIR 400 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	56	639,29
18	ROTIGOTINA 6 MG/ 24 H - ADESIVOS TRANSDERMICOS.	UNID	20	9,86
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 020/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 023/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial Grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
17	BORTEZOMIBE 3,5MG - FRASCO AMPOLA - PO LIOFILIZADO PARA INJETAVEL.	FA	06	850,00
2	ARIPIPAZOL 15 MG - COMPRIMIDO..	CP	600	1,25
5	BOSENTANA 125 MG.	CP	60	10,60
13	AFLIBERCEPT 40MG/ML INJETAVEL - USO INTRAOCULAR.	SG	15	2.960,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 028/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 020/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo III.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
10	DIVALPROATO DE SODIO 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	CP	60	1,66

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 029/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 021/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo IV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
13	GOSSERRELINA, ACETATO 10,8 MG DEPOT DE LIBERACAO PROLONGADA - SERINGA PRE CARREGADA.	SG	1	1.165,0000
11	FENOFIBRATO MICRONIZADO 160 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	30	1,6500
16	GLICLAZIDA60MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	CP	120	1,3400
4	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG.	CA	300	2,1000
6	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G - PO GRANULADO - SACHE.	UNID	30	1,5400
8	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG.	CA	60	1,1000
7	DUTASTERIDA 0,5 MG - CAPSULA.	CA	30	1,4400
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 036/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 028/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - COMPRIMIDO .***** MARCA OBRIGATORIA: ROSUCOR	CP	30	1,0800
8	VENLAFAXINA 75 MG - CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA.	CA	180	0,9600
13	TICAGRELOR 90 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	120	3,1800
19	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG.***** MARCA OBRIGATORIA: GALVUS MET	CP	140	2,3890
14	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG.	CP	720	2,3900
21	TRASTUZUMABE 440 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	24	7.736,0300
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 051/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 123/2019, para o fornecimento de Curativos Especiais.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR FIBRA(S) DERIVADA(S) DA CELULOSE E PRATA IONICA COM LIBERACAO SUSTENTADA, ESTERIL, RECORTAVEL, COM CAPACIDADE DE PROMOVER CONFORMABILIDADE A LESAO, COM ABSORCAO VERTICAL IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DO EXSUDATO PARA O LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	33	30,46
6	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR FIBRA(S) DERIVADA(S) DA CELULOSE, ESTERIL, RECORTAVEL, COM CAPACIDADE DE PROMOVER CONFORMABILIDADE A LESAO, COM ABSORCAO VERTICAL IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DO EXSUDATO PARA O LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	16	30,46
7	CURATIVO DE ABSORCAO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IONICA COM LIBERACAO SUSTENTADA, COM CAPACIDADE DE PROMOVER CONFORMABILIDADE A LESAO E RETENCAO DE EXSUDATO, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	33	84,99
9	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR FIBRA(S) DERIVADA(S) DA CELULOSE, PRATA IONICA, QUELANTE PARA IMPEDIR QUE A PRATA SE LIGUE A MATERIA ORGANICA, POTENCIALIZANDO A Acao BACTERICIDA DOS IONS PRATA. SURFACTANTE COM A CAPACIDADE DE ROMPER A MATRIZ DO BIOFILME E REDUZIR A TENSAO SUPERFICIAL DA PAREDE BACTERIANA. ESTERIL, RECORTAVEL, TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	41	79,99

8	CURATIVO DE ABSORCAO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO POR FILME SEMIPERMEAVEL, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	16	8,00
1	CURATIVO HIDROCOLOIDE, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, BACTERIAS E GASES. COMPOSTO POR PELICULA OU CAMADA DE POLIURETANO NA PARTE EXTERNA E POLIMEROS ISOMERICOS, CONTENDO NO MINIMO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO. TAMANHO 10 X 10 CM PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	33	4,10
2	CURATIVO HIDROCOLOIDE, TRANSPARENTE, ESTERIL, ABSORVENTE, ALTAMENTE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL A GASES, LIQUIDOS E BACTERIAS, TAMANHO 10 X 10 CM PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	58	5,20
3	CURATIVO HIDROATIVO NA FORMA DE GEL, ESTERIL, COMPOSTO POR DOIS HIDROCOLOIDES E PROPILENO GLICOL EM UM VEICULO A BASE DE AGUA, BISNAGA COM NO MINIMO 30 GR. COM DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	UNID	333	10,46
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 052/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 122/2019, para o fornecimento de materiais odontológicos.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, MEDICACAO OCLUSIVA: COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHA-WAR, POTE COM 12 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA..	PO	10	20,9000
2	ESCOVA METALICA PARA LIMPAR BROCAS - CERDAS DE METAL.	PC	7	4,9000
3	GUARDANAPO DE PAPEL - PT C/50 UNID. - MED 33 CM X 33 CM FOLHA DUPLA..	PT	250	3,5900
4	MATRIZ METALICA, PARA AMALGAMA, FINA, MEDINDO 0,05MM DE ESPESSURA X 5MM DE LARGURA, ROLO COM 0,5 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	RL	33	1,5000
5	MATRIZ METALICA, PARA AMALGAMA, FINA, MEDINDO 0,05MM DE ESPESSURA X 7MM DE LARGURA, ROLO COM 0,5 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	RL	17	1,5500
7	ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR, TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO, E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE O TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TB	150	1,4500
8	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 20, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	1	13,6900
9	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 1112F.	PC	33	1,4500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 069/SS/2019 – ata de registro de preços 128/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXXI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
16	MANITOL, SOLUCAO A 20% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	530	3,1000
14	GLIMEPIRIDA 2 MG - COMPRIMIDO.	CP	300	0,1700
1	FOLICO, ACIDO 5 MG – COMPRIMIDO	CP	100.000	0,0300
10	GABAPENTINA 400 MG .	CA	500	0,3820
2	FOLINICO, ACIDO / FOLINATO CALCICO 15 MG	CP	800	1,1000
4	FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AM	1.500	0,3740
9	FLUOXETINA 20 MG.	CP	230.000	0,0546
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 072/SS/2019 – ata de registro de preços 125/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXXIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	CARBAMAZEPINA 100 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	650	10,4000
8	CAPTOPRIL 12,5 MG - COMPRIMIDO.	CP	50.000	0,1950
2	CARBAMAZEPINA 200 MG – COMPRIMIDO	CP	150.000	0,1000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 079/SS/2019 – ata de registro de preços 121/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML	FR	6.000	4,7490
12	PRAVASTATINA 20 MG.	CP	10.000	1,6100
17	BENZOCAINA 45 MG/G + TRICLOSANA 5 MG/G + MENTOL 5 MG/G - AEROSSOL - FRASCO C/ 43 G.	FR	10	25,1000
15	ANFOTERICINA B USP 5 MG/ML, COMPLEXO LIPIDICO - SUSPENSAO P/ INFUSAO INTRAVENOSA - FRASCO AMPOLA C/ 20 ML.	FA	15	1.250,0000
9	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	21.000	0,7480
11	IVERMECTINA 6 MG.	CP	2.500	0,2000
13	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200 MG - CAPSULA.	CA	700	1,2500
5	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/G) - GELEIA - BISNAGA C/ 30 G.	BG	8.400	2,56
6	ITRACONAZOL 100 MG.	CP	1.400	0,7500
16	AGUA BORICADA - FRASCO C/ 100 ML.	FR	36	1,5000
8	LEVOFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO	CP	1.250	0,6239
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 080/SS/2019 – ata de registro de preços 124/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
16	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 100 MCG.	CP	190.000	0,0690
19	PENICILINA V (FENOXIMETILPENICILINA) 400.000 UI/ 5 ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 60 ML.	FR	30	27,2500
6	GLICOSE, SOLUCAO A 25% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	1.000	0,1910
7	GLICOSE, SOLUCAO A 50% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	1.800	0,2053
8	HALOPERIDOL 0,2% - GOTAS (2 MG/ML) - FRASCO C/ 20 ML.	FR	350	2,2765
10	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	650	1,0000
3	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG – COMPRIMIDO	CP	60.000	0,1020
1	TOBRAMICINA 0,3% (3 MG/G) - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML.	FR	650	7,2500
4	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG - AMPOLA C/ 2 ML.	AM	1.200	1,6800
5	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	CP	3.500	0,1505
20	IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (GOTAS) - FRASCO C/ 30 ML.	FR	6	1,1700
22	GLICOSE, SOLUCAO A 5% + SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UNID	700	2,4600

23	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) - SOLUCAO ORAL - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML.	FR	5.500	2,9300
24	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA.	CP	200.000	0,0950
12	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG – COMPRIMIDO.	CP	400.000	0,0811
17	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	CP	800.000	0,0131
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 034/SS/2019 – ata de registro de preços 158/2019, para o fornecimento de curativos especiais.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	PORTA AMALGAMA EM INOX.	PC	10	25,14
4	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO- CALEN PMCC.	PC	1	54,00
6	FILME PVC - 28 CM X 15 M - CAIXA SEM SERRILHA.	PC	208	1,96
2	SOLUCAO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, CONCENTRADA - FRASCO PLASTICO DE 10 ML. COMPOSTA DE CORANTE AZUL ALIMENTICEO, CORANTE VERMELHO ALIMENTICEO, SACARINA SODICA, GLICERINA, ESSENCIA E AGUA, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DE DATA DE ENTREGA..	FR	84	7,31
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 098/SS/2019 – ata de registro de preços 245/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo X.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	CURETA MC CALL - 17/18	PC	4	5,60
7	CURETA GRACEY - 7 / 8	PC	3	5,23
8	ENDO - PTC , PARA USO ENDODONTICO, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25 GR, COMPOSTO POR PEROXIDO DE UREIA, TWEEN 80, CARBOWAX (VEICULO), EM CREME, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, CONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA	FR	1	12,66
19	EDTA DISSODICO, USO ENDODONTICO, FRASCO COM 20 ML, COMPOSTO POR ACIDOETILENODIAMINOTETRACETICO DISSODICO E AGUA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE UM ANO	FR	1	3,50
9	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/ NO MINIMO 4 G DE COR A2 DA ESCALA VITA	BG	12	7,62
11	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR: B2 DA ESCALA VITA.	BG	10	7,62
12	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR A3 DA ESCALA VITA.	BG	15	7,77
13	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR C2 DA ESCALA VITA.	BG	10	7,62
14	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A2 DA ESCALA VITA.	BG	12	7,62
15	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A3 DA ESCALA VITA.	BG	14	7,62
16	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR B2 DA ESCALA VITA.	BG	10	7,62

18	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A3,5 DA ESCALA VITA.	BG	12	7,62
20	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A1 DA ESCALA VITA.	BG	10	7,62
1	DETERGENTE ANIONICO P/ LIMPEZA DE CAVIDADE E IRRIGACAO DOS CANAIS RADICULARES - FRASCO C/ 200 ML, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE. MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	FR	12	9,47
10	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, C/ ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4G - COR: A3,5 DA ESCALA VITA.	BG	14	8,07
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 099/SS/2019 – ata de registro de preços 256/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo XI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	PASTA ZINCOENOLICA P/MODELAGEM	CX	1	28,58
7	PINCA TRIDENTE	PC	1	55,00
9	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTOS	PC	1	7,50
11	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO- CALEN PMCC	PC	2	43,88
12	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO PARA USO ENDODONTICO, CALEN	UN	1	44,16
20	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADA, CALIBRE 45, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	22,33
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADA, CALIBRE 50, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	21,08
22	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADA, CALIBRE 60, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	22,25
6	PINCA CLINICA	PC	7	6,70
1	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO - BLOCO C/ 12 FOLHAS DUPLA, AZUL E VERMELHA, PAPEL COM ESPESSURA ENTRE 10 E 20 MICRAS, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	BC	40	3,68
2	PLACA DE VIDRO, Nº 10 MEDIA POLIDA	PC	3	6,73
4	PEDRA POMES PT C/100 GRAMAS	PT	5	3,95
13	PLACA DE VIDRO Nº 10 MEDIA DESPOLIDA	PC	2	5,12
14	PONTA / INSERTO PARA CAVITADOR SONICO MODELO PERIO SP - EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ROSCA DE ENCAIXE PADRAO.	PC	4	56,24
15	PONTA / INSERTO PARA CAVITADOR SONICO MODELO PERIO SE - EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ROSCA DE ENCAIXE PADRAO.	PC	4	56,24
16	PONTA / INSERTO PARA CAVITADOR SONICO MODELO PERIO SB - EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ROSCA DE ENCAIXE PADRAO	PC	4	54,58
19	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADA, CALIBRE 40, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	43,91
5	PINCA MOSQUITO CURVA	PC	12	15,64
8	PINCA KELLY CURVA	PC	12	19,79
10	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, ESTANDARTIZADA E SORTIDA - PONTAS DE 15 A 40 MM - EMBALAGEM C/ 120 PONTAS	CX	24	14,20
17	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADA, CALIBRE 30, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12	20,02
18	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADA, CALIBRE 35, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12	31,91
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 102/SS/2019 – ata de registro de preços 244/2019, para o fornecimento de equipamento hospitalar.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	ESTETOSCOPIO ADULTO. CONFECCIONADO TODO EM ACO INOXIDAVEL. TIPO DUPLO.	PC	2,50	54,00
1	ESFIGNOMANOMETRO (INFANTIL). CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODAO, COM VELCRO E TIPO ANALOGICO.	PC	1,67	58,50
6	ESFIGMOMANOMETRO OBESO COM BRACADEIRA/FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODAO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODAO, COM VELCRO E TIPO ANALOGICO.	UN	1,25	71,40

2	ESFIGNOMANOMETRO (ADULTO). CONFECCIONADO EM NYLON, COM VELCRO E TIPO ANALOGICO.	PC	2	49,57
4	DETECTOR FETAL, PORTATIL, COM TECNOLOGIA DIGITAL, BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR BIVOLT. POSSSUIR DISPLAY. FREQUENCIA MINIMA DE 2,5 MHZ. CONDICIONAMENTO EM BOLSA PROPRIA.	PC	2	559,50
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 103/SS/2019 – ata de registro de preços 237/2019, para o fornecimento de equipamento hospitalar – grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CADEIRA DE RODAS . CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA. CONFECCIONADO EM ACO OU FERRO PINTADO. APOIO PARA BRACOS ESCAMOTAVEL. APOIO PARA PES FIXO E COM ELEVACAO DE PERNAS.	PC	1,25	691,0100
2	CARRO PARA CURATIVO. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, COM BALDE E BACIA.	PC	1,65	505,5300
3	CADEIRA DE RODAS C/ ASSENTO EM COURVIM, DOBRAVEL - P/ ADULTO. CONFECCIONADA EM ACO OU FERRO PINTADO. APOIO PARA BRACOS ESCAMOTAVEL. APOIO PARA PES REMOVIVEL. COM ELEVACAO DE PERNAS.	PC	0,50	730,6800
6	DIVA CLINICO, PEDIATRICO, MED. 1,50 X 0,50 X 0,90 M.. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. COM SUPORTE DE PAPEL. LEITO MOVEL.	PC	1,25	389,9700
7	MESA DE ACO P/ EXAME MEDICO, MED 50 X 88 X 200 CM. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. COM SUPORTE DE PAPEL. LEITO MOVEL.	PC	2,50	598,4600
9	MESA GINECOLOGICA EM MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA BRANCA, COM ARMARIO E/OU GAVETAS, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA COM D40 (NO MINIMO) E SUPORTE PARA COXAS REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETA, SUPORTE PARA LENCOL DESCARTAVEL, REGULAGEM DE DORSO, SUPORTE PARA INSTALACAO DE COLPOSCOPIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80 X 0,55 X 0,80.	UN	1,25	999,9100
10	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CONSTRUIDA EM ACO, ESTRUTURA EM DUPLO X, APOIO DE BRACO ESCAMOTEAVEL, APOIO PARA PES REMOVIVEL E REBATIVEL COM FAIXA DE CALCANHAR, ASSENTO REFORCADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, RODAS REFORCADAS, INDICADA PARA USUARIOS ATE 160 KG. SOB MEDIDA. CAPACIDADE DE 130 KG A 160 KG.	UN	1	1.372,3200
12	CADEIRA DE COLETA COM ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRACO FRONTAL ARTICULADO E COM REGULAGEM EM ESTOFADO EM ESPUMAS. ESTRUTURA DE ACO/FERRO PINTADO. DIMENSAO APROXIMADAS (05CM +/-): 85CM ALT. X 60CM LARG. X 55CM PROF. PES COM PONTEIRA DE PLASTICO.. COR: AZUL CLARO.	UN	1,25	350,1176
5	MESA AUXILIAR EM INOX 40 X 40 X 80 C/ 01 PRATELEIRA. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, COM RODIZIO.	PC	3	192,6300
8	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL TOTALMENTE ELETRONICA COM CAPACIDADE PARA200 KG., BIVOLT, PES ANTIDERRAPANTES E REGULAVEIS PARA NIVELAMENTO E ADERENCIA AO PISO, DISPLAY EM LCD COM 06 DIGITOS, 26 MM DE ALTURA E 12 MM DE LARGURA, C/ ZERAGEM AUTOMATICA, PRECISAO DE 50 G., ACABAMENTO EM ESMALTE POLIURETANO PRATA OU BRANCO, PLATAFORMA DE 400 MM (L) X 74 MM (A) X 400 MM (P), DIMENSOES: 400 MM (L) X 1000 MM (A) X 610 MM (P), REGUA ANTROPOMETRICA (ESTADIOMETRO) DE 1,05 M A 2,01 M.. PARA OBESO. COM GARANTIA DE 01 ANO.	PC	0,10	1.400,00
1	MOCHO ODONTOLOGICO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN, COM REGULAGEM NA ALTURA.. REGULAGEM DE ALTURA A GAS.	UM	2	325,60
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 109/SS/2019 – ata de registro de preços 250/2019, para o fornecimento de materiais para escritório.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
9	LONGARINA COM 04 LUGARES, COM ASSENTO TIPO CONCHA (EM POLIPROPILENO) COM PES FIXOS.	PC	1	400,00

10	LONGARINA COM 03 LUGARES SEM BRACO, TIPO CONCHA EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM METALON. COR: AZUL ESCURO.	PC	8	277,00
11	LONGARINA COM 05 LUGARES, ASSENTO TIPO CONCHA EM POLIPROPILENO, PES FIXOS, ESTRUTURA REFORCADA EM METALON.	PC	1	380,00
12	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRACO, ESTRUTURA FIXA COM 4 PES EM TUBO DE ACO PINTADO - MEDIDAS: ENCOSTO: 0,45 M (LARG) X 0,28M (ALT) - ASSENTO: 0,47 M (LARG) X 0,41 M (PROF) (VARIACAO +/- 05 CM). COR: PRETA.	UN	8	69,00
15	MESA PARA IMPRESSORA EM ACO OU FERRO PINTADO, DIMENSOES MIN DE 80X60X70 CM, COM TAMPO DE MADEIRA OU MDF OU SIMILAR. COR: CINZA CLARO.	UN	4,5	125,00
4	ARMARIO EM ACO - C/ 02 PORTAS - 1,97 X 0,92 X 0,50 M CONFECCIONADO EM CHAPA 22 E COM 04 PRATELEIRAS (+/- 05 CM).	PC	1	445,00
6	ESTANTE DE ACO C/ 06 PRATELEIRAS, CHAPA 22, COM TRAVA DE REFORCO NAS LATERAIS E FUNDO - MED. 1,98 X 0,92 X 0,25 M (+/- 05CM). CAPACIDADE MINIMA DAS PRATELEIRAS: 101KG A 200KG.	PC	9	195,45
7	ARMARIO VITRINE C/ 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO 4MM, PORTAS LATERAIS / VIDRO DE 3MM, FECHADURA TIPO YALE -1,65 X 0,65 X 0,40 CM.	UN	2	750,00
2	ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETAS, CHAPA 22, COM CARRINHO TELESCOPICO - MEDIDAS 0,46 X 0,67 X 1,33 M (+/- 05 CM).	PC	1	573,33
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 115/SS/2019 – ata de registro de preços 238/2019, para o fornecimento medicamentos diversos - grupo XI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
9	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML	FR	6.000	2,1500
5	OXIMETAZOLINA 0,025% - SOLUCAO NASAL	FR	10	3,5000
11	FLUCORTOLONA, PIVALATO 1MG/G + LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G - CREME - BISNAGA C/ 30 G	BG	25	32,2100
3	LOSARTAN POTASSICO 50 MG	CP	1.700.000	0,0529
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 120/SS/2019 – ata de registro de preços 259/2019, para o fornecimento de eletrodoméstico.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	FORNO MICROONDAS, 220V, 31 LITROS, SEM DOURADOR. COR: BRANCA. PODENDO VARIAR ATE 3 LITROS +/- -- COR: BRANCA. PODENDO VARIAR ATE 3 LITROS +/-.	UN	1	429,78
1	GELADEIRA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 270 LITROS (VARIACAO +/- 20 LTS) - 220 V. COR: BRANCA. -- COR: BRANCA.	UN	2	1.243,00
2	FOGO A GAS C/ 04 BOCAS, DOMESTICO - MESA EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, ACENDIMENTO AUTOMATICO - COR BRANCA. COR: BRANCA. -- COR: BRANCA.	UN	1	400,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 122/SS/2019 – ata de registro de preços 260/2019, para o fornecimento de materiais para escritório – grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	CESTINHO VERSATIL TELADO EM PLASTICO - MEDIDAS (27,5 X 16 X 11).. COR: TRANSPARENTE OU BRANCA.	UN	187	4,12
1	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA DE ALUMINIO - MED. 1,20 X 0,90 M.	UN.	4	69,50
2	PORTA PAPEIS, TIPO EXPOSITOR EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 2MM, MEDIDAS DO FUNDO - ALTURA: 28 CM, LARGURA: 23,5 CM, MEDIDA DA FRENTE - ALTURA: 23 CM E LARGURA: 23,5 CM, PROFUNDIDADE DA CAIXA 4CM, COM 01 FURO DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR DO FUNDO PARA FIXACAO EM PAREDE, TENDO NA PARTE FRONTAL RECORTE DE 12 CM, PARA MELHOR RETIRADA DOS DOCUMENTOS, COM SUPORTE PARA USO EM MESA..	UN.	9	18,90
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 123/SS/2019 – ata de registro de preços 272/2019, para o fornecimento de materiais diversos.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR, TRANSPARENTE, COM TAMPA - MED. 44 X 32 X 14 CM.	PC	4	26,00

5	LIXEIRA SEM TAMPA E SEM PEDAL, CONFECCIONADA EM ACO FERRO/PINTADO - CAPACIDADE DE 20 LITROS..	UN	5	77,87
6	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIPROPILENO - CAPACIDADE DE 60 LITROS.. COR: BRANCA	UN	5	77,50
7	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIPROPILENO - CAPACIDADE DE 100 LITROS.. COR: BRANCA	UN	2	158,55
8	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 28 A 30 LITROS.	UN	2	36,66
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 124/SS/2019 – ata de registro de preços 277/2019, para o fornecimento de material hospitalar - agulha descartável para caneta de insulina.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSAO: COMPRIMENTO 6 MM X CALIBRE: 0,25 MM, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICACAO DE INSULINA (CANETAS).	PC	2.000	0,1691
3	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSAO: COMPRIMENTO 8 MM X CALIBRE: 0,25 MM, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICACAO DE INSULINA (CANETAS).	PC	2.000	0,1345
4	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICACAO DE INSULINA (CANETAS) COMPRIMENTO: 4MM. CALIBRE: 0,23MM (32G), COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	PC	3.333	0,1612
1	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSAO: COMPRIMENTO 5 MM X CALIBRE 0,25 MM A 0,26 MM. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICACAO DE INSULINA (CANETAS).	PC	30.000	0,1422
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 125/SS/2019 – ata de registro de preços 274/2019, para o fornecimento de materiais diversos – grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL , ILUMINACAO LED, HASTE FLEXIVEL. 220VOLTS.	UN	2	380,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 127/SS/2019 – ata de registro de preços 263/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	PASTA D AGUA - POTE 100 G	PO	400	5,3400
8	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG	CP	300	0,8803
9	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/ 5 ML - FRASCO C/ 120 ML	FR	60	1,4999
17	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 1000 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	140	4,86
2	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML - USO IM	AM	150	1,1300
3	HEPARINA SODICA, SOLUCAO COM 5.000 U.I./ML - FRASCO AMPOLA DE 5 ML P/ USO ENDOVENOSO	FA	20	18,0000
6	RANITIDINA, CLORIDRATO 50 MG - AMPOLA 2 ML	AM	3.200	0,4200
16	METRONIDAZOL 0,5% (5 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	20	2,1000
18	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA	CA	7.000	0,3500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 128/SS/2019 – ata de registro de preços 249/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	CARMELOSE SODICA 5 MG/ML (0,5%) - FRASCO COM NO MINIMO 10 ML.	FR	200	9,9500
1	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	50.000	0,4710
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 133/SS/2019 – ata de registro de preços 279/2019, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO M (35MM APROXIMADAMENTE), COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	333	8,5000
2	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA UROSTOMIA COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMAANTIREFLUXO, ULTRA TRANSPARENTE, VALVULA DE DRENAGEM, PLACA PROTETORA COM FLANGE DE 57 MM, RECORTAVEL, CONVEXA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTETICA, COM CERAMIDAS E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL	PC	30	45,0000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 137/SS/2019 – ata de registro de preços 278/2019, para o fornecimento de materiais de hospitalar - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
22	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL SISTEMAABERTO	UN	6.800	0,7800
27	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/ COLETA DE SANGUE TAM 25G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED, DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96.	PC	100	0,5100
29	SERINGA DESCARTAVEL 1ML PARA INSULINA (100 U.I), COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485, DE 11/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, EM POLIPROPILENO ATOXICO, TRANSLUCIDO, INCOLOR, ESCALA EM GRAVACAO INDELEVEL, FACIL LEITURA E MANEJO, COM DIVISOES NUMERADAS EM UNIDADES DE 0,1ML E SUBDIVISOES DE 0,01ML, TRACOS DE ESPESSURA UNIFORME SEM IRREGULARIDADE ENTRE ELES, COM AGULHA INTEGRADA DE 13 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM OU MENOS DE DIAMETRO, PRECISA NO VOLUME MEDIDO, COM RESISTENCIA MECANICA AO USO, CORPO CILINDRICO SILICONIZADO PARA DESLIZE DO EMBOLO, COM ANEL DE RETENCAO NA EXTREMIDADE DISTAL PARA IMPEDIR DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, QUE DEVE TER HASTE EM PVC RIGIDO, SEM REBARBA E ONDULACAO, ANEL DE VEDACAO FUNCIONAL EM BORRACHAATOXICA SILICONIZADA APIROGENICA AJUSTAVEL AO CORPO, SEM EXCESSO RESIDUAL MACROSCOPICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PERMITINDO SUA VISUALIZACAO E GARANTIA DE ESTERILIDADE ATE O MOMENTO DO USO, COM ESTAMPA VISIVEL E INDELEVEL DA PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E DA ESTERILIZACAO, E O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	3.500	0,4500
3	CATETER INTRAVASCULAR VENOSO CENTRAL, ADULTO, LONGO: AGULHA 14 GA (2,1 MM) X 2 IN (5,1 CM) - CATETER: 16 GA (1,7 MM) X 12 IN (30,5 CM), DESCARTAVEL, MATERIAL RADIOPACO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	17	41,9000
2	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	PC	10	5,7500

15	PILHA MEDIA (ALCALINA) 1,5 VOLTS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	120	4,1500	25	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/ COLETA DE SANGUE TAM 21G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED, DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96	PC	6.500	0,4358
9	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 18 X 24, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAO X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	10	65,9900	26	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/ COLETA DE SANGUE TAM 23G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED, DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96.	PC	3.000	0,4388
10	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 24 X 30, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAO X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	12	111,2200					
11	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 30 X 40, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAO X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	8	185,3900					
12	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA, TAMANHO 35 X 35, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAO X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	10	193,5800					
16	DISPOSITIVO INTERMEDIARIO PARA EQUIPO DE INFUSAO MULTIPLA DE 2 VIAS, COM PINCA E TAMPA PROTETORA EM CADA VIA, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO ADULTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	4.000	0,5000	28	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/ COLETA DE SANGUE TAM 27G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED, DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96.	PC	50	0,6500
21	LUVA CIRURGICA, Nº 6,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PR	250	0,8000					
24	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/ COLETA DE SANGUE TAM 19G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED, DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96.	PC	900	0,6500					

6	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO BRANCO COM TRATAMENTO ACLILICO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, DIMENSAO: 10 CM X 4,5 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REEMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	300	5,1628
7	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, DESCARTAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICO, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PACOTES DE 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 100 PACOTES	PT	50	5,4833
8	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, Nº 1 (P), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARRENDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO Nº 01 (PEQUENO)	PC	3.500	0,7785
1	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - ADULTO, CONFECCIONADO EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHO EM BARBANTE DUPLO PARA FRANZIMENTO, COM SOLDAS REFORCADAS, GRADUADO, VOLUME 2000 ML, NAO ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	UN	PC	0,2130
13	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO CREPE, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE COM ALTO PODER DE ADERENCIA, BRANCA, SUBSTRATO DE PAPEL 100% CELULOSICO, PROTEGIDO COM UMA CAMADA DE VERNIZ ACRILICO E MASSA ADESIVA, VULCANIZADA A BASE DE BORRACHA NATURAL COM RESINA, ROLO COM 19 MM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM	RL	1.000	2,2300
4	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA, SISTEMA ABERTO, COM COLETOR PENIANO DE LATEX E EXTENSAO DE PLASTICO, FORMATO TUBULAR, COM EXTREMIDADE DISTAL EM FORMA DE FUNIL COM CONEXAO, ISENTA DE VAZAMENTO TAMANHO MEDIO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Pc	3.500	0,8790
18	BOBINA DE PAPEL P/ DISPENSADOR DE SENHAS - ROLO C/ 4 CM DE LARGURA E 2000 ETIQUETAS (NUMEROS)	RI	150	12,0000
17	PAPEL P/ELETROCARDIO, DEVE SER COMPATIVEL COM APARELHO BIONET CARDIOCARE , MEDINDO 216 X 30	RI	100	17,2000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 138/SS/2019 – ata de registro de preços 255/2019, para o fornecimento de móveis para escritório.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	ARMARIO EM ACO, TIPO VESTUARIO, COM 03 CORPOS E 12 PORTAS, EM ACO TRATADO COM SISTEMA ANTI-FERRUGINOSO, DOBRADICAS INTERNAS, PITAO PARA CADEADO, CHAPA 24 - MED. APROX. 1,94 X 0,93 X 0,42 M (+/- 05 CM).	PC	2	432,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 141/SS/2019 – ata de registro de preços 280/2019, para o fornecimento de fraldas descartáveis.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANCAS DE 05 QUILOS ATE 10 QUILOS, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICOS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEAVEL QUE EVITA VAZAMENTOS E AJUSTA SUAVEMENTE A FRALDA, FORRO ULTRA MACIO E ANTI-ALERGICO, FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE FORNTAL, PARAABRIR E FECHAR VARIAS VEZES SEM DANIFICA-LAS, MAIOR ABSORCAO, FOCOS DE GEL, SUPERABBSORVENTES EM TODA EXTENSAO DA FRALDA PARA TRANSFORMA O LIQUEDO EM MATELRIAL GELATINOSO, NUCLEO ABSORVENTE COM CAMADAS DUPLAS NO CENTRO DA FRALDA, EMBALADO EM PACOTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, COMPOSICAO, INSTRUCOES E DATA DE VALIDADE.	UN	150	0,3575

3	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANCAS ACIMA DE 10 QUILOS, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICOS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEAVEL QUE EVITA VAZAMENTOS E AJUSTA SUAVEMENTE A FRALDA, FORRO ULTRA MACIO E ANTI-ALERGICO, FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE FORNTAL, PARAABRIR E FECHAR VARIAS VEZES SEM DANIFICA-LAS, MAIOR ABSORCAO, FOCOS DE GEL, SUPERABBSORVENTES EM TODA EXTENSAO DA FRALDA PARA TRANSFORMA O LIQUEDO EM MATELRIAL GELATINOSO, NUCLEO ABSORVENTE COM CAMADAS DUPLAS NO CENTRO DA FRALDA, EMBALADO EM PACOTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, COMPOSICAO, INSTRUCOES E DATA DE VALIDADE.	UN	208	0,3581
8	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBE - TAMANHO XG (ACIMA DE 12 KG) - UNIDADE.	UN	220	0,4749
4	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M PARA ADULTO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 80 E 125 CM, AJUSTAVEL COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM PERDA DE ADERENCIA, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIMERO SINTETICO HIDROFOBICO CAMADA INTERNA DE ABSORCAO CONSTITUIDA DE POLIMERO NATURAL HIDROFILICO, POLIMERO SINTETICO SUPERABSORVENTE EM FORMA DE CRISTAIS (FLOGGEL) E MANTA ABSORVENTE MACIA DE FORMATO ANATOMICO EM MATERIAL HIPOALERGENICO CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM INCONTINENCIA INTENSA A SEVERA E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO RECORTE NAS PERNAS COM 3 OU MAIS ELASTICOS (POLIMEROS SINTETICOS: POLIURETANAS, BORRACHA OU LYCRAS). COM REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA CONFORME RDC 142 DE 17 DE MARCO DE 2017 E DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	UN	35.912	0,7610
5	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PARA ADULTO DE 70 A 90 KG, CINTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 100 E 150 CM, AJUSTAVEL COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM PERDA DE ADERENCIA, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIMERO SINTETICO HIDROFOBICO CAMADA INTERNA DE ABSORCAO CONSTITUIDA DE POLIMERO NATURAL HIDROFILICO, POLIMERO SINTETICO SUPERABSORVENTE EM FORMA DE CRISTAIS (FLOGGEL) E MANTA ABSORVENTE MACIA DE FORMATO ANATOMICO EM MATERIAL HIPOALERGENICO CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM INCONTINENCIA INTENSA A SEVERA E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO RECORTE NAS PERNAS COM 3 OU MAIS ELASTICOS (POLIMEROS SINTETICOS: POLIURETANAS, BORRACHA OU LYCRAS). COM REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA CONFORME RDC 142 DE 17 DE MARCO DE 2017 E DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	UN	84.105	0,7828
6	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG, PARA ADULTO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 120 E 165 CM, AJUSTAVEL COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM PERDA DE ADERENCIA, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIMERO SINTETICO HIDROFOBICO CAMADA INTERNA DE ABSORCAO CONSTITUIDA DE POLIMERO NATURAL HIDROFILICO, POLIMERO SINTETICO SUPERABSORVENTE EM FORMA DE CRISTAIS (FLOGGEL) E MANTA ABSORVENTE MACIA DE FORMATO ANATOMICO EM MATERIAL HIPOALERGENICO CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM INCONTINENCIA INTENSA A SEVERA E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO RECORTE NAS PERNAS COM 3 OU MAIS ELASTICOS (POLIMEROS SINTETICOS: POLIURETANAS, BORRACHA OU LYCRAS). COM REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 142 DE 17 DE MARCO DE 2017 E DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	UN	41.539	0,8626
1	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANCAS ATE 05 QUILOS, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICOS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEAVEL QUE EVITA VAZAMENTOS E AJUSTA SUAVEMENTE A FRALDA, FORRO ULTRA MACIO E ANTI-ALERGICO, FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE FORNTAL, PARAABRIR E FECHAR VARIAS VEZES SEM DANIFICA-LAS, MAIOR ABSORCAO, FOCOS DE GEL, SUPERABBSORVENTES EM TODA EXTENSAO DA FRALDA PARA TRANSFORMA O LIQUEDO EM MATELRIAL GELATINOSO, NUCLEO ABSORVENTE COM CAMADAS DUPLAS NO CENTRO DA FRALDA, EMBALADO EM PACOTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, COMPOSICAO, INSTRUCOES E DATA DE VALIDADE.	UN	140	0,2700

7	FRALDADESCARTAVELTAMANHOP,PARAADULTO ATE40KG,CINTURAAAPROXIMADAMENTEENTRE 40 E 80 CM, AJUSTAVEL COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM PERDA DE ADERENCIA, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIMERO SINTETICO HIDROFOBICO CAMADA INTERNA DE ABSORCAO CONSTITUIDA DE POLIMERO NATURAL HIDROFILICO, POLIMERO SINTETICO SUPERABSORVENTE EM FORMA DE CRISTAIS (FLOCCEL) E MANTA ABSORVENTE MACIA DE FORMATO ANATOMICO EM MATERIAL HIPOALERGENICO CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM INCONTINENCIA INTENSA A SEVERA E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO RECORTE NAS PERNAS COM 3 OU MAIS ELASTICOS (POLIMEROS SINTETICOS: POLIURETANAS, BORRACHA OU LYCRAS). COM REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 142 DE 17 DE MARCO DE 2017 E DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	UN	6.700	0,7500
---	---	----	-------	--------

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 142/SS/2019 – ata de registro de preços 267/2019, para o fornecimento de fórmula infantil nº 7.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FORMULA INFANTIL Nº 7 - PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MES. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 7,5 A 14%, CARBOIDRATOS - 42 A 54%, LÍPIDEOS - 38 A 48%, COM PRESENÇA DE DHA E CARBOIDRATOS NO MINIMO 75% DE LACTOSE. EMBALAGEM LATA DE 400 A 900 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA..	G	1.302.200	0,0244
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao decreto nº 9257/97 que regulamenta o registro de preços para compra dos órgãos de administração direta do município de são josé dos campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 139/ss/2019 – ata de registro de preços 223/2019, para conserto e manutenção de equipamentos odontológicos.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	MANUTENCAO DE CONTRAANGULO. INCLUINDO EVENTUAIS TROCA DE PECAS: ROLAMENTOS, EIXO PRINCIPAL, PINCA, TAMPA DA CABECA, EIXO INTERMEDIARIO, EIXO TRASEIRO, PINO PLASTICO. - OBS: OS MESMOS DEVERAO SER ENTREGUES NA UNIDADE E SUBMETIDOS A TESTES.	SV	4	108,00
2	MANUTENCAO DE CANETA DE ALTA ROTACAO. INCLUINDO EVENTUAIS TROCA DE PECAS: ROLAMENTOS, ANEIS ORINGS, GUARNICAO, EIXO PINCA, TAMPA DA CABECA, LIMPEZA, AJUSTES GERAIS, CABECOTE, TRAVA DE CABECA E LUBRIFICACAO. - OBS: AS MESMAS DEVERAO SER ENTREGUES NA UNIDADE E SUBMETIDOS A TESTES.	SV	12	143,00
3	CONCERTO DE MICRO MOTOR. INCLUINDO EVENTUAIS TROCA DE PECAS: ROLAMENTOS, ANEIS ORINGS, GUARNICAO, EIXO PINCA, TAMPA DA CABECA, LIMPEZA, AJUSTES GERAIS, CABECOTE, TRAVA DE CABECA E LUBRIFICACAO. - OBS: AS MESMAS DEVERAO SER ENTREGUES NA UNIDADE E SUBMETIDOS A TESTES.	SV	6	71,00
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx				

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 24/20
DATA: 29/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA DE ECON E CRED MUTUO DOS SERV MUNIC DA REG METROP DO VALE DO PARAIBA E LIT NORTE-SICOOB
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSAO DE EMPRESTIMO PESSOAL, COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, CUJAS PARCELAS NAO PODERAO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNAVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERACAO DO SERVIDOR, DO SUBSIDIO OU SALARIO DO EMPREGADO PUBLICO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - 2/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148055/19

CONTRATO Nº 25/20
DATA: 29/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, COM SISTEMA INFORMATIZADO/ELETRONICO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 9.719.400,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 183/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 139255/19

CONTRATO Nº 26/20
DATA: 30/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CCPI VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSAO DE EMPRESTIMO PESSOAL, COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, CUJAS PARCELAS NAO PODERAO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNAVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERACAO DO SERVIDOR, DO SUBSIDIO OU SALARIO DO EMPREGADO PUBLICO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - 2/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148055/19

CONTRATO Nº 27/20
DATA: 31/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA - CONSAVAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS – CONTRATO DE RATEIO
PRAZO: ATÉ 31/12/2020
VALOR: R\$ 12.492.402,48
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7193/20

CONTRATO Nº 28/20
DATA: 31/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA
OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO - 200 TONELADAS DE CARIJÓ
PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS PARA RETIRADA
MODALIDADE: TERMO DE DOACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102709/19

CONTRATO Nº 29/20
DATA: 31/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PEDREIRA LUMAN LTDA
OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO - 200 TONELADAS DE BRITA GRADUADA E 150 TONELADAS DE PEDRA BRITADA Nº 05
PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS PARA RETIRADA
MODALIDADE: TERMO DE DOACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102894/19

CONTRATO Nº 30/20
DATA: 31/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BINDER + FC COMUNICACAO LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMEDIO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PELO TIPO “TECNICA E PRECO”.
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 4.500.000,00
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 16/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102430/18

CONTRATO Nº 31/20
DATA: 31/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSAO DE EMPRESTIMO PESSOAL, COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, CUJAS PARCELAS NAO PODERAO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNAVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERACAO DO SERVIDOR, DO SUBSIDIO OU SALARIO DO EMPREGADO PUBLICO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - 2/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148055/19

CONTRATO Nº 32/20
DATA: 31/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CRISTALINK CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA EMERGENCIA OFTALMOLOGICA
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 320.400,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4632/20

CONTRATO Nº 33/20
DATA: 31/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDSON FERREIRA ENTREGAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 190.080,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 170/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 138023/19

CONTRATO Nº 34/20
DATA: 31/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H - UNIDADE CAMPO DOS ALEMÃES E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 45.599.976,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO – CONTRATO DE GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 46808/19

CONTRATO Nº 35/20
DATA: 31/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 42.000,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 193/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148825/19

CONTRATO Nº 36/20
DATA: 03/02/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇOES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSAO DE EMPRESTIMO PESSOAL, COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, CUJAS PARCELAS NAO PODERAO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNAVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERACAO DO SERVIDOR, DO SUBSIDIO OU SALARIO DO EMPREGADO PUBLICO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - 2/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148055/19

CONTRATO Nº 37/20
DATA: 04/02/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FINANCEIRA ALFA S.A. CFI
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇOES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSAO DE EMPRESTIMO PESSOAL, COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, CUJAS PARCELAS NAO PODERAO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNAVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERACAO DO SERVIDOR, DO SUBSIDIO OU SALARIO DO EMPREGADO PUBLICO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - 2/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148055/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 60/18
DATA: 24/01/2020
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING MONOCROMÁTICA E COLORIDA
VALOR: MAIS R\$ 4.328.116,47
PRAZO ADITADO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 199/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 113272/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 65/18
DATA: 31/01/2020
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O SIMP SISTEMAS MÁQUINAS E PAPÉIS EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE
LOCAÇÃO DE SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE
VALOR: MAIS R\$ 222.000,00
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 187/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 111.456/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 21/19
DATA: 31/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBAM - URBANIZADORA MUNICIPAL S/A
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA COM LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO POR LUMINÁRIAS LED NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR: MAIS R\$ 1.058.400,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 107303/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 90/19
DATA: 24/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMPEC GALASSO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO NA BR 116, KM 138
PRAZO: MAIS 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: MAIS R\$ 95.826,55
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 17/18
PROCESSO ADIMINISTRATIVO DIGITAL: 103557/18

ARP Nº 11/20
DATA: 20/01/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - VALOR: R\$ 391.461,28
VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA - VALOR: R\$ 172.819,50
COMERCIAL GAGI EIRELI - VALOR: R\$ 66.960,60
FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - VALOR: R\$ 194.340,00
MATHEUS FORTE - VALOR: R\$ 151.753,60
RODRIGO TOLOSA RICO - VALOR: R\$ 56.598,40
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 231/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 153405/19

ARP Nº 14/20
DATA: 24/01/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DOMISSANEANTES)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - VALOR: R\$ 6.939,32
Y.R.IGLESIAS - VALOR: R\$ 186.308,19
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - VALOR: R\$ 5.724,78
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 236/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 155345/19

ARP Nº 16/20
DATA: 29/01/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE CHAPA DE ACO, PERFIL E TUBO QUADRADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ACO-FER COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - VALOR: R\$ 15.460,20
CONSTRUMAX COMERCIA DE AÇOS LTDA - VALOR: R\$ 236.334,54
LIFER COMERCIAL EIRELI - VALOR: R\$ 163.515,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 232/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 153423/19

ARP Nº 18/20
DATA: 31/01/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA EXAME MEDICO ADMISSIONAL (FONOAUDIOLOGICO)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CLÍNICA DE AUDIOLOGIA PATRÍCIA DE SOUZA DIAS LTDA - VALOR: R\$ 17.000,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 234/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 154952/19

ARP Nº 19/20
DATA: 04/02/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITOR BIOMETRICO, SWITH DE BORDA E IMPRESSORA TERMICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
AKIYAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA - VALOR: R\$ 93.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 86/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115079/19

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/20
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DAS AVES DO BRASIL (SAVE BRASIL),
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CENSO DO BICUDINHO-DO-BREJO-PAULISTA (FORMICIVORA PALUDICOLA) EM ÁREA DO BAIRRO DO BONSUCESSO, EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PRAZO: 4 (QUATRO) MESES
MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 142030/19

ADESÃO Nº 02/2020
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - AGC Nº 07.002/2019
PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO INTUITO DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS À POPULAÇÃO DE EUGÊNIO DE MELO, ATRAVÉS DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITARIA
PRAZO: ATÉ 30/06/2024
MODALIDADE:ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 116067/2018

ADESÃO Nº 03/2020
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - AGC Nº 07.004/2019
PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO INTUITO DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS À POPULAÇÃO DE SÃO FRANCISCO XAVIER, ATRAVÉS DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITARIA
PRAZO: ATÉ 30/06/2024
MODALIDADE:ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 116067/2018

APOSTILA Nº 11/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49357/2018, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 420/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL UTILIZADO COMO ABRIGO FAMILIAS E INDIVÍDUO.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME FLS. 227 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49357/2018, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.02.500041;
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05.500042;
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01.540000.
ALTERAÇÃO QUE DEVE SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES VIGENTES.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.
EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI
SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 16/2020
ADIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14736/2018/2018, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 169/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLAYTON GONÇALVES LEMOS E ALANNA FERREIRA BARBOSA LEMOS, PARA ABRIGO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.02.500041.
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05.500042.
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01.510000.
AS INCLUSÕES FORAM AUTORIZADAS E DECIDIDAS NOS AUTOS DE PROCESSO INTERNO Nº 14736/2018, MANTIDOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADOS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.
EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI
SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 17/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125.524/2017, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSÉ MARCOS APARECIDO PEREIRA E APARECIDA DONIZETE PENARIOL PEREIRA, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES CREAS SUL EM FAVOR DA SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.
COM BASE NOS TERMOS DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DIANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125.524/2017, POR MEIO DA PRESENTE APOSTILA, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CONTINUIDADE DA AVENÇA, SEM PREJUÍZO DAS DOTAÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO INICIAL:
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.02.500041
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01.510000
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO EM EPIGRAFE.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.
EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI
SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 18/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12983/2018, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 168/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RODOLFO DOMINGUES DE VASCONCELOS, PARA ABRIGO INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO DE ESPECIAL FEMININO LGBT.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.02.500041.
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05.500042.
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01.510000.
AS INCLUSÕES FORAM AUTORIZADAS E DECIDIDAS NOS AUTOS DE PROCESSO INTERNO Nº 12983/2018, MANTIDOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADOS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.
EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI
SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 19/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20832/2018, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 172/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HAMZE YOUSSEF TAHA E HANDA AHMAD ABDOUNI TAHA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS COM MEDIDA DE PROTEÇÃO – FEMININO.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.02.500041.
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05.500042.
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01.510000.
AS INCLUSÕES FORAM AUTORIZADAS E DECIDIDAS NOS AUTOS DE PROCESSO INTERNO Nº 20832/2018, MANTIDOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADOS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.
EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI
SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 20/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110247/2019, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 554 /2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, FICA ALTERADA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRESENTE CONTRATO, INCLUINDO-SE A DE NÚMERO 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.
JOSÉ TURANO JUNIOR
SECRETARIO DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

APOSTILA Nº 21/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111565/2014, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12979/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NEIDE DOMINGUES DE VASCONCELOS E SILVA E AÍLTON DA SILVA, PARA ABRIGO MASCULINO.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.02.500041.
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05.500042.
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01.510000.
AS INCLUSÕES FORAM AUTORIZADAS E DECIDIDAS NOS AUTOS DE PROCESSO INTERNO Nº 111565/2014, MANTIDOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADOS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.
EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI
SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 22/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123517/2018, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 147/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA JÚLIA PIRES BARBOSA MARQUES, PARA INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR CENTRO.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME FLS. 167 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 123517/2018 FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.02.500041.
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05.500042.
50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01.510000.
ALTERAÇÃO QUE DEVE SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES VIGENTES.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.
EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI
SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 23/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115852/2019, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 534/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A VPN SOLUTION PROVIDER – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI NORMA LUCIA R. DE ALMEIDA.

PARA EFEITOS DA LEI 8.666/93, INCLUEM-SE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 66 40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01.212000, 548 40.20.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.02 .273000 E 67 40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01.213000, CONFORME AUTORIZADO E DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO INTERNO Nº 115852/2019, MANTENDO-SE AINDA, INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 24/2020

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115920/2019, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 550/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI – EPP PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI JD. SÃO JOSÉ II.

PARA EFEITOS DA LEI 8.666/93, INCLUEM-SE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 66 40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01.212000, 548 40.20.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.02 .273000 E 67 40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01.213000, CONFORME AUTORIZADO E DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO INTERNO Nº 11590/2019, MANTENDO-SE AINDA, INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 26/2020

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74182/2019, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 409/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA AMÉLIA WAKAMATSU.

PARA EFEITOS DA LEI 8.666/93, INCLUI-SE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 184 40.1 0.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.220000, CONFORME AUTORIZADO E DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO INTERNO Nº 74182/2019, MANTENDO-SE AINDA, INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 27/2020

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76155/2016, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 709/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLASI TRANSPORTES LTDA. ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO TOCO, COM CABINE DUPLA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME FLS. 2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76155/2016, FICA SUBSTITUÍDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DE Nº 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01 , DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

RICARDO MINORU IIDA

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

APOSTILA Nº 28/2020

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76155/2016, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 718/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRANCO CASTILHO E CASTILHO LTDA. ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO TOCO, COM CABINE DUPLA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME FLS. 2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76155/2016, FICA SUBSTITUÍDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DE Nº 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01 , DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

RICARDO MINORU IIDA

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

APOSTILA Nº 29/2020

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76155/2016, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 733/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRANSPORTES LUSANRO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO TOCO, COM CABINE DUPLA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME FLS. 2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76155/2016, FICA SUBSTITUÍDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DE Nº 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01 , DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

RICARDO MINORU IIDA

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

APOSTILA Nº 30/2020

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78772/2015, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 2632/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E R&C DESENTUPIDORA E TRANSPORTES LTDA. EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME FLS. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78772/2015, FICA SUBSTITUÍDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DE Nº 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

RICARDO MINORU IIDA

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

APOSTILA Nº 31/2020

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69663/2015, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 2539/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE ACOPLADO COM CESTO AÉREO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME FLS. 805 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69663/2015, FICA SUBSTITUÍDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DE Nº 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

RICARDO MINORU IIDA

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

CONTRATO Nº 34/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE III – UNIDADE CAMPO DOS ALEMÃES E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 46808/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São José dos Campos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466.0001-06, com sede nesta cidade na Rua José de Alencar, nº 123, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Saúde, Dr.Danilo Stanzani Junior, brasileiro, casado, RG nº 192126179, CPF nº 098.476.568-94, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com endereço na Rua Emygdia Campolim, nº 131, Parque Campolim, na cidade de Sorocaba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.268.215/0001-62, qualificada como organização social pelo Município de São José dos Campos por meio do Decreto Municipal nº15824/14 , neste ato representada por seu Presidente, Sr. João Gilberto Rocha Gonzalez, brasileiro, separado, biomédico, portador do CPF/MF nº 106.006.248-89 e RG nº 4.054.215 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9.784, de 24/07/2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.188, de 27 de junho de 2019, e fundamentada na dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso XXIV, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente a ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE III – UNIDADE CAMPO DOS ALEMÃES E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula PRIMEIRA: Do Objeto e da Finalidade

1.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA CAMPO DOS ALEMÃES, conforme descrito no PLANO DE TRABALHO apresentado pelo INCS conforme folhas 9.307 a 11.922 do processo administrativo nº 46.808/2019.

1.1.1. Para o alcance de sua finalidade, o presente CONTRATO DE GESTÃO especifica, como parte desta avença, um PLANO DE TRABALHO conforme folhas 9.307 a 11.922 do processo administrativo nº 46.808/2019 a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

1.1.2. Tendo em vista a necessidade de readequação do PLANO ORÇAMENTÁRIO inicialmente apresentado pela CONTRATADA, visando responder ao ofício nº 769/GC-SS/2019, que solicitou a alteração de valor, para que fosse possível cobrir a melhor oferta apresentada, a CONTRATANTE possui conhecimento que o PLANO DE TRABALHO apresentado pelo INCS conforme folhas 9.307 a 11.922 do processo administrativo nº 46.808/2019, teve algumas alterações, com a extração de alguns itens nele constantes, os quais não constam como obrigatórios no Edital de Chamamento Público nº 122/SS/2019 (Processo de Seleção nº 002/SS/2019, sendo eles os profissionais “médico ortopedista” e “técnico de imobilização ortopédica”, como ainda do serviço de “telemedicina”.

1.1.3. Os itens constantes da subcláusula 1.1.2, acima descritos, quais sejam, profissionais “médico ortopedista” e “técnico de imobilização ortopédica”, como ainda do serviço de “telemedicina”, não serão obrigatórios a CONTRATADA.

Cláusula SEGUNDA: Das Obrigações da CONTRATADA

Para cumprimento do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes na legislação referente ao SUS, nos Códigos de Ética dos profissionais de saúde, bem como nos diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

2.1. Executar o PLANO DE TRABALHO, que integra o CONTRATO DE GESTÃO, ressaltando o disposto nas subcláusulas 1.1.2. e 1.1.3. do presente CONTRATO DE GESTÃO.

2.2. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, e apenas nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

2.3. Restituir, em caso de desqualificação ou ao término do presente CONTRATO DE GESTÃO, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos não utilizados para os fins deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como os bens móveis e imóveis cujo uso lhe sejam permitidos nos termos previstos no CONTRATO DE GESTÃO.

2.4. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto no CONTRATO DE GESTÃO até sua restituição ao Poder Público.

2.4.1. A CONTRATADA poderá, desde que previamente avaliado e autorizado pela CONTRATANTE, permutar os bens móveis públicos permitidos para uso por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio da CONTRATANTE.

2.5. Responsabilizar-se pela conservação, manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis, inclusive equipamento, disponibilizados para o desenvolvimento das atividades previstas no PLANO DE TRABALHO, e também pelos serviços de conservação, manutenção e reparo do espaço público correspondente ao bem público imóvel permissionado, indicado na subcláusula 3.3.2, deste CONTRATO DE GESTÃO.

2.6. Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência.

2.6.1. Eventual aquisição de bem NÃO prevista no PLANO DE TRABALHO somente poderá ser efetuada mediante anuência prévia da CONTRATANTE e após aditamento ao contrato.
2.6.2. Todas as obras e ampliações da área física deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE e, caso NÃO previstas no PLANO DE TRABALHO, somente poderão ser realizadas após o devido aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

2.7. Transferir, integralmente, à CONTRATANTE, em caso de sua desqualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de São José dos Campos, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços ora contratados.

2.8. Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se em aplicar os recursos públicos repassados no atendimento das despesas e encargos trabalhistas, civis, tributários, previdenciários e quaisquer outros que sejam necessários para a execução do PLANO DE TRABALHO.

2.8.1. Será admitida a terceirização de mão de obra de atividades meio do presente CONTRATO DE GESTÃO; será admitida, ainda, a subcontratação parcial do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO desde que haja prévia anuência da CONTRATADA.

2.9. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, salvo para os casos devidamente autorizados pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

2.10. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.

2.11. Afixar aviso nas recepções da unidade de Pronto Atendimento UPA CAMPO DOS ALEMÃES, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

2.12. Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

2.13. Assegurar aos pacientes o direito de assistência religiosa e espiritual por ministro de qualquer culto religioso, em conformidade com a Portaria nº 010/SMS/05 de 09/11/2005 e legislação regente.

2.14. Comunicar de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2.15. Manter a documentação concernente à prestação de contas, relacionada ao presente CONTRATO DE GESTÃO, arquivada por 10 (dez) anos, ficando a mesma disponível, sempre que solicitado, para atendimento da legislação vigente e auditorias da CONTRATANTE e demais órgãos de controle externo.

2.16. Fornecer à CONTRATANTE as informações, relatórios e documentos específicos, quando necessários para o atendimento de requisições e determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo estabelecido.

2.17. Cumprir as normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto do ajuste, inclusive as Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (em especial artigos 145 a 154, naquilo que for pertinente), ou aquelas que lhes venham a substituir.

2.18. Na hipótese de se tratar de entidade que não o possua quando da celebração do presente CONTRATO DE GESTÃO, o seu regulamento próprio contendo os procedimentos que a Organização Social adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, deverá ser elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão.

2.18.1. O Regulamento de Compras e Aquisições de Bens e Serviços deverá ser publicado no Boletim do Município e deverá ser disponibilizado na página eletrônica da entidade CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão.

Cláusula TERCEIRA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Para a execução, pela CONTRATADA, dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obriga-se a:

3.1. Fiscalizar a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e seu respectivo PLANO DE TRABALHO, nos termos do artigo 10º da Lei Municipal nº 9.784/18, acompanhando e avaliando o cumprimento de suas metas, por meio de comissão específica, devidamente designada na forma da subcláusula 5.1;

3.2. Promover o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA necessários para a execução do CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com o orçamento e consoante cláusulas sétima e oitava deste CONTRATO DE GESTÃO.

3.3. Permitir o uso dos bens móveis, inclusive os que guarnecem a unidade de saúde, e imóveis, através de celebração de instrumentos específicos autorizadores, a serem firmados entre as partes.

3.3.1. Fica permitido o uso dos bens móveis indicados no ANEXO V DO EDITAL DE CHAMAMENTO – BENS MÓVEIS PERMISSIONADOS, deste CONTRATO DE GESTÃO.

3.3.2. Fica permitido o uso do bem imóvel correspondente ao espaço físico localizado na Av. João Batista do Nascimento, 359 – Campo dos Alemães – São José dos Campos, indicado no ANEXO IV DO EDITAL DE CHAMAMENTO – BEM IMÓVEL PERMISSIONADO, a ser utilizado na execução de atividades conforme previsto no PLANO DE TRABALHO.

3.4. Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

4.1. A CONTRATANTE poderá ceder servidores públicos municipais para prestar seus serviços junto à CONTRATADA, ficando garantido a esses servidores o vínculo original com a CONTRATANTE, bem como todos os direitos daí decorrentes, não ensejando, portanto, vínculo trabalhista com a CONTRATADA ou solidariedade, mesmo sob subordinação desta.

4.1.1. A cessão, caso venha a ocorrer, será regida pelas disposições contidas no Decreto Municipal nº 18.188, de 28 de junho de 2019, artigos 43 a 48, ou outras disposições que venham a substituí-las.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de Avaliação constituída em conformidade com o disposto no artigo 10º da Lei Municipal nº 9.784/18, procederá à verificação quadrimestral do desenvolvimento das atividades e dos resultados obtidos pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando para tanto relatório circunstanciado, a partir da análise de relatórios apresentados pela CONTRATADA e da avaliação do custo-benefício da execução de cada uma das metas propostas, sem prejuízo da análise dos impactos imateriais.

5.1.1. A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual conclusivo do desempenho da CONTRATADA, em até 30 dias, após a apresentação quadrimestral (setembro a dezembro) pela CONTRATADA.

5.2. Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados ao Secretário de Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

5.3. Sem prejuízo da fiscalização prevista na Cláusula 5.1 acima, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de realizar auditoria da gestão da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA CAMPO DOS ALEMÃES, seja por servidores próprios ou terceiros contratados pela CONTRATANTE para tal fim, garantido o acesso dos auditores a todas as dependências da UNIDADE UPA CAMPO DOS ALEMÃES, independentemente de prévia notificação ou agendamento.

5.4. A Secretaria de Saúde, na qualidade de órgão supervisor, independentemente da constituição da Comissão referida na subcláusula 5.3 e observado o disposto no artigo 10, da Lei Municipal 9.784/2018, será responsável pela fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na execução do CONTRATO DE GESTÃO, com base em todo o conteúdo do PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da emissão da ordem de serviço, e é passível de renovação mediante o cumprimento do PLANO DE TRABALHO e nos termos da lei, facultada a repactuação de metas e indicadores da execução contratual, para melhor atendimento do interesse público e adaptação do CONTRATO DE GESTÃO às variações conjunturais, sempre com foco na sua eficiência e nos resultados a serem obtidos a partir da execução do novo Plano de Trabalho ajustado e que deve ser consolidado, acompanhado de novo Plano Orçamentário e de Custeio e de Cronograma de Desembolso.

6.2. O início da execução contratual dar-se-á a partir da emissão da ordem de serviço ou do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

6.3. O CONTRATO DE GESTÃO poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por períodos sucessivos, iguais, maiores ou menores ao inicial, mediante decisão fundamentada, com a apresentação do respectivo PLANO DE TRABALHO, do PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da CONTRATADA das metas e dos indicadores a serem aplicados no respectivo período, se alterados em relação ao período de vigência anterior, e respectivo CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;

6.4. Os acréscimos e supressões ao Plano de Trabalho ficarão condicionados à apresentação da respectiva memória de cálculo e cronograma atualizado, quando cabíveis, acompanhados da justificativa e da demonstração de compatibilidade com os preços praticados no mercado.

6.5. A vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO está sujeita ao advento da condição resolutiva na forma especificada na subcláusula 9.6.

Cláusula sétima: Dos Recursos Financeiros e econômicos

7.1. Para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO ficará estipulado o valor de R\$ 45.599.976,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais) sendo que os recursos serão transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA nos termos do estabelecidos na cláusula oitava deste Contrato.

7.1.1. Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, o correspondente ao exercício financeiro de 2020 e subsequentes, onerará a rubrica orçamentária nº 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.302000, destinadas a custear o presente CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser suplementada, se necessário for, em particular na ocorrência de eventos não previstos, devidamente justificados, que levarem ao desequilíbrio econômico e financeiro deste CONTRATO DE GESTÃO.

7.2. Os recursos repassados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, disponíveis em conta corrente específica e exclusiva, deverão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados dessa aplicação reverter-se-ão exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

7.3. Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA poderão, também, ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da CONTRATADA e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da CONTRATADA.

7.4. A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA e tampouco com recursos decorrentes de outros contratos de gestão em que figure como parte. A CONTRATADA, poderá, outrossim, providenciar abertura de conta específica em separado para movimentação de recursos provenientes de doações, contribuições e receitas complementares. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

7.5. Para atender ao disposto no inciso IV, do artigo 21 e inciso IV, do artigo 32, do Decreto Municipal 18.188/2019, somente será admitida a remuneração dos dirigentes que tenham atuação efetiva na gestão executiva. Os membros do Conselho de Administração da CONTRATADA não devem receber pela remuneração dos serviços que, nesta condição, prestarem à CONTRATADA, ressalvada a ajuda de custo por reunião que participarem. As despesas de pessoal, no seu montante global não poderão superar o limite de 70% (setenta por cento) do valor dos recursos repassados.

7.6. Os membros do Conselho de Administração não poderão exercer qualquer função executiva nas atividades deste CONTRATO DE GESTÃO e, tampouco, ter qualquer vínculo com fornecedores da CONTRATADA.

7.7. A ocorrência de alteração de valores poderá implicar revisão das metas pactuadas, assim como a alteração das metas poderá implicar a revisão do valor global pactuado, nos termos da legislação aplicável.

7.8. Os bens móveis e imóveis permissionados à CONTRATADA de acordo com a subcláusula 3.3 são considerados como valor econômico aportado pela CONTRATANTE a este CONTRATO DE GESTÃO.

7.9. Após um ano de vigência contratual, poderá ser aplicado o índice financeiro IPC-FIPE para fins de reajuste de seu valor.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O valor anual devido à CONTRATADA, nos termos do “caput” da cláusula sexta, será transferido conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO integrante do ANEXO I.

8.1.1. O primeiro repasse mensal deverá ser transferido pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO.

8.1.2. As demais parcelas deverão ser transferidas pela CONTRATANTE até o 5º dia útil dos meses subsequentes conforme cronograma de desembolso ANEXO I.

8.1.3. O valor total mensal estimado, correspondente à importância de até R\$ 1.899.999,00 é passível de ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas após análise dos indicadores estabelecidos, conforme previsto nos ANEXO IIB – Metas de Produção e Parâmetros de Indicadores de Desempenho e ANEXO XIII – Sistemática de Avaliação do PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/SS/2019 – EDITAL 122/SS/2019.

8.2. Deverá ser encaminhado, à Secretaria da Fazenda/Tesouraria, comprovante de pagamento de obrigações do INSS e FGTS/GFIP/SEFIP, imediatamente após o cumprimento da obrigação, observando-se os prazos legais, sob pena de retenção dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO, que não se encontra subordinado à Lei Federal nº 8.666/93, e, sim, à norma especial derivada das leis das organizações sociais, obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da mencionada Lei, ora adotada por analogia.

9.2. Em caso de rescisão unilateral decorrente da iniciativa da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, a mesma obriga-se a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

9.3. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do encerramento de suas atividades, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

9.4. Verificada qualquer hipótese ensejadora de rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a revogação da permissão de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos que tenham sido colocados à disposição da CONTRATADA nos termos da cláusula quarta, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Se a CONTRATANTE vier a descumprir injustificadamente a cláusula 3.2 deste contrato, a CONTRATADA poderá considerar rescindido o presente contrato e cessar a prestação dos serviços após 90 (noventa) dias da ocorrência da interrupção dos repasses pactuados, hipótese em que, sem prejuízo das sanções aplicáveis pela legislação vigente, ficará a CONTRATANTE responsável pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e civis, decorrentes da execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

9.5.1. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, ou rescisão amigável, ou, ainda, no término do prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA arcará com as despesas trabalhistas, previdenciárias e civis da execução deste contrato até então devidas.

9.6. Considerando que tramita perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos o Mandando de Segurança nº 1026125-42.2019.8.26.0577, impetrado pela CONTRATADA, cuja decisão ora pende de trânsito em julgado em razão de remessa necessária dos respectivos autos à instância superior, sem prejuízo da eventual interposição de recurso voluntário pelas partes, o presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido de pleno direito na hipótese de reforma da decisão prolatada em primeira instância, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização a esse título, permanecendo essa sujeita ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do presente CONTRATO DE GESTÃO, no período compreendido entre o recebimento de notificação administrativa específica a ser emitida pela CONTRATANTE, nos autos do processo administrativo nº 46.808/2019 e a conclusão das atividades sob responsabilidade da Comissão de transição constituída na forma da subcláusula 12.3.

9.6.1. Caso venha ocorrer o fato descrito no *caput*, será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, eventuais multas incidentes sobre a rescisão dos contratos dos trabalhadores da CONTRATADA, os quais desempenham suas atividades exclusivamente ligadas ao CONTRATO DE GESTÃO, como ainda, daqueles prestadores de serviços contratados para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por exigência contratual.

9.6.2. Alternativamente, em sendo recebida a notificação administrativa específica, não serão devidas as multas rescisórias, como disposto na subcláusula 9.6.1. caso seja respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início da transição.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES CABIVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

10.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 a Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses e condições:

10.1.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor relativo à parcela do cronograma físico financeiro não cumprida, ou do previsto neste contrato quando não houver cronograma.

10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total, ou 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do cronograma físico financeiro não cumprida, no caso de inexecução parcial, ou do previsto neste contrato quando não houver cronograma.

10.1.2.3. até o limite de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato como penalidade para o descumprimento da obrigação contida nos artigos 21, inciso V e 51, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 18.188/2019.

10.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3. e 10.1.4. poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 10.1.2., nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração Pública, a critério da Fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

10.4. Além das multas previstas no subitem 10.1.2., poderão ser aplicadas multas, segundo os graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme; por empregado e por ocorrência.	01
2	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
4	Destruir ou danificar os documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência,	03
5	Deixar de requerer à Secretaria de Saúde autorização para utilização de eventuais saldos quando do encerramento do exercício, por ocorrência	02
6	Banheiros em condições irregulares, por ocorrência	2
7	Medicamentos vencidos, por ocorrência	4
8	Manutenção e limpeza Geral da Unidade Irregular, por ocorrência	2
9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06

10.4.1. Para os itens a seguir, deixar de:

1	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços para início da execução destes nos prazos de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço; por dia de atraso	01
2	Atender requerimento da ACIT/Gestão de Contratos/TCESP/Secretaria de Saúde	04
3	Entregar prestação de contas mensais no prazo estabelecido	03
4	Entregar prestação de contas anual conforme Instrução 002/2016 do TCESP	05
5	Supervisionar horários de trabalho dos funcionários, prestadores de serviços, inclusive dos médicos	03
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
8	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
10	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
12	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
13	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
14	Indicar, manter durante a execução do contrato o responsável técnico pela unidade; por dia.	04
15	Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05
16	Provisionar recursos relativos aos encargos, férias e 13º salário vincendos no decorrer da vigência do contrato de gestão	05

10.5. A aplicação de multas, ou de outras penalidades, deverá obedecer ao seguinte procedimento:

I. Deverá o representante da CONTRATANTE responsável pela execução deste Contrato, elaborar Comunicado de Infração, o qual deverá:

descrever a infração observada, indicando todos os elementos necessários para identificá-la e individualizá-la, e

indicar o dispositivo legal, regulamentar ou contratual violado.

II. O Comunicado de Infração será autuado em apenso ao processo administrativo referente a este Contrato e, imediatamente, submetido ao Diretor do Departamento responsável pelo acompanhamento do contrato;

III. Por despacho, deverá o Diretor do Departamento responsável receber ou arquivar o expediente de Comunicado de Infração;

IV. No caso de o receber, deverá, também, determinar que seja a CONTRATADA notificada para, em até cinco dias úteis, exercer o seu amplo direito à defesa e ao contraditório (conf. artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal);

V. Deverá acompanhar a notificação cópia do Comunicado de Infração e do despacho que o recebeu, além de, obrigatoriamente, nela constar que “no caso de não ser oferecida defesa no prazo fixado, presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os termos do Comunicado de Infração”;

VI. Recebida a defesa, que deverá estar acompanhada de todos os documentos que a CONTRATADA julgar oportunos para a sua defesa, o Diretor do Departamento responsável a apreciará, deferindo as provas que forem solicitadas e que, por ele, forem consideradas pertinentes;

VII. Caso tenham sido deferidas provas, serão estas produzidas, às custas da CONTRATADA.

VIII. Após a instrução, ou não havendo esta, ou ainda, no caso de não ser oferecida defesa, elaborará o Diretor do Departamento responsável, despacho/manifestação, onde concluirá pela aplicação da pena ou pela improcedência da imputação feita pelo Comunicado de Infração;

IX. Para os casos onde a penalidade cabível for aquela disposta pelo artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, a competência para sua aplicação é exclusiva do Secretário Municipal (artigo 87, § 3º da mesma Lei Federal).

X. Se a decisão for pela aplicação da pena, será a CONTRATADA disto notificada para, em 10 (dez) dias úteis, efetuar o pagamento da multa ou, querendo, requerer reconsideração do despacho, nos prazos legalmente estabelecidos (artigo 109, inciso I, “f” e inciso III da Lei Federal 8.666/93);

XI. Havendo requerimento de reconsideração do despacho, serão os autos novamente remetidos a autoridade que emitiu a decisão, que o opinará pelo acolhimento ou não do pedido e, em seguida, serão eles remetidos à autoridade administrativa imediata e superior, para reforma ou manutenção da decisão anterior;

XII. Caso a CONTRATADA não efetue o pagamento da multa no prazo assinalado, será a multa glosada dos repasses mensais qualquer eventual pagamento a ser realizado, cessando, para esta hipótese, a suspensão de pagamentos mencionada no inciso XI;

XIII. Não havendo pagamento a ser realizado, será a multa inscrita na Dívida Ativa, para cobrança executiva.

10.6. Os prazos mencionados nesta cláusula terão o seu início no dia útil seguinte ao do recebimento da notificação.

10.7. A aplicação das penalidades previstas neste contrato não prejudicará a aplicação de outras penas previstas na lei ou em regulamento, especialmente a de rescisão do contrato, bem como a responsabilidade administrativa, cível ou criminal que no caso couber.

Cláusula Décima PRIMEIRA: Da Prestação de Contas

11.1. Durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE relatórios administrativos de desempenho e produção, com dados suficientes para o seu acompanhamento e avaliação, com ênfase na comparação dos resultados alcançados com as metas previstas, acompanhados de demonstrações documentadas do uso adequado dos recursos públicos pela CONTRATADA e de análises gerenciais referentes ao desempenho, em até 20 dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil. No presente exercício o primeiro relatório será correspondente aos meses de fevereiro a abril e os subsequentes emitidos em períodos coincidentes com cada quadrimestre do ano civil, observadas as exigências do TCESP por meio da Instrução nº 02/2016 e Comunicado SDG nº 16/2018.

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE ao término de cada exercício e de cada quadrimestre do ano civil, um relatório de atividades detalhado e, sempre que possível, instruído com o respectivo custo unitário efetivo para cada meta ali contemplada, além da indicação dos custos unitários e globais, fixos e variáveis, de cada procedimento, atividade, ação, programa ou projeto da meta do Plano de Trabalho.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do término de execução de cada mês, prestação de contas, através de envio de arquivo digitalizado onde constarão as seguintes informações:

- planilha de prestação de contas, relacionando todos os pagamentos efetuados no período;
- notas fiscais de serviços, recibos e outros comprovantes legais de pagamentos efetuados com as despesas realizadas. Todos os comprovantes legais devem ser emitidos em nome da CONTRATADA e fazer expressa menção ao presente CONTRATO DE GESTÃO, inclusive nas notas fiscais eletrônicas;

- planilha com dados quanto à aquisição de bens permanentes no período;
- planilha com dados do CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- extrato bancário da conta específica do CONTRATO DE GESTÃO (conta corrente e aplicação);
- relatório completo da folha de pagamento da CONTRATADA;
- relatório quantitativo e dos custos por procedimentos;
- arquivo digital dos contratos PJ – Pessoa Jurídica.

11.4. A CONTRATADA deverá manter, em perfeitas condições, os originais dos documentos acima mencionados, devendo ser disponibilizados à CONTRATANTE pelo prazo de 10 (dez) anos.

11.5. As despesas realizadas devem ser apresentadas segundo os elementos constantes do PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO conforme folha nº 17.240 do processo administrativo nº 46.800/2019.

11.6. Fica estabelecida como data limite para apresentação das comprovações das despesas anuais a data de 30 de abril do exercício seguinte.

11.7. As prestações de contas mensais se sujeitam a análise financeira pela CONTRATANTE, bem como à análise de pertinência com o PLANO DE TRABALHO vigente, pela Secretaria de Saúde / Comissão de Avaliação, determinando eventuais providências.

11.7.1. As glosas eventualmente efetuadas na prestação de contas serão objetos de desconto do repasse correspondente aos meses posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É vedada a cobrança, do paciente, por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida.

12.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela CONTRATANTE sobre a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo Aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

12.3. A fim de assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços, e a atuação conjunta entre a CONTRATADA e a sua sucessora, fica estabelecido que será nomeada pela CONTRATANTE uma Comissão de Transição para administrar a transferência da gestão ora CONTRATADA para sua sucessora, quando do encerramento da vigência ou rescisão deste CONTRATO DE GESTÃO.

12.3.1. Durante o período de transição, que se dará a partir do recebimento da ordem de serviço pela nova CONTRATADA, as organizações sociais – a ora CONTRATADA e sua sucessora - atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

12.3.2. O prazo de atuação da Comissão de Transição será de 30 (trinta) dias a contar da data em que se inicie a sucessão contratual, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

12.3.3. A ora CONTRATADA deverá nomear pelo menos 02 (dois) integrantes de sua equipe para integrar a Comissão de Transição e a Secretaria de Governança poderá designar representantes para participar das reuniões da comissão de transição sempre que achar necessário.

12.3.4. Os custos relativos aos membros da Comissão de transição integrantes da equipe da CONTRATADA deverão ser por ela suportados.

12.4. A sucessão de uma organização social por outra, quando do advento do termo final do CONTRATO DE GESTÃO, sub-roga à sucessora os haveres e deveres da sucedida, relativamente às atividades especificadas no PLANO DE TRABALHO, a partir da assinatura do novo CONTRATO DE GESTÃO, independentemente da expedição de qualquer notificação específica.

12.4.1. Havendo sucessão, serão transferidas à sucessora da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO findo que sejam relativas a férias, décimo terceiro salário e seus reflexos, que se refiram aos empregados da sucedida que tenham aderido, na sucessão, à sucessora.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. O CONTRATO DE GESTÃO será publicado pela CONTRATANTE no Boletim do Município, no prazo determinado nos termos da legislação vigente, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro desta Comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO DE GESTÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2020.

DANILO STANZANI JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Portarias

PORTARIA Nº 01/SAJ/DFAT/2020
DE 30 DE JANEIRO DE 2020
DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO MEMORANDO Nº 92/SAJ-PJUTB/2019.
A SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE NOMEAR 03 (TRÊS) MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO MEMORANDO Nº 92/SAJ-PJUTB/2019.
RESOLVE:
ART. 1º NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO INDICADOS, COMO TITULARES DA COMISSÃO PARA AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO MEMORANDO Nº 92/SAJ-PJUTB/2019.
I – DR. DIOGO FONTES R. C. P. CAMPOS - MATRÍCULA: 495165/1;
II –DANIELA ISALBERT ALONSO - MATRÍCULA: 697035/1;
III – GISLAINE GALDINO DOS S. RODRIGUES - MATRÍCULA: 312125/1.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 30 DE JANEIRO DE 2020.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.
TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
CHEFE

Portaria Nº 269/2020
29 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 3/SGAF/DGP/DSO/SST/2020, resolve:
DESIGNAR, a Sra. FERNANDA BENTO BONIFACIO, matrícula 667756/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. MARCELLA CHRISTINA ANDRADE SANTOS, durante o período de gozo de férias de 03/02/2020 a 12/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 270/2020
29 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 3/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
DESIGNAR, a Sra. DIRLENE FERREIRA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 610169/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. BARBARA SABRINA DE CAMPOS, durante o período de gozo de férias de 03/02/2020 a 14/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 271/2020
29 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIA ISABEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula 685592/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 03/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 272/2020
29 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. JACKELINE LUIZA AMORIM DE ARAUJO BRANCO, matrícula 707715/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 28/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 273/2020
29 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. KAROLINE CARDOSO DA SILVA, matrícula 696446/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 03/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 274/2020
30 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. AMANDA DA COSTA VIEIRA, matrícula 607354/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 29/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 275/2020
30 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. AMANDA DA SILVA DANTAS, matrícula 601887/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 03/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 276/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0004/SMC/ARN/2020, resolve:
NOMEAR, o Sr. NOEL DE ALMEIDA GOULART, matrícula 326517/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/01/2020, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 277/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0009/SGHO/GC/2020, resolve:
NOMEAR, o Sr. FRANK DOS SANTOS GONCALVES, matrícula 704759/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 03/02/2020, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 278/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 04/SAJ/DAL/2020, resolve:
DESIGNAR, a Sra. DAISY ALVES DE OLIVEIRA GONCALVES, matrícula 674477/1, ocupante do cargo de CHEFE, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento em comissão, criado pela lei 9495/2017 em substituição ao Sr. EVERTON ALMEIDA FIGUEIRA, durante o período de gozo de férias de 12/02/2020 a 21/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 279/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 26/DFPM/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. SAULO MARCONDES DOS SANTOS, matrícula 550298/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. SERGIO RODOLFO SATIRO, durante o período de gozo de férias de 12/02/2020 a 21/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 280/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. SARAH CARMELITA BRAZ, matrícula 644390/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 03/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 281/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 002/SEC/GAB/2020, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANDREA LUCIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 656622/1, para exercer o cargo de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/02/2020, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 282/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0002/SEC/GAB/2020, resolve:
NOMEAR, a Sra. DAMARES APARECIDA CAMPOS GRACIANO, matrícula 384673/3, para exercer o cargo de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/02/2020, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 283/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0002/SEC/GAB/2020, resolve:
NOMEAR, a Sra. ELISANGELA MARIA MANCILHA MACHADO, matrícula 446687/4, para exercer o cargo de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/02/2020, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 284/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0002/SEC/GAB/2020, resolve:
NOMEAR, a Sra. CRISTINA DA SILVA HERMENEGILDO, matrícula 610460/1, para exercer o cargo de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/02/2020, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 285/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0002/SEC/GAB/2020, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARTA SOUZA SANTANA, matrícula 524408/3, para exercer o cargo de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/02/2020, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 286/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0002/SEC/GAB/2020, resolve:
NOMEAR, a Sra. LUCIANA MODESTO FONSECA PATARELI, matrícula 394890/7, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/02/2020, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 287/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0002/SEC/GAB/2020, resolve:
NOMEAR, a Sra. LILIAN RIBEIRO, matrícula 547092/2, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/02/2020, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 288/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0002/SEC/GAB/2020, resolve:
NOMEAR, a Sra. FERNANDA DE PAULA SILVA DOS ANJOS, matrícula 486980/8, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/02/2020, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 289/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0002/SEC/GAB/2020, resolve:
EXONERAR, a Sra. HEMELY APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 422192/8, do cargo de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 03/02/2020, para a qual foi nomeada em 01/02/2018, pela Portaria nº 418/2018, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 290/2020
31 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0002/SEC/GAB/2020, resolve:
NOMEAR, a Sra. HEMELY APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 422192/8, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/02/2020, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 291/2020
01 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. SILVIA MARIA MONTEIRO GAIOSO, matrícula 667462/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 03/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 292/2020
01 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. CARLA ISABELLE FARIAS DE SOUZA, matrícula 662126/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 03/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 293/2020
01 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. LIDIANE CASSIA TOLEDO ANDRE, matrícula 604762/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 03/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 294/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 291/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. HAYDEE PALMEIRA JUNQUEIRA COSTA, matrícula 521778/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 7772/2009, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 295/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 762/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARCIA SOLANGE CAMARGO CUBAS, matrícula 281637/1, do cargo de COZINHEIRO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 296/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 852/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIA LUCIA DINIZ BARRETO, matrícula 464723/1, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/02/2020, para a qual foi nomeada em 16/03/2017, pela Portaria nº 1970/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 297/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 852/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA LUCIA DINIZ BARRETO, matrícula 464723/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4801/1996, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 298/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 918/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CIBELE MONTEIRO ANDREOTI, matrícula 251835/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 299/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 937/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA SANTIAGO, matrícula 226490/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6942/2005, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 300/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 999/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA FARIA SANTOS, matrícula 291675/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 301/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1135/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. RICARDINA DE FATIMA LADEIRA, matrícula 310122/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 302/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1148/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JULIO DE ARAUJO, matrícula 41903/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 303/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1257/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. VALDEREZA PARANHOSAFONSO, matrícula 281041/1, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 304/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1321/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMILLO, matrícula 258961/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 305/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1457/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS, matrícula 256357/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 306/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1468/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MÔNICA COIMBRA DA COSTA LESSA, matrícula 227446/1, do cargo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 307/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1572/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. OLAVO MAGALHAES DOS SANTOS, matrícula 248923/1, do cargo de PORTEIRO ZELADOR, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 308/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1573/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SUELI LOURDES DO NASCIMENTO BARTOLOMEU, matrícula 294658/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 309/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1592/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. IVAN CRISTINO VITO, matrícula 120471/1, do cargo de JARDINEIRO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 310/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1593/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MARIO VILELA DIAS, matrícula 154503/1, da função transitória de VIGILANTE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo , a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 311/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1626/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. PAULO CESAR CATENA, matrícula 225397/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 312/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1627/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. PAULO CESAR CATENA, matrícula 313032/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 313/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1629/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SORAYA DE FATIMA OLIVEIRA, matrícula 282013/1, do cargo de COZINHEIRO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 314/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1630/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JORGE AZZALINI DE OLIVEIRA, matrícula 332347/1, do cargo de OPERADOR DE TRÁFEGO, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 5198/1998 e suas alterações, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 315/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 1637/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. LAUDICEA DE BARROS LEITE PEREIRA, matrícula 194610/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/02/2020, para a qual foi nomeada em 01/02/2018, pela Portaria nº 378/2018, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 316/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1637/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LAUDICEA DE BARROS LEITE PEREIRA, matrícula 194610/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 317/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1639/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. ANTONIO PEREIRA MACHADO, matrícula 179042/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/02/2020, para a qual foi nomeado em 17/07/2017, pela Portaria nº 3102/2017, cessando seu afastamento das atribuições de JARDINEIRO.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 318/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1639/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ANTONIO PEREIRA MACHADO, matrícula 179042/1, da função transitória de JARDINEIRO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo , a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 319/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1640/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANA SILVIA MASSUD CAVALCANTI FAUSTINO, matrícula 294666/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 320/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1684/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LUIZ ROBERTO GRACIANO, matrícula 174156/1, da função transitória de CARPINTEIRO, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento efetivo , a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 321/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1694/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. DAMIAO DE SIQUEIRA PINTO, matrícula 250294/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6807/2005, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 322/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1780/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA HELENA DA SILVA CALDERON, matrícula 417180/3, do cargo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6603/2004, a contar de 01/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 323/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 2769/2019, de 17/12/2019, que nomeou o Sr. MARCO ANTONIO SODRE DE CARVALHO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20502, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 324/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. BIANCA MARTINS DOS SANTOS, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24470, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 325/2020
03 de Fevereiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. FERNANDA SANTOS DINIZ, matrícula 700257/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 93376/2019
Processo nº 81931/2019
Rafael Felipe Sales da Hora Landim
Matrícula nº 669368/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de advertência disciplinar, nos termos do artigo 107, inciso I, c.c. artigo 108, da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 006/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, as seguintes profissionais do magistério, que tiveram seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: TABITA CHIARAMONTE, matrícula 509794/1;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/02/2020.
São José dos Campos, 27 de janeiro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 007/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 e do que consta no Processo nº 66347, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter precário, o funcionamento do CECOI Maria Cursino, situado à Rua Dois, nº 100, Bairrinho, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Missionários da Santíssima Trindade, CNPJ 62.197.413/0001-65;
Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atender plenamente o disposto no artigo 8º da Deliberação CME nº 01/16 e manter o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96;
Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data de vencimento da Portaria nº 150/SEC/19.
São José dos Campos, 27 de janeiro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 008/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 044/SEC/2019, de 01 de fevereiro de 2019, que concedeu Gratificação de Projetos a MILENA FREITAS DE SOUZA, matrícula 573026/4, ocupante do cargo Professor I, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020
São José dos Campos, 29 de janeiro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 009/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 098/SEC/2019, de 23 de julho de 2019, que concedeu Gratificação de Projetos a RENATA CRISTINA NUNES LIMA, matrícula 490279/11, ocupante do cargo Professor I, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.
São José dos Campos, 29 de janeiro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 010/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 062/SEC/2019, de 05 de março de 2019, que concedeu Gratificação de Projetos a ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula 520402/1, ocupante do cargo Professor I, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.
São José dos Campos, 29 de janeiro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 011/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16 e do que consta no Processo nº 146744, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado, a pedido da mantenedora, o Encerramento das Atividades do C.E.R.I. Crescer LTDA – ME, tornando sem efeito a Portaria nº 001/SME/08 publicada no Boletim do Município nº 1819 de 11/01/2008, página 19;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
São José dos Campos, 30 de janeiro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 012/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 072/SEC/2018, de 15 de maio de 2018, que concedeu Gratificação de Projetos a SUELLEN DIANA ARAUJO MARTINS, matrícula 554200/2, ocupante do cargo Professor I, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.
São José dos Campos, 31 de janeiro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 046/2020
De 28 de janeiro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do exame médico pericial arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – CONCEDER à servidora, senhora, ANA PAULA DIAS FLORÊNCIO, 54 (cinquenta e quatro) dias de licença médica, para tratamento da própria saúde, sendo 15 (quinze) dias, no período de 29/12/2019 à 12/01/2020, através da Câmara Municipal e 39 (trinta e nove) dias, no período de 13/01/2020 à 20/02/2020, afastada pelo IPSM – Instituto de Previdência do Servidor Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 28 de janeiro de 2020

Ver. Robertinho da Padaria	
Presidente	
Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 047/2020

De 28 de janeiro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista resultado da perícia médica, arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – PRORROGAR a licença médica da servidora MARIA DE FÁTIMA MACEDO MOLINARI, concedida através da Portaria nº356/2019, de 27 de novembro de 2019, por mais 47 (quarenta e sete) dias, no período de 24/01/2020 a 10/03/2020, afastada pelo IPSM – Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 28 de janeiro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria	
Presidente	
Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 048/2020

De 29 de janeiro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Ofício nº 009/SGAF-SG/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, da Prefeitura Municipal de SJCampos, resolve:

I – INDICAR para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, como representantes do Poder Legislativo, na condição de titular: EMERSON FERNANDO DE ASSIS, EDUARDO JOSÉ DE FREITAS e FERNANDA GARCIA SANT’ANNA SIQUEIRA; na condição de suplente: CÉLIA REGINA DI MAIO BAYERLEIN, MARCELO NAGAOKA e ZENAIDE DE SOUZA LEANDRO, para o biênio 2020/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de janeiro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria	
Presidente	
Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 049/2020

De 29 de janeiro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dilermando Dié de Alvarenga, resolve:

I – EXONERAR, em 01 de fevereiro de 2020, a sra. SHEILA REGINA FARIA, do cargo de Assistente Parlamentar, padrão "D", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de janeiro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria	
Presidente	
Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 050/2020

De 31 de janeiro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no ofício 50/2019 do Controle Interno desta Casa, resolve:

I – RECONDUZIR, a contar de 31 de janeiro de 2020, o servidor GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES, como presidente do controle interno da Câmara Municipal de São José dos Campos.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, mantendo as disposições contidas na Portaria nº. 78/2019, de 23 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 31 de janeiro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria	
Presidente	
Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 051/2020

De 03 de fevereiro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Dulce Rita, resolve:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2020, o sr. MAXIMILIANO RIBEIRO MARTINS, do cargo de Assistente Parlamentar, padrão "D", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 03 de fevereiro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria	
Presidente	
Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 052/2020

De 04 de fevereiro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dilermando Dié de Alvarenga, resolve:

I – NOMEAR a senhora FABIOLA IMACULADA DE OLIVEIRA, para o cargo de Assistente Parlamentar, padrão "D", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de fevereiro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria	
Presidente	
Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 002/2020

DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESTITUIR a Sra. Lays Friggi Bovis, da função de Coordenador(a) III e reconduzi-la ao cargo de origem - Oficial de Administração Geral.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 1º/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos	Paula Ramos Maciel
Diretor Presidente	Assessora Jurídica Chefe Interina

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 003/2020

DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESTITUIR a Sra. Cleusa Regina Almeida Mansueli da função de Coordenador(a) I e designá-la para exercer a função de Coordenador(a) III.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 1º/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos	Paula Ramos Maciel
Diretor Presidente	Assessora Jurídica Chefe Interina

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2019
DATA: 29/01/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA MARISTELA DA SILVA SOUSA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO E PARA CONSUMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ENTREGA PARCELADA.
MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A 24,98% DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO.
VALOR: R\$ 3.780,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 170/2019

10º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2016
DATA: 31/01/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA LITORÂNEA TRANSPORTES COLETIVOS S.A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS PARAIBUNA / SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – ENTREGA PARCELADA (ESTIMATIVA).
MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (AUMENTO VALOR VALE TRANSPORTE DE R\$ 7,35 PARA R\$ 7,80
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, I, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES
PROCESSO DE COMPRA Nº 164/2016

São José dos Campos, 04 de fevereiro de 2020.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0065/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1082/2020
CONTRATADO	NTZ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	15 DISPENSA 13/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS, PLANTÃO DE DÚVIDAS E ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS AOS PROPONENTES NA PRÉ-INSCRIÇÃO DOS EDITAIS 024/P/2019, 025/P/2019, 026/P/2019, 027/P/2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR	R\$ 7.000,00
VIGÊNCIA	27/01/2020 A 20/02/2020
CELEBRADO EM	24/01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	067/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1089/2020
CONTRATADO	THIAGO BORAZANIAN DA CONCEIÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	16 DISPENSA 20/2020
OBJETO	CURSO “INTRODUÇÃO À HISTÓRIA DA FOTOGRAFIA: CICLO 2 - ENTRE FOTOGRAFIA E ARTE NO AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 7.000,00
VIGÊNCIA	29/02/2020 A 20/06/2020
CELEBRADO EM	27/01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0085/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1091/2020
CONTRATADO	BRANCO E PINHEIRO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	17 DISPENSA 22/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADO NAS AUDIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO PROJETO CORO JOVEM.
VALOR	R\$ 1.250,00
VIGÊNCIA	30/01/2020
CELEBRADO EM	29/01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0084/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1096/2020
CONTRATADO	JULIANA DE CARVALHO STARLING
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	19 DISPENSA 28/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JURADA NAS AUDIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO PROJETO CORO JOVEM

VALOR	R\$ 1.000,00
VIGÊNCIA	30/01/2020
CELEBRADO EM	29/01/2020

AUTORIZAÇÕES DE USO NÃO ONEROSO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	00072/SG/2020
AUTORIZADO(A)	DENISE FONSECA DOS REIS
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	003/2020
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE SANTANA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “O AUGÉ, A DECADÊNCIA E O RESSURGIMENTO DO CINE SANTANA.”
CELEBRADO EM	29/01/2020

PORTARIA Nº 005/P/2020, de 03 de fevereiro de 2020
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Bolsa de Estudos – Art.9º, § 3º da Portaria nº 032/P/2018, de 24/05/2018.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão de Bolsa de Estudos, conforme Art. 9º, § 3º da Portaria nº 032/P/2018, de 24 de maio de 2018, conforme abaixo:
Diretor Presidente:
Aldo Zonzini Filho – matrícula 27601
Diretor de Cultura e Patrimônio:
Washington Benigno de Freitas – matrícula 27606
Diretor Administrativo:
André Luis Cardoso – matrícula 27603
Gerência de Recursos Humanos:
Paulete Rampazzo da Gama – matrícula 27085
Gerência Econômico-Financeira:
Bernadete das Graças Cabral Fernandes – matrícula 27072
Art. 2º Os integrantes da Comissão de Bolsa de Estudos terão mandato de 01 (um) ano, sempre com início em primeiro de fevereiro e não poderão ser beneficiados pelo programa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2020. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

Homologação: PP002/EDITAL002/FCCR/2020. Face ao constante dos autos referentes ao Processo nº1202/SG/2019 homologo o resultado do julgamento do processo, tendo como objeto Aquisição de material de infraestrutura de rede, com critério de menor preço por item tendo com vencedora a empresa JOÃO MARCOS ESTEVES PEREIRA (CNPJ 34.647.353/0001-08) com os seguintes valores unitários nos itens 01 (R\$77,00), 02 (R\$78,00), 03 (R\$160,00), 04 (R\$2,50), 05 (R\$430,00) e 06 (R\$1.100,00) e proposta no valor total de R\$42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais). Homologado em 31/01/2020. Aldo Zonzini Filho. Diretor Presidente.

EXTRATOS DE CONTRATOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITAMENTOS
3º TERMO AO CONTRATO Nº001/PP002/FCCR/2018
DATA: 02/01/2020
PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA – ME
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, NOS ESPAÇOS OCUPADOS PELA FCCR
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$49.103,23
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 1603/2018
ESCOPO: Altera-se o prazo contratual, prorrogando pelo período de doze meses, passando a vigor de 30/01/2020 à 29/01/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, seus incisos e suas alterações. Altera-se o O valor total do contrato que passa a ser de R\$ 49.103,23 (quarenta e nove mil, cento e três reais e vinte e três centavos) para o período, compreendendo a aplicação do reajuste de 5.120882% (IGPM/FGV) na forma do contrato.

1º TERMO AO CONTRATO Nº192/PP014-2018/FCCR/2019
DATA: 23/01/2020
PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E AGREGUE MULTISSERVIÇOS – EIRELI EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DÁGUA E RESERVATÓRIOS PARA SEDE DA FCCR E CASAS DE CULTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$49.763,04
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 568/18
ESCOPO: Altera-se o prazo contratual, prorrogando pelo período de doze meses, passando a vigor de 25/02/2020 à 24/02/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, seus incisos e suas alterações. Altera-se o valor total do contrato que passa a ser de R\$ 49.763,04 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos) para o período, compreendendo a aplicação do reajuste de 4,106804% (INPC) na forma do contrato.

1º TERMO AO CONTRATO Nº001/PP022-18/FCCR/2019
DATA: 20/01/2020
PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E VAGNER BORGES DIAS – ME
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS ESPAÇOS OCUPADOS PELA FCCR
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$897.771,56

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 1084/18
ESCOPO: Altera-se o prazo contratual, prorrogando pelo período de doze meses, passando a vigor de 01/02/2020 à 31/01/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, seus incisos e suas alterações. Altera-se o valor total do contrato que passa a ser de R\$ 897.771,56 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para o período, compreendendo a aplicação do reajuste de 7,307178% (IGPM/FGV) na forma do contrato.

2º TERMO AO CONTRATO Nº02/PP017-2017/FCCR/2018
DATA: 21/01/2020
PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E BETESDA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$33.400,06
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 1522/2017
ESCOPO: Altera-se o prazo contratual, prorrogando pelo período de doze meses, passando a vigor de 05/02/2020 à 04/02/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, seus incisos e suas alterações. Altera-se o valor total do contrato passa a ser de R\$ 33.400,06 (trinta e três mil, quatrocentos reais e seis centavos) para o período, compreendendo a aplicação do reajuste de 7,307178% (IGPM/FGV) na forma do contrato.

4º TERMO AO CONTRATO Nº018/PP014/FCCR/2017
DATA: 29/01/2020
PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E VITO MAURO JUNIOR-ME
OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVANAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ R\$416.223,63
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 1368/2017
ESCOPO: Altera-se o valor total do contrato de R\$417.702,00 para R\$416.223,63 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) em virtude de necessidade de correção do somatório da planilha conforme justificativas constantes no Processo.

IPSM

PORTARIA Nº 0006/IPSM/20
De 17 de janeiro de 2020
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4.220 de 08 de julho de 1992 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, pelo Artigo 23, Inciso XII do próprio Regimento Interno, resolve:
ARTIGO 1º - Retificar a Portaria nº 0518/IPSM/19, de 19 de dezembro de 2019. Onde consta matrícula nº37., leia-se matrícula nº373531/1.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0007/IPSM/20
De 17 de janeiro de 2020
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4.220 de 08 de julho de 1992 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, pelo Artigo 23, Inciso XII do próprio Regimento Interno, resolve:
ARTIGO 1º - Retificar a Portaria nº 0550/IPSM/19, de 20 de dezembro de 2019. Onde consta Processo Administrativo nº 129/IPSM/2018, leia-se Processo Administrativo nº 129/ IPSM/2019.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0008/IPSM/20
De 17 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 2027/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal LUIZ ELEOTERIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 181861 à beneficiária CARMEN DE FÁTIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e Art. 1º da E.C 41/03, que alterou o disposto no Art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 14/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0009/IPSM/20
De 21 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1629/IPSM/2019, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SORAYA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula nº 28.201-3/1, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0010/IPSM/20
De 21 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 762/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MÁRCIA SOLANGE CAMARGO CUBAS, matrícula nº 28.163-7/1, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0011/IPSM/20
De 21 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 937/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA APARECIDA SANTIAGO, matrícula nº 22.649-0/1, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0012/IPSM/20
De 21 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1592/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal IVAN CRISTINO VITO, matrícula nº 12.047-1/1, no cargo de JARDINEIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0013/IPSM/20
De 21 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1148/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JÚLIO DE ARAÚJO, matrícula nº 04.190-3/1, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0014/IPSM/20
De 21 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1630/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JORGE AZZALINI DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.234-7/1, no cargo de OPERADOR DE TRÁFEGO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0015/IPSM/20
De 21 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 852/IPSM/2019, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA LUCIA DINIZ BARRETO, matrícula nº 46.472-3/1, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0016/IPSM/20
De 21 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 999/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA APARECIDA FARIA SANTOS, matrícula nº 29.167-5/1, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0017/IPSM/20
De 21 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1457/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 25.635-7/1, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0018/IPSM/20
De 21 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1321/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMILLO, matrícula nº 25.896-1/1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0019/IPSM/20
De 22 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 18, IV, da lei municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do Art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “b”, da Lei Complementar 056/92, Art.40 §1º, Inciso III, “b” da C.F/88, combinado com o art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 291/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal HAYDEE PALMEIRA JUNQUEIRA COSTA, matrícula nº 52.177-8/1, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2020, com proventos proporcionais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0020/IPSM/20
De 22 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 18, IV, da lei municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do Art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “b”, da Lei Complementar 056/92, Art. 40 §1º, Inciso III, “b” da C.F/88, combinado com o art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1135/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal RICARDINA DE FÁTIMA LADEIRA, matrícula nº 31.012-2/1, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/02/2020, com proventos proporcionais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0021/IPSM/20
De 22 de janeiro de 2020
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 18 da Lei Municipal nº 4.220 de 08 de julho de 1992 e artigo 23, Inciso XII do Decreto Municipal nº 15.185/12 de 13 de novembro de 2012, Regimento Interno, resolve:

ARTIGO 1º - Retificar a Portaria nº 0242/IPSM/19, de 02 de julho de 2019. Onde consta NAZATET MARIA RIBEIRO TÔRRES TOLEDO, leia-se NAZARET MARIA RIBEIRO TÔRRES TOLEDO.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0022/IPSM/20
De 22 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1257/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal VALDEREZA PARANHOS AFONSO, matrícula nº 28.104-1/1, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0023/IPSM/20
De 22 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1468/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MONICA COIMBRA DA COSTA LESSA, matrícula nº 22.744-6/1, no cargo de PSICÓLOGO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0024/IPSM/20
De 22 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1572/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal OLAVO MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula nº 24.892-3/1, no cargo de PORTEIRO ZELADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0025/IPSM/20
De 22 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1593/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MARIO VILELA DIAS, matrícula nº 15.450-3/1, no cargo de VIGILANTE, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0026/IPSM/20
De 22 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1626/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal PAULO CESAR CATENA, matrícula nº 22.539-7/1, no cargo de MÉDICO 24H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0027/IPSM/20
De 22 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1640/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA SÍLVIA MASSUD CAVALCANTI FAUSTINO, matrícula nº 29.466-6/1, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0028/IPSM/20
De 22 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 18, IV, da lei municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do Art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “b”, da Lei Complementar 056/92, Art. 40 §1º, Inciso III, “b” da C.F/88, combinado com o art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1627/IPSM/2019, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal PAULO CESAR CATENA, matrícula nº 31.303-2/1, no cargo de MÉDICO 24H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/02/2020, com proventos proporcionais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0029/IPSM/20
De 22 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1639/IPSM/2019, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ANTONIO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 17.904-2/1, no cargo de JARDINEIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0030/IPSM/20
De 22 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1694/IPSM/2019, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal DAMIÃO DE SIQUEIRA PINTO, matrícula nº 25.029-4/1, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0031/IPSM/20
De 24 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 918/IPSM/2019, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CIBELE MONTEIRO ANDREOTI, matrícula nº 25.183-5/1, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0032/IPSM/20
De 24 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1684/IPSM/2019, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUIZ ROBERTO GRACIANO, matrícula nº 17.415-6/1, no cargo de CARPINTEIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0033/IPSM/20
De 24 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1637/IPSM/2019, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LAUDICÉA DE BARROS LEITE PEREIRA, matrícula nº 19.461-0/1, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0034/IPSM/20
De 24 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, I, da Lei Complementar 056/92, e o art. 1º da E.C. 70/12 combinado com o art. 1º da E.C. 41/03 e art. 4º § 9º da E.C. 103/19 que alterou o § 1º, I, do art. 40 da CF/88, e o que consta no Processo Administrativo nº 1780/IPSM/2018, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA HELENA DA SILVA CALDERÓN - matrícula nº 41.718-0/3, no cargo de ENFERMEIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/02/2020, com proventos proporcionais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0035/IPSM/20
De 24 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1573/IPSM/2019, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SUELI LOURDES DO NASCIMENTO BARTOLOMEU, matrícula nº 29.465-8/1, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/02/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0036/IPSM/20
De 27 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 11/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOEL WALDYR SANTOS, matrícula nº 18324 à beneficiária MARGARIDA SIMONI SANTOS, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e Art. 1º da E.C 41/03, que alterou o disposto no Art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88 combinado com o art. 23, § 8º, da E.C 103/19, a partir de 22/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0037/IPSM/20
De 27 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 1941/IPSM/2019, RESOLVE: ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal MÁRIO APARECIDO ARRUDA, matrícula nº 121028 à beneficiária ALESSANDRA FONSECA DE SOUZA ARRUDA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e Art. 1º da E.C 41/03, que alterou o disposto no Art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88 combinado com o art. 23, § 8º, da E.C 103/19, a partir de 05/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0038/IPSM/20
De 27 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 106/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em cumprimento de decisão judicial, através do processo nº 1007929-58.2018.8.26.0577 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, à beneficiária MARIA APARECIDA DE CARVALHO a partir de 02/09/2015.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0039/IPSM/20
De 28 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 02/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal ANTONIO CARLOS DE LIMA, matrícula nº 89299 à beneficiária MARIA CRISTINA MEDINA DE LIMA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e Art. 1º da E.C 41/03, que alterou o disposto no Art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88 combinado com o art. 23, § 8º, da E.C 103/19, a partir de 19/12/2019.

Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 28 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0040/IPSM/20
De 30 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 84/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOSÉ LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 99359 à beneficiária HILDA LUCIANO DA SILVA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e Art. 1º da E.C 41/03, que alterou o disposto no Art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88 combinado com o art. 23, § 8º, da E.C 103/19, a partir de 25/12/2019.

Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 30 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0041/IPSM/20
De 29 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 08/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal MARCOS JOSE GALLO, matrícula nº 170967 à beneficiária ANGELA MARIA ACUNHA TELES GALLO, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e Art. 1º da E.C 41/03, que alterou o disposto no Art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88 combinado com o art. 23, § 8º, da E.C 103/19, a partir de 18/12/2019.

Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 29 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0042/IPSM/20
De 30 de janeiro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 82/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal NEUSAAPARECIDA TONELI CRUZ, matrícula nº 23.426-4 ao beneficiário PAULO NATALIO CRUZ, esposo, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e Art. 1º da E.C 41/03, que alterou o disposto no Art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88 combinado com o art. 23, § 8º, da E.C 103/19, a partir de 11/01/2020.

Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 30 de janeiro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2019
DATA: 27/12/2019
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Telefônica Brasil S.A.
OBJETO: Rescisão amigável, nos termos do artigo nº 79 da lei 8.666/93, do Contrato Primitivo nº 01/IPSM/2019 para contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações e serviço telefônico fixo comutado (STFC) para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2232/IPSM/2018
Registre-se e Publique-se
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
São José dos Campos, 27 de dezembro de 2019.

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 1275/2019 que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações e serviço telefônico fixo comutado (STFC) para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, nos termos do Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
EXPEDIENTE/SIGED: 1275/IPSM/2019
SUPORTE LEGAL: Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Telefônica Brasil S.A.
CONTRATO Nº: 01/IPSM/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações e serviço telefônico fixo comutado (STFC) para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.58
VALOR GLOBAL: R\$ 13.188,00.
Registre-se e Publique-se.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
São José dos Campos, 02 de janeiro de 2020.

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pela Superintendente Interina do IPSM – Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti, do expediente - SIGED nº 1275/2019 que versa sobre a aquisição de cofre antifogo para armazenamento de mídias magnéticas para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, nos termos do Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
EXPEDIENTE/SIGED: 1189/IPSM/2019
SUPORTE LEGAL: Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Takemura Cofres LTDA.
CONTRATO Nº: 04/IPSM/2020
OBJETO: Aquisição de Cofre Antifogo para Armazenamento de Mídias Magnéticas para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.4.4.90.52.24.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.080,00.
Registre-se e Publique-se.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Interina
São José dos Campos, 15 de janeiro de 2020.

Outros

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ofício nº 068/GC/SIDE/2019

À TREM PAULISTA LANCHONETE LTDA.
Rua Basílio Duarte, nº 26, Vista Linda
São José dos Campos – SP
Sr. Tony Rodrigo Nascimento Cardoso Silva

Assunto: Notificação – DEFESA PRÉVIA

Informamos que se encontra tramitando o processo interno nº. 69582/2018, que visa aplicar sanções administrativas em Vossa empresa, em virtude de irregularidades referentes a execução do contrato nº 841/2016 (falta de pagamento da outorga mensal; não cumprir jornada mínima de 8 horas de funcionamento; suspender suas atividades durante o horário de funcionamento; não apresentar seguro contra incêndio e demais sinistros; não pagar e/ou demonstrar o pagamento de despesas extracontratuais referentes ao imóvel, tais como impostos, taxas, energia elétrica, água e esgoto e etc.; não demonstrar mensalmente a situação de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT).
As sanções estão previstas no item 7.1 do contrato, o qual prevê:
“7.1. A parte que denunciar a presente permissão de uso antes do decurso de prazo dos primeiros 36 (trinta e seis) meses de início de sua vigência ficará obrigada ao pagamento da multa no valor de 05 (cinco) vezes o valor da outorga mensal, vigente à época da denúncia. ”
O valor total da multa, considera o item 7.1 do contrato nº 841/2016, adicionados ao valor do débito corrigido (IGP-M) da outorga onerosa desde o início da permissão de uso até a data da revogação do decreto de permissão de uso (21/12/2018), totalizando a multa de R\$33.664,45 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos).
Essa empresa dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar DEFESA PRÉVIA, a contar do recebimento deste.
Está autorizada vista aos autos, processo interno nº 69582/2018, à consulta na Gestão de Contratos da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, sito à Rua José de Alencar, nº 123 – Vila Santa Luzia – São José dos Campos – telefone (12) 3947-8570.
Sendo o que nos resta até o momento, renovo meus votos de estima.
Atenciosamente,
José Fábio Gimenez Morais Rodrigues
Gestor de Contratos – SIDE/SEURBS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Equipamento
Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000493-1-0 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 16121601 (RX6053), Philips / Telecomando Juno DRF, 150 Kvp / 200 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, S/N – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000494-1-7 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, PAF28502001, Philips / Compact Dr Pendulum, 150 Kvp / 200 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, S/N – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000495-1-4 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 4482, Philips / Bv Pulsera (Arco Cirúrgico), 120 Kvp
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, S/N – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000496-1-1 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 363, Philips / Bv Vectra (Arco Cirúrgico), 120 Kvp
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41

Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, S/N – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000497-1-9 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X para Hemodinâmica, 145949, Philips / Allura Centron,125 Kvp / 20 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, S/N – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Consultório Isolado
Processo: 58485/2019
CEVS: 354990401-864-003495-1-8 Data de Validade: 10/10/2020
Razão Social: Ginecocare Ltda CNPJ/CPF: 04.464.815/0001-82
Responsável Legal: Paulo Sussumu Amemiya
Responsável Técnico: Paulo Sussumu Amemiya
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 347 – Sala 705 – 7º andar – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 94650/2019
CEVS: 354990401-863-003509-1-5 Data de Validade: 11/09/2020
Razão Social: Ana Paula Ribeiro dos Santos Osses CNPJ/CPF: 103.594.546-07
Responsável Legal: Ana Paula Ribeiro dos Santos
Responsável Técnico: Ana Paula Ribeiro dos Santos
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 378 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 124341/2019
CEVS: 354990401-863-003545-1-1 Data de Validade: 14/10/2020
Razão Social: Rubens Carvalho Escudero CNPJ/CPF: 219.626.848-81
Responsável Legal: Rubens Carvalho Escudero
Responsável Técnico: Thais Fragoso Rech
Endereço: Rua Santa Clara, 45 – Sala 1 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 113043/2019
CEVS: 354990401-863-003532-1-3 Data de Validade: 08/10/2020
Razão Social: Heloisa Felizardo Gomes CNPJ/CPF: 451.352.488-03
Responsável Legal: Heloisa Felizardo Gomes
Responsável Técnico: Heloisa Felizardo Gomes
Endereço: Avenida Doutor Nelson d´Ávila, 1837 – Sala 903 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 83851/2019
CEVS: 354990401-863-003500-1-0 Data de Validade: 12/09/2020
Razão Social: Marcelo Pereira do Nascimento CNPJ/CPF: 289.620.118-16
Responsável Legal: Marcelo Pereira do Nascimento
Responsável Técnico: Marcelo Pereira do Nascimento
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – Sala 1102 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 94650/2019
CEVS: 354990401-863-003510-1-6 Data de Validade: 11/09/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, K01908, Dabi Atlante / Spectro 70 X, 70 Kvp / 8 Ma
Razão Social: Ana Paula Ribeiro dos Santos Osses CNPJ/CPF: 103.594.546-07
Responsável Legal: Ana Paula Ribeiro dos Santos
Responsável Técnico: Ana Paula Ribeiro dos Santos
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 378 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 82873/2019
CEVS: 354990401-865-001502-1-5 Data de Validade: 19/09/2020
Razão Social: Sthefanie da Silva Lara Ramalho Tromboni CNPJ/CPF: 319.350.138-74
Responsável Legal: Sthefanie da Silva Lara Ramalho Tromboni
Responsável Técnico: Sthefanie da Silva Lara Ramalho Tromboni
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1114 – 2º andar – Sala c – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Processo: 113267/2019
CEVS: 354990401-851-002885-1-9 Data de Validade: 15/10/2020
Razão Social: Escola Humana Ltda EPP CNPJ/CPF: 10.980.008/0001-15
Responsável Legal: Karina Paula de Melo
Responsável Técnico: Daiane Daise Aparecida Santos Alves e Silva
Endereço: Rua Carlos Chagas, 346 – Jardim Esplanada
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
Processo: 114698/2019
CEVS: 354990401-360-000146-1-3 Data de Validade: 16/10/2020
Razão Social: Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda CNPJ/CPF: 06.980.064/0004-25
Responsável Legal: Rogério Menezes Cavalcante
Responsável Técnico: Patrícia Helena Diniz
Endereço: Estrada Dom José Antonio do Couto, 100 – Campos de São José
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Processo: 16583/2017
CEVS: 354990401-864-003264-1-0 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X para Densitometria Óssea, 12959, Ge/Lunar Prodigy Adv, 76 Kvp / 3 Ma
Razão Social: Tomovale Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda
CNPJ/CPF: 57.525.396/0001-08
Responsável Legal: Suélio Marinho de Queiroz
Responsável Técnico: Suélio Marinho de Queiroz
Responsável Técnico Substituto: Gilberto Antonio Dumalakas
Responsável Técnico Substituto: Mateus Abrantes de Queiroz
Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 41 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 984/2015
CEVS: 354990401-863-002605-1-7 Data de Validade: 09/10/2020
Razão Social: Raquel Lourdes Faria CNPJ/CPF: 012.406.896-08
Responsável Legal: Raquel Lourdes Faria
Responsável Técnico: Raquel Lourdes Faria
Endereço: Estrada Capitingal, 213 – Bloco 01 – Bosque dos Ipês
São José dos Campos – SP

Processo: 119151/2019
CEVS: 354990401-863-002805-1-8 Data de Validade: 08/10/2020
Razão Social: Micaeo Shuhei Okamoto CNPJ/CPF: 044.979.858-57
Responsável Legal: Micaeo Shuhei Okamoto
Responsável Técnico: Micaeo Shuhei Okamoto
Endereço: Avenida São João, 660 – Sala 23 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 132574/2016
CEVS: 354990401-863-000247-1-6 Data de Validade: 09/10/2020
Razão Social: Walter de Castro Pereira CNPJ/CPF: 050.516.906-10
Responsável Legal: Walter de Castro Pereira
Responsável Técnico: Renato Nogueira Terra
Endereço: Praça do Expedicionário, 76 – Sala 01 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 132580/2016
CEVS: 354990401-863-000248-1-3 Data de Validade: 09/10/2020
Razão Social: Walter de Castro Pereira CNPJ/CPF: 050.516.906-10
Responsável Legal: Walter de Castro Pereira
Responsável Técnico: Walter de Castro Pereira
Responsável Técnico Substituto: Renato Nogueira Terra
Endereço: Praça do Expedicionário, 76 – Sala 03 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 56454/2015
CEVS: 354990401-863-002764-1-3 Data de Validade: 08/10/2020
Razão Social: Marcela Laia Khouri CNPJ/CPF: 335.977.228-81
Responsável Legal: Marcela Laia Khouri
Responsável Técnico: Marcela Laia Khouri
Endereço: Rua Esperança, 282 – Sala 21 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 74289/2015
CEVS: 354990401-863-002813-1-0 Data de Validade: 08/10/2020
Razão Social: Bruna Sversutti Chagas Bessa
CNPJ/CPF: 396.400.168-61
Responsável Legal: Bruna Sversutti Chagas Bessa
Responsável Técnico: Bruna Sversutti Chagas Bessa
Endereço: Avenida São João, 2375 – Sala 2305 – Jardim das Colinas
São José dos Campos – SP

Processo: 39634/2017
CEVS: 354990401-863-003166-1-0 Data de Validade: 17/09/2020
Razão Social: Sisne David Oliveira de Carvalho
CNPJ/CPF: 984.050.635-87
Responsável Legal: Sisne David Oliveira de Carvalho
Responsável Técnico: Sisne David Oliveira de Carvalho
Endereço: Rua Londrina, 142 – Residencial Bosque dos Ipês
São José dos Campos – SP

Processo: 88548/2016
CEVS: 354990401-863-001417-1-2 Data de Validade: 08/10/2020
Razão Social: Asteria Cecília Ruiz Lima
CNPJ/CPF: 199.193.728-89
Responsável Legal: Asteria Cecília Ruiz Lima
Responsável Técnico: Asteria Cecília Ruiz Lima
Endereço: Rua Gisele Martins, 76 – Cidade Morumbi
São José dos Campos – SP

Processo: 7000/2018
CEVS: 354990401-863-003271-1-5 Data de Validade: 09/10/2020
Razão Social: Patrícia Pontes Odontologia Eireli – ME
CNPJ/CPF: 28.463.176/0001-07
Responsável Legal: Patrícia Teixeira Pontes Bicalho
Responsável Técnico: Patrícia Teixeira Pontes Bicalho
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 347 – Sala 508 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 74910/2018
CEVS: 354990401-863-000172-1-3 Data de Validade: 10/10/2020
Razão Social: Fada Clínica Odontológica Ltda ME
CNPJ/CPF: 06.220.165/0001-55
Responsável Legal: Fabio Rodrigo de Castro Melo Souza
Responsável Técnico: Fabio Rodrigo de Castro Melo Souza
Responsável Técnico Substituto: Fernando Mendonça Costa
Endereço: Rua Doutor Adhemar Figueiredo Lira, 75 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 56639/2017
CEVS: 354990401-863-000843-1-0 Data de Validade: 22/10/2020
Razão Social: André Ricardo Fujihara CNPJ/CPF: 294.811.418-70
Responsável Legal: André Ricardo Fujihara
Responsável Técnico: André Ricardo Fujihara
Endereço: Rua Anésia Nunes Matarazzo, 70 – Sala 1 – Vila Rubi
São José dos Campos – SP

Processo: 65124/2017
CEVS: 354990401-863-002285-1-6 Data de Validade: 22/10/2020
Razão Social: Paulo Cesar da Silva
CNPJ/CPF: 320.644.202-82
Responsável Legal: Paulo Cesar da Silva
Responsável Técnico: Paulo Cesar da Silva
Endereço: Rua Anésia Nunes Matarazzo, 70 – Cons 3 – Vila Rubi
São José dos Campos – SP

Clínica Odontológica Tipo II
Processo: 66101/2017
CEVS: 354990401-863-003196-1-9 Data de Validade: 15/10/2020
Razão Social: Vista Odontologia Ltda
CNPJ/CPF: 15.333.785/0001-91
Responsável Legal: Rogerio Maia Tozi
Responsável Técnico: Michelle dos Santos Sant’Anna
Responsável Técnico Substituto: André Maia Tozi
Endereço: Rua Cidade de Washington, 43 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Policlínica Odontológica
Processo: 88611/2016
CEVS: 354990401-863-001671-1-8 Data de Validade: 08/10/2020
Razão Social: Art En Dente Assistência Odontológico Ltda
CNPJ/CPF: 07.356.729/0001-44
Responsável Legal: Erika Danielle Moreira
Responsável Técnico: Erika Danielle Moreira
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 1657 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 984/2015
CEVS: 354990401-863-002606-1-4 Data de Validade: 09/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 007646, Dabi Atlante / Spectro II, 50 Kvp / 10 Ma
Razão Social: Raquel Lourdes Faria CNPJ/CPF: 012.406.896-08
Responsável Legal: Raquel Lourdes Faria
Responsável Técnico: Raquel Lourdes Faria
Endereço: Estrada Capitingal, 213 – Bloco 01 – Bosque dos Ipês
São José dos Campos – SP

Processo: 77505/2015
CEVS: 354990401-863-002819-1-3 Data de Validade: 08/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 4513712001, Gnatus / TIMEX-70C, 70 Kv / 07 Ma
Razão Social: Micaeo Shuhei Okamoto CNPJ/CPF: 044.979.858-57
Responsável Legal: Micaeo Shuhei Okamoto
Responsável Técnico: Micaeo Shuhei Okamoto
Endereço: Avenida São João, 660 – Sala 23 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 56454/2015
CEVS: 354990401-863-002765-1-0 Data de Validade: 08/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, sem referência, Dabi Atl / Espectro II, 50 Kvp / 10Ma
Razão Social: Marcela Laia Khouri
CNPJ/CPF: 335.977.228-81
Responsável Legal: Marcela Laia Khouri
Responsável Técnico: Marcela Laia Khouri
Endereço: Rua Esperança, 282 – Sala 21 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 92933/2014
CEVS: 354990401-863-002701-1-3 Data de Validade: 09/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 001369, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 Kvp / 8 Ma
Razão Social: Art En Dente Assistência Odontológico Ltda
CNPJ/CPF: 07.356.729/0001-44
Responsável Legal: Erika Danielle Moreira
Responsável Técnico: Erika Danielle Moreira
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 1657 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 74289/2015
CEVS: 354990401-863-002814-1-7 Data de Validade: 08/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, sem referência, Dabi Atlante / Spectro II, 50 Kvp / 10 Ma
Razão Social: Bruna Sversutti Chagas Bessa CNPJ/CPF: 396.400.168-61
Responsável Legal: Bruna Sversutti Chagas Bessa
Responsável Técnico: Bruna Sversutti Chagas Bessa
Endereço: Avenida São João, 2375 – Sala 2305 – Jardim das Colinas
São José dos Campos – SP

Processo: 39634/2017
CEVS: 354990401-863-003167-1-7 Data de Validade: 17/09/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 002925, Dabi Atlante / Spectro 70x, 70 Kvp / 8 Ma
Razão Social: Sisne David Oliveira de Carvalho CNPJ/CPF: 984.050.635-87
Responsável Legal: Sisne David Oliveira de Carvalho
Responsável Técnico: Sisne David Oliveira de Carvalho
Endereço: Rua Londrina, 142 – Residencial Bosque dos Ipês
São José dos Campos – SP

Processo: 126887/2019
CEVS: 354990401-864-003222-1-0 Data de Validade: 21/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 4717768010, Gnatus / Timex 70 E, 70 Kvp / 7 Ma
Razão Social: Luciana Mattiotti de Oliveira CNPJ/CPF: 183.823.688-08
Responsável Legal: Luciana Mattiotti de Oliveira
Responsável Técnico: Luciana Mattiotti de Oliveira
Endereço: Avenida Andrômeda, 693 – 4º andar – Sala 07 A – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 76024/2019
CEVS: 354990401-863-002748-1-0 Data de Validade: 16/08/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 3765, Funk/RX – 10, 60 Kvp / 10 Ma
Razão Social: Gilberto Antonio Martins Veloso CNPJ/CPF: 548.035.868-53
Responsável Legal: Gilberto Antonio Martins Veloso
Responsável Técnico: Gilberto Antonio Martins Veloso
Endereço: Rua Viena, 141 – Jardim Augusta
São José dos Campos – SP

Processo: 99091/2019
CEVS: 354990401-863-002724-1-8 Data de Validade: 11/09/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 10041, Funk RX 10, 60 Kvp / 10 Ma
Razão Social: Ivana Fernandes Rocco Andrade CNPJ/CPF: 046.396.998-75
Responsável Legal: Ivana Fernandes Rocco Andrade
Responsável Técnico: Ivana Fernandes Rocco Andrade
Endereço: Avenida Andrômeda, 693 – 1º andar – Sala 106 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 66101/2017
CEVS: 354990401-863-003197-1-6 Data de Validade: 15/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 4805397014, Gnatus Timex 70, 70 Kvp / 7 Ma
Razão Social: Vista Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 15.333.785/0001-91
Responsável Legal: Rogerio Maia Tozi
Responsável Técnico: Michelle dos Santos Sant’Anna
Responsável Técnico Substituto: André Maia Tozi
Endereço: Rua Cidade de Washington, 43 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO
DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR
ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO
CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 50695/2017
CEVS: 354990401-477-000651-1-0 Data de Validade: 15/07/2020
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1681-76
Responsável Legal: Marcilio D’Amico Pousada
Responsável Técnico: Dedra Lidiana Mengui Faustino
Responsável Técnico Substituto: Yamara Oliveira de Souza
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 1280 – Urbanova
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 94650/2019
CEVS: 354990401-863-003509-1-5 Data de Validade: 11/09/2020
Razão Social: Ana Paula Ribeiro dos Santos Osses CNPJ/CPF: 103.594.546-07
Responsável Legal: Ana Paula Ribeiro dos Santos
Responsável Técnico: Ana Paula Ribeiro dos Santos
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 378 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 124341/2019
CEVS: 354990401-863-003545-1-1 Data de Validade: 14/10/2020
Razão Social: Rubens Carvalho Escudero CNPJ/CPF: 219.626.848-81
Responsável Legal: Rubens Carvalho Escudero
Responsável Técnico: Thais Fragoso Rech
Endereço: Rua Santa Clara, 45 – Sala 1 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 113043/2019
CEVS: 354990401-863-003532-1-3 Data de Validade: 08/10/2020
Razão Social: Heloisa Felizardo Gomes CNPJ/CPF: 451.352.488-03
Responsável Legal: Heloisa Felizardo Gomes
Responsável Técnico: Heloisa Felizardo Gomes
Endereço: Avenida Doutor Nelson d’Ávila, 1837 – Sala 903 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Policlínica Odontológica
Processo: 88611/2016
CEVS: 354990401-863-001671-1-8 Data de Validade: 08/10/2020
Razão Social: Art En Dente Assistência Odontológico Ltda
CNPJ/CPF: 07.356.729/0001-44
Responsável Legal: Erika Danielle Moreira
Responsável Técnico: Erika Danielle Moreira
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 1657 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 83851/2019
CEVS: 354990401-863-003500-1-0 Data de Validade: 12/09/2020
Razão Social: Marcelo Pereira do Nascimento CNPJ/CPF: 289.620.118-16
Responsável Legal: Marcelo Pereira do Nascimento
Responsável Técnico: Marcelo Pereira do Nascimento
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – Sala 1102 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 94650/2019
CEVS: 354990401-863-003510-1-6 Data de Validade: 11/09/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, K01908, Dabi Atlante / Spectro 70 X, 70 Kvp / 8 Ma
Razão Social: Ana Paula Ribeiro dos Santos Osses CNPJ/CPF: 103.594.546-07
Responsável Legal: Ana Paula Ribeiro dos Santos
Responsável Técnico: Ana Paula Ribeiro dos Santos
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 378 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 92933/2014
CEVS: 354990401-863-002701-1-3 Data de Validade: 09/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 001369, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 Kvp / 8 Ma
Razão Social: Art En Dente Assistência Odontológico Ltda
CNPJ/CPF: 07.356.729/0001-44
Responsável Legal: Erika Danielle Moreira
Responsável Técnico: Erika Danielle Moreira
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 1657 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Equipamento
Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000493-1-0 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 16121601 (RX6053), Philips / Telecomando Juno DRF, 150 Kvp / 200 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, S/N – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000494-1-7 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, PAF28502001, Philips / Compact Dr Pendulum, 150 Kvp / 200 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, SN – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000495-1-4 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 4482, Philips / Bv Pulsera (Arco Cirúrgico), 120 Kvp
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, SN – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000496-1-1 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 363, Philips / Bv Vectra (Arco Cirúrgico), 120 Kvp
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, SN – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000497-1-9 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X para Hemodinâmica, 145949, Philips / Allura Centron, 125 Kvp / 20 Ma.
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, SN – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Consultório Isolado
Processo: 58485/2019
CEVS: 354990401-864-003495-1-8 Data de Validade: 10/10/2020
Razão Social: Ginecocare Ltda CNPJ/CPF: 04.464.815/0001-82
Responsável Legal: Paulo Sussumu Amemiya
Responsável Técnico: Paulo Sussumu Amemiya
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 347 – Sala 705 – 7º andar – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 50695/2017
CEVS: 354990401-477-000651-1-0 Data de Validade: 15/07/2020
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1681-76
Responsável Legal: Marcilio D´Amico Pousada
Responsável Técnico: Dedra Lidiana Mengui Faustino
Responsável Técnico Substituto: Yamara Oliveira de Souza
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 1280 – Urbanova
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 82873/2019
CEVS: 354990401-865-001502-1-5 Data de Validade: 19/09/2020
Razão Social: Sthefanie da Silva Lara Ramalho Tromboni
CNPJ/CPF: 319.350.138-74
Responsável Legal: Sthefanie da Silva Lara Ramalho Tromboni
Responsável Técnico: Sthefanie da Silva Lara Ramalho Tromboni
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1114 – 2º andar – Sala c – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Processo: 113267/2019
CEVS: 354990401-851-002885-1-9 Data de Validade: 15/10/2020
Razão Social: Escola Humana Ltda EPP CNPJ/CPF: 10.980.008/0001-15
Responsável Legal: Karina Paula de Melo
Responsável Técnico: Daiane Daise Aparecida Santos Alves e Silva
Endereço: Rua Carlos Chagas, 346 – Jardim Esplanada
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
Processo: 114698/2019
CEVS: 354990401-360-000146-1-3 Data de Validade: 16/10/2020
Razão Social: Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda CNPJ/CPF: 06.980.064/0004-25
Responsável Legal: Rogério Menezes Cavalcante
Responsável Técnico: Patrícia Helena Diniz
Endereço: Estrada Dom José Antonio do Couto, 100 – Campos de São José
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Equipamento
Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000493-1-0 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 16121601 (RX6053), Philips / Telecomando Juno DRF, 150 Kvp / 200 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, S/N – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000494-1-7 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, PAF28502001, Philips / Compact Dr Pendulum, 150 Kvp / 200 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, SN – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000495-1-4 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 4482, Philips / Bv Pulsera (Arco Cirúrgico), 120 Kvp
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, SN – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000496-1-1 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 363, Philips / Bv Vectra (Arco Cirúrgico), 120 Kvp
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, S/N – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63633/2019
CEVS: 354990401-861-000497-1-9 Data de Validade: 14/10/2020
Raios X para Hemodinâmica, 145949, Philips / Allura Centron, 125 Kvp / 20 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristiano Freitas de Souza
Endereço: Rua Goiânia, S/N – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 50695/2017
CEVS: 354990401-477-000651-1-0 Data de Validade: 15/07/2020
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1681-76
Responsável Legal: Marcilio D’Amico Pousada
Responsável Técnico: Dedra Lidiana Mengui Faustino
Responsável Técnico Substituto: Cinthia Rodrigues Amaral
Responsável Técnico Substituto: Edianne Angélica Alves Barbosa
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 1280 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 50695/2017
CEVS: 354990401-477-000651-1-0 Data de Validade: 15/07/2020
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1681-76
Responsável Legal: Marcilio D’Amico Pousada
Responsável Técnico: Dedra Lidiana Mengui Faustino
Responsável Técnico Substituto: Cinthia Rodrigues Amaral
Responsável Técnico Substituto: Edianne Angélica Alves Barbosa
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 1280 – Urbanova
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 83851/2019
CEVS: 354990401-863-003500-1-0
Razão Social: Marcelo Pereira do Nascimento CNPJ/CPF: 289.620.118-16
Responsável Legal: Marcelo Pereira do Nascimento
Responsável Técnico: Marcelo Pereira do Nascimento
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – Sala 1102 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Policlínica Odontológica
Processo: 88611/2016
CEVS: 354990401-863-001671-1-8
Razão Social: Art En Dente Assistência Odontológico Ltda
CNPJ/CPF: 07.356.729/0001-44
Responsável Legal: José Fábio de Moraes Neto
Responsável Técnico: José Fábio de Moraes Neto
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Araújo de Moraes
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 1657 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 92933/2014
CEVS: 354990401-863-002701-1-3
Raios X Odontológico Intra-Oral, 001369, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 Kvp / 8 Ma
Razão Social: Art En Dente Assistência Odontológico Ltda
CNPJ/CPF: 07.356.729/0001-44
Responsável Legal: José Fábio de Moraes Neto
Responsável Técnico: José Fábio de Moraes Neto
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 1657 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 50695/2017
CEVS: 354990401-477-000651-1-0
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1681-76
Responsável Legal: Marcilio D’Amico Pousada
Responsável Técnico: Gabriela Cristina Azevedo
Responsável Técnico Substituto: Dedra Lidiana Mengui Faustino
Responsável Técnico Substituto: Renata Gabrielle da Silva Assis
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 1280 – Urbanova
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Policlínica Odontológica
Processo: 88611/2016
CEVS: 354990401-863-001671-1-8
Razão Social: Art En Dente Assistência Odontológico Ltda
CNPJ/CPF: 07.356.729/0001-44
Responsável Legal: José Fábio de Moraes Neto
Responsável Técnico: José Fábio de Moraes Neto
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Araújo de Moraes
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 1657 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 50695/2017
Razão Social: Raia Drogasil S/A
Responsável Legal: Marcilio D’Amico Pousada
Responsável Técnico: Gabriela Cristina Azevedo
Responsável Técnico Substituto: Dedra Lidiana Mengui Faustino
Responsável Técnico Substituto: Renata Gabrielle da Silva Assis
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 1280 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 50695/2017
Razão Social: Raia Drogasil S/A
Responsável Legal: Marcilio D’Amico Pousada
Responsável Técnico: Gabriela Cristina Azevedo
Responsável Técnico Substituto: Dedra Lidiana Mengui Faustino
Responsável Técnico Substituto: Renata Gabrielle da Silva Assis
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 1280 – Urbanova
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Policlínica Odontológica
CEVS: 354990401-863-001671-1-8
Razão Social: Art En Dente Assistência Odontológico Ltda
CNPJ/CPF: 07.356.729/0001-44
Responsável Legal: Erika Danielle Moreira
Responsável Técnico: Erika Danielle Moreira
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 1657 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 92933/2014
CEVS: 354990401-863-002701-1-3
Raios X Odontológico Intra-Oral, 001369, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 Kvp / 8 Ma
Razão Social: Art En Dente Assistência Odontológico Ltda
CNPJ/CPF: 07.356.729/0001-44
Responsável Legal: Erika Danielle Moreira
Responsável Técnico: Erika Danielle Moreira
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 1657 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 8730/2014
CEVS: 354990401-863-002298-1-4
Data de Validade: 11/09/2020
Razão Social: Flávia Karina de Oliveira Santos CNPJ/CPF: 289.332.488-62
Responsável Legal: Flávia Karina de Oliveira Santos
Responsável Técnico: Flávia Karina de Oliveira Santos
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 1817 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 83851/2019
CEVS: 354990401-863-003500-1-0
Razão Social: Marcelo Pereira do Nascimento CNPJ/CPF: 289.620.118-16
Responsável Legal: Marcelo Pereira do Nascimento
Responsável Técnico: Marcelo Pereira do Nascimento
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – Sala 1102 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

PORTARIA Nº 02/SEMOB/2020
O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 9.495 de 2017, na Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear um representante de sua Secretaria, por meio de Portaria, para mandato de 01 (um) ano, a fim de integrar a Unidade Setorial de Controle Interno, conforme o artigo 4º, § 6º, do Decreto nº 17.575/2017.
Resolve:
Art. 1º RECONDUZIR, o Sr. Marcelo Augusto Veneziani de Almeida, matrícula 508402, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Mobilidade Urbana.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 04 de fevereiro de 2020
Paulo Roberto Guimarães
Secretário de Mobilidade Urbana

Anexos



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº. 18.028/18

	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre						Até o 6º Bimestre			
Resumo Receitas	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Tesouro	1.538.719.000	1.528.883.499	-9.835.501	137.976.000	145.235.000	283.211.000	148.335.952	180.092.337	328.428.289	45.217.289	1.821.930.000	1.857.311.788	35.381.788
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	284.631.000	280.916.482	-3.714.518	24.527.000	31.456.000	55.983.000	27.704.254	38.329.062	66.033.316	10.050.316	340.614.000	346.949.798	6.335.798
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	45.879.000	43.982.027	-1.896.973	5.100.000	4.744.000	9.844.000	5.197.563	5.488.959	10.686.523	842.523	55.723.000	54.668.549	-1.054.451
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	194.893.000	167.437.925	-27.455.075	19.393.000	18.235.000	37.628.000	15.534.302	25.829.610	41.363.912	3.735.912	232.521.000	208.801.837	-23.719.163
Outras Fontes de Recursos	987.000	2.958.015	1.971.015	101.000	102.000	203.000	71.044	134.569	205.614	2.614	1.190.000	3.163.629	1.973.629
Operações de Crédito	154.064.000	138.844.202	-15.219.798	3.655.000	3.624.000	7.279.000	6.347.424	10.050.930	16.398.354	9.119.354	161.343.000	155.242.555	-6.100.445
Total Orçado	2.219.173.000	2.163.022.150	-56.150.850	190.752.000	203.396.000	394.148.000	203.190.540	259.925.467	463.116.008	68.968.008	2.613.321.000	2.626.138.157	12.817.157

José de Mello Corrêa
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº. 18.028/18

	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre						Até o 6º Bimestre			
Gabinete do Prefeito	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	432.000	595.312	-163.312	78.000	44.000	122.000	73.557	59.726	133.282	-11.282	554.000	728.594	-174.594
Sub-total	432.000	595.312	-163.312	78.000	44.000	122.000	73.557	59.726	133.282	-11.282	554.000	728.594	-174.594

Secretaria de Governança	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	5.684.000	5.580.491	103.509	1.043.000	598.000	1.641.000	830.438	580.071	1.410.509	230.491	7.325.000	6.991.000	334.000
Outras Despesas Correntes	20.609.000	29.066.643	-8.457.643	2.059.000	2.064.000	4.123.000	2.992.017	2.126.688	5.118.705	-995.705	24.732.000	34.185.347	-9.453.347
Investimentos	182.000	66.346	115.654	18.000	21.000	39.000	142.041	4.265	146.305	-107.305	221.000	212.651	8.349
Sub-total	26.475.000	34.713.480	-8.238.480	3.120.000	2.683.000	5.803.000	3.964.495	2.711.024	6.675.519	-872.519	32.278.000	41.388.998	-9.110.998

Secretaria de Apoio Jurídico	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	8.754.000	7.572.340	1.181.660	1.560.000	895.000	2.455.000	586.428	360.919	947.347	1.507.653	11.209.000	8.519.687	2.689.313
Outras Despesas Correntes	2.948.000	3.164.888	-216.888	295.000	321.000	616.000	234.740	182.562	417.302	198.698	3.564.000	3.582.189	-18.189
Investimentos	119.000	7.930	111.070	12.000	15.000	27.000	25.297	636,5	25.934	1.067	146.000	33.863	112.137
Sub-total	11.821.000	10.745.158	1.075.842	1.867.000	1.231.000	3.098.000	846.465	544.117	1.390.582	1.707.418	14.919.000	12.135.739	2.783.261

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	24.565.000	20.857.044	3.707.957	4.309.000	2.536.000	6.845.000	3.281.839	2.125.406	5.407.245	1.437.755	31.410.000	26.264.289	5.145.711
Outras Despesas Correntes	37.435.000	41.665.498	-4.230.498	3.509.000	3.647.000	7.156.000	4.404.477	3.878.836	8.283.314	-1.127.314	44.591.000	49.948.812	-5.357.812
Investimentos	115.000	234.785	-119.785	0	0	0	12.370	49.609	61.979	-61.979	115.000	296.764	-181.764
Sub-total	62.115.000	62.757.326	-642.326	7.818.000	6.183.000	14.001.000	7.698.686	6.053.852	13.752.538	248.462	76.116.000	76.509.864	-393.864

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	5.913.000	5.309.401	603.599	1.012.000	588.000	1.600.000	812.211	546.500	1.358.711	241.289	7.513.000	6.668.112	844.888
Outras Despesas Correntes	7.623.000	6.896.568	726.432	774.000	781.000	1.555.000	834.905	759.798	1.594.703	-39.703	9.178.000	8.491.271	686.729
Investimentos	922.000	168.282	753.718	79.000	79.000	158.000	9.944	0	9.944	148.056	1.080.000	178.226	901.774
Sub-total	14.458.000	12.374.251	2.083.749	1.865.000	1.448.000	3.313.000	1.657.060	1.306.298	2.963.358	349.642	17.771.000	15.337.609	2.433.391

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	4.981.000	4.763.182	217.818	880.000	514.000	1.394.000	705.002	449.994	1.154.996	239.004	6.375.000	5.918.177	456.823
Outras Despesas Correntes	11.946.000	11.910.085	35.915	1.511.000	1.234.000	2.745.000	1.464.808	2.574.907	4.039.715	-1.294.715	14.691.000	15.949.801	-1.258.801
Investimentos	115.325.000	85.372.211	29.952.789	1.529.000	1.536.000	3.065.000	9.066.729	39.033.838	48.100.567	-45.035.567	118.390.000	133.472.777	-15.082.777
Sub-total	132.252.000	102.045.478	30.206.522	3.920.000	3.284.000	7.204.000	11.236.539	42.058.739	53.295.278	-46.091.278	139.456.000	155.340.755	-15.884.755

Secretaria de Educação e Cidadania	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	268.416.000	264.209.841	4.206.159	44.237.000	37.034.000	81.271.000	43.601.951	35.714.592	79.316.543	1.954.457	349.687.000	343.526.384	6.160.616
Outras Despesas Correntes	211.314.000	204.235.035	7.078.965	21.970.000	20.553.000	42.523.000	24.331.631	24.121.593	48.453.224	-5.930.224	253.837.000	252.688.259	1.148.741
Investimentos	40.008.000	19.073.735	20.934.265	2.452.000	1.459.000	3.911.000	3.290.529	4.310.719	7.601.248	-3.690.248	43.919.000	26.674.983	17.244.017
Sub-total	519.738.000	487.518.611	32.219.389	68.659.000	59.046.000	127.705.000	71.224.111	64.146.904	135.371.015	-7.666.015	647.443.000	622.889.626	24.553.374

Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	7.378.000	5.995.286	1.382.714	1.319.000	758.000	2.077.000	912.116	588.983	1.501.099	575.901	9.455.000	7.496.385	1.958.615
Outras Despesas Correntes	29.905.000	34.437.178	-4.532.178	2.981.000	3.323.000	6.304.000	5.213.867	3.356.256	8.570.124	-2.266.124	36.209.000	43.007.301	-6.798.301
Investimentos	836.000	4.611.019	-3.775.019	0	0	0	210.983	76.389	287.372	-287.372	836.000	4.898.391	-4.062.391
Sub-total	38.119.000	45.043.482	-6.924.482	4.300.000	4.081.000	8.381.000	6.336.966	4.021.629	10.358.595	-1.977.595	46.500.000	55.402.077	-8.902.077

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	10.406.000	9.174.579	1.231.421	1.863.000	1.068.000	2.931.000	1.359.123	905.992	2.265.115	665.885	13.337.000	11.439.694	1.897.306
Outras Despesas Correntes	51.169.000	56.576.593	-5.407.593	5.237.000	5.383.000	10.620.000	6.246.594	6.130.944	12.377.538	-1.757.538	61.789.000	68.954.131	-7.165.131
Investimentos	370.000	1.026.389	-656.389	46.000	52.000	98.000	29.154	22.920	52.075	45.925	468.000	1.078.464	-610.464
Sub-total	61.945.000	66.777.561	-4.832.561	7.146.000	6.503.000	13.649.000	7.634.871	7.059.857	14.694.727	-1.045.727	75.594.000	81.472.288	-5.878.288

Secretaria de Manutenção da Cidade	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	20.814.000	19.325.529	1.488.471	3.758.000	2.156.000	5.914.000	2.882.378	1.852.751	4.735.129	1.178.871	26.728.000	24.060.658	2.667.342
Outras Despesas Correntes	141.834.000	142.906.079	-1.072.079	7.279.000	3.553.000	10.832.000	12.353.394	15.468.522	27.821.915	-16.989.915	152.666.000	170.727.995	-18.061.995
Investimentos	24.978.000	24.845.273	132.727	285.000	354.000	639.000	6.217.804	718.258	6.936.062	-6.297.062	25.617.000	31.781.335	-6.164.335
Sub-total	187.626.000	187.076.882	549.118	11.322.000	6.063.000	17.385.000	21.453.575	18.039.531	39.493.106	-22.108.106	205.011.000	226.569.988	-21.558.988

Secretaria de Saúde	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	204.387.000	190.273.214	14.113.786	35.792.000	24.538.000	60.330.000	29.702.197	18.967.265	48.669.462	11.660.538	264.717.000	238.942.676	25.774.324
Juros da Dívida	830.000	777.816	52.184	83.000	87.000	170.000	80.572	81.051	161.624	8.376	1.000.000	939.440	60.560
Outras Despesas Correntes	383.261.000	376.852.282	6.408.718	25.277.000	25.088.000	50.365.000	38.763.969	48.623.634	87.387.603	-37.022.603	433.626.000	464.239.885	-30.613.885
Investimentos	4.735.000	2.528.899	2.206.101	74.000	71.000	145.000	321.514	180.802	502.316	-357.316	4.880.000	3.031.215	1.848.785
Amortização da Dívida	108.000	97.034	10.966	11.000	11.000	22.000	9.703	9.703	19.407	2.593	130.000	116.441	13.559
Sub-total	593.321.000	570.529.244	22.791.756	61.237.000	49.795.000	111.032.000	68.877.956	67.862.456	136.740.412	-25.708.412	704.353.000	707.269.656	-2.916.656

Folha de Pagamento e Encargos Sociais	8.677.000	8.707.544	-30.544	1.580.000	916.000	2.496.000	1.294.838	852.285	2.147.122	348.878	11.173.000	10.854.666	318.334
Outras Despesas Correntes	25.036.000	30.549.287	-5.513.287	2.503.000	2.619.000	5.122.000	3.948.750	1.944.931	5.893.682	-771.682	30.158.000	36.442.969	-6.284.969
Investimentos	47.820.000	7.441.119	40.378.881	4.782.000	4.800.000	9.582.000	952.682	1.363.441	2.316.124	7.265.876	57.402.000	9.757.243	47.644.757
Sub-total	81.533.000	46.697.950	34.835.050	8.865.000	8.335.000	17.200.000	6.196.271	4.160.657	10.356.928	6.843.072	98.733.000	57.054.878	41.678.122

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.795.000	1.966.675	-171.675	341.000	196.000	537.000	262.417	169.478	431.895	105.105	2.332.000	2.398.570	-66.570
Outras Despesas Correntes	5.570.000	6.850.054	-1.280.054	158.000	165.000	323.000	1.938.820	215.935	2.154.755	-1.831.755	5.893.000	9.004.809	-3.111.809
Investimentos	1.514.000	553.942	960.058	161.000	162.000	323.000	147.078	138.494	285.572	37.428	1.837.000	839.514	997.486
Sub-total	8.879.000	9.370.671	-491.671	660.000	523.000	1.183.000	2.348.316	523.906	2.872.222	-1.689.222	10.062.000	12.242.893	-2.180.893

Secretaria de Proteção ao Cidadão	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	27.477.000	27.360.645	116.355	4.722.000	2.874.000	7.596.000	4.073.827	2.742.701	6.816.529	779.471	35.073.000	34.177.173	895.827
Outras Despesas Correntes	3.114.000	3.907.938	-793.938	181.000	182.000	363.000	222.479	468.514	690.993	-327.993	3.477.000	4.598.931	-1.121.931
Investimentos	212.000	627.174	-415.174	0	0	0	43.134	750	43.884	-43.884	212.000	671.059	-459.059
Sub-total	30.803.000	31.895.757	-1.092.757	4.903.000	3.056.000	7.959.000	4.339.441	3.211.965	7.551.406	407.594	38.762.000	39.447.163	-685.163

Encargos Gerais do Município	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	48.193.000	46.954.047	1.238.953	7.992.000	7.511.000	15.503.000	7.644.617	4.930.351	12.574.968	2.928.032	63.696.000	59.529.015	4.166.985
Juros da Dívida	15.760.000	16.142.228	-382.228	1.576.000	1.584.000	3.160.000	986.368	1.007.817	1.994.185	1.165.815	18.920.000	18.136.413	783.587
Outras Despesas Correntes	56.486.000	57.054.463	-568.463	4.680.000	9.325.000	14.005.000	4.917.111	6.567.461	11.484.572	2.520.428	70.491.000	68.539.035	1.951.965
Investimentos	14.793.000	15.070.711	-277.711	0	0	0	0	0	0	0	14.793.000	15.070.711	-277.711
Amortização da Dívida	31.490.000	41.550.288	-10.060.288	3.149.000	3.161.000	6.310.000	1.814.573	1.816.517	3.631.089	2.678.911	37.800.000	45.181.378	-7.381.378
Reserva de Contingência	4.170.000	0	4.170.000	417.000	413.000	830.000	0	0	0	830.000	5.000.000	0	5.000.000
Sub-total	170.892.000	176.771.738	-5.879.738	17.814.000	21.994.000	39.808.000	15.362.669	14.322.145	29.684.815	10.123.185	210.700.000	206.456.553	4.243.447

Sub-Total Secretarias	1.940.409.000	1.844.912.899	95.496.101	203.574.000	174.269.000	377.843.000	229.250.977	236.082.805	465.333.782	-87.490.782	2.318.252.000	2.310.246.681	8.005.319
-----------------------	---------------	---------------	------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------------	---------------	-----------

Repasses financeiros	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Câmara Municipal	51.347.500	51.347.500	0	5.134.750	5.134.750	10.269.500	5.134.750	5.134.750	10.269.500	0	61.617.000	61.617.000	0
Câmara Municipal - Devolução	0	0	0	0	0	0	0	-7.220.326	-7.220.326	7.220.326	0	-7.220.326	7.220.326
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	64.166.000	8.299.988	55.866.012	6.417.000	6.417.000	12.834.000	0	0	0	12.834.000	77.000.000	8.299.988	68.700.012
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	17.207.000	16.999.188	207.812	1.720.000	1.720.000	3.440.000	2.007.000	2.007.000	4.014.000	-574.000	20.647.000	21.013.188	-366.188
Fundo Municipal de Cultura	1.250.000	3.257.000	-2.007.000	125.000	125.000	250.000	125.000	125.000	250.000	0	1.500.000	3.507.000	-2.007.000
Fundação Hélio Augusto de Souza	47.859.000	55.027.000	-7.168.000	4.785.000	4.785.000	9.570.000	7.085.000	7.590.000	14.675.000	-5.105.000	57.429.000	69.702.000	-12.273.000
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	834.000	834.000	0	83.000	83.000	166.000	83.000	83.000	166.000	0	1.000.000	1.000.000	0
Sub-total repasses	182.663.500	135.764.676	46.898.824	18.264.750	18.264.750	36.529.500	14.434.750	7.719.424	22.154.174	14.375.326	219.193.000	157.918.850	61.274.150

Resumo Despesas	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	647.872.000	618.645.128	29.226.872	110.486.000	82.226.000	192.712.000	98.022.938	70.847.015	168.869.952	23.842.048	840.584.000	787.515.080	53.068.920
Juros da Dívida	16.590.000	16.920.044	-330.044	1.659.000	1.671.000	3.330.000	1.066.941	1.088.868	2.155.809	1.174.191	19.920.000	19.075.853	844.147
Outras Despesas Correntes	988.250.000	1.006.072.591	-17.822.591	78.414.000	78.238.000	156.652.000	107.867.564	116.420.580	224.288.143	-67.636.143	1.144.902.000	1.230.360.734	-85.458.734
Investimentos	251.929.000	161.627.814	90.301.186	9.438.000	8.549.000	17.987.000	20.469.259	45.900.122	66.369.381	-48.382.381	269.916.000	227.997.195	41.918.805
Amortização da Dívida	31.598.000	41.647.323	-10.049.323	3.160.000	3.172.000	6.332.000	1.824.276	1.826.220	3.650.496	2.681.504	37.930.000	45.297.819	-7.367.819
Reserva de Contingência	4.170.000	0	4.170.000	417.000	413.000	830.000	0	0	0	830.000	5.000.000	0	5.000.000
Repasses financeiros	182.663.500	135.764.676	46.898.824	18.264.750	18.264.750	36.529.500	14.434.750	7.719.424	22.154.174	14.375.326	219.193.000	157.918.850	61.274.150
Total	2.123.072.500	1.980.677.575	142.394.925	221.838.750	192.533.750	414.372.500	243.685.727	243.802.229	487.487.956	-73.115.456	2.537.445.000	2.468.165.531	69.279.469

José de Mello Corrêa

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças